



Município de Joinville
Secretaria Municipal da Fazenda
Unidade de Arrecadação e Cobrança
Capa do processo

SEPUR

Protocolo nº: **31829**

Data: **28/09/2025**

Origem: **Externa**

Interessado: **Anderson Eger**

Grupo serviço: **ATENDIMENTO SEPUR - ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA**

Serviço: Estudo de Impacto de Vizinhança

Endereço: 5410 - Julio Stolf Nº s/n. Comple: Rodonaves

Bairro: 209 - Vila Nova

CEP: 89237-680

Cidade: Joinville

UF: SC

Identificadores: **Telefone** [REDACTED]

Observação: DAM nº: 3668752

Valor: 14.837,76

Emissão: 28/09/2025

Súmula:

Nome / Razão social

Anderson Eger

CPF/CNPJ

[REDACTED]

Classe

INTERESSADO

Declaro que as informações por mim fornecidas são verdadeiras, sob as penas da lei

Município de Joinville, 30/09/2025

Assinatura

Atenção

Se este processo possuir valor lançado, favor conferir se o DAM está autenticado mecanicamente pelo banco receptor. Este processo pode ser consultado pelo site <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/protocolo/jsp/externo/>, utilizando a chave de acesso: BHXQ-2Z1U.

Joinville, 30 de setembro de 2025

À Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR

Prefeitura Municipal de Joinville

Requerente: Anderson Eger

Referente: Protocolo de EIV

Protocolo: 31829/2025

ANDERSON EGER, inscrito no CP [REDACTED] neste ato representado pela Ambiville LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.768.074.0001-42, apresenta cópia digital do Estudo de Impacto de Vizinhança, em CD, para empreendimento logístico localizado na Rodovia SC-108, km 8,65 – Bairro Vila Nova, no município de Joinville/SC.

Atenciosamente,



Renan Gonçalves de Oliveira
Engenheiro Ambiental
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA/SC: 98226-0

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

ANDERSON EGER

| Versão do estudo | Data de emissão | Observação |
|-------------------------|------------------------|-------------------|
| V.1 | 29/09/2025 | Emissão inicial |

SUMÁRIO

| | |
|---|-----------|
| APRESENTAÇÃO..... | 4 |
| 1 CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO | 6 |
| 1.1 DADOS DO EMPREENDEDOR..... | 6 |
| 1.2 DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO | 6 |
| 1.3 MOTIVAÇÃO DO ESTUDO..... | 7 |
| 1.4 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL | 7 |
| 1.5 HISTÓRICO DO EMPREENDIMENTO | 8 |
| 1.6 DADOS DO EMPREENDIMENTO | 9 |
| 1.7 OCUPAÇÃO DO SOLO..... | 9 |
| 1.8 CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO | 14 |
| 2 CARACTERIZAÇÃO DO LOCAL..... | 15 |
| 2.1 ÁREA DIRETAMENTE AFETADA..... | 15 |
| 2.2 ÁREA DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO..... | 17 |
| 3 IMPACTO SOCIOECONÔMICO | 19 |
| 3.1 USO DO SOLO..... | 19 |
| 3.2 ADENSAMENTO POPULACIONAL..... | 23 |
| 3.3 EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS..... | 25 |
| 3.3.1 EDUCAÇÃO..... | 25 |
| 3.3.2 SAÚDE..... | 26 |
| 3.3.3 LAZER..... | 27 |
| 3.3.4 OUTROS EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS | 28 |
| 3.4 EQUIPAMENTOS URBANOS..... | 28 |
| 3.4.1 PAVIMENTAÇÃO | 28 |
| 3.4.2 DRENAGEM PLUVIAL | 33 |
| 3.4.3 ILUMINAÇÃO PÚBLICA | 38 |
| 3.4.4 REDE DE ENERGIA ELÉTRICA..... | 42 |
| 3.4.5 ABASTECIMENTO DE ÁGUA..... | 42 |
| 3.4.6 ESGOTAMENTO SANITÁRIO..... | 43 |
| 3.4.7 COLETA DE RESÍDUOS..... | 43 |
| 3.4.8 OUTROS EQUIPAMENTOS URBANOS..... | 44 |
| 3.5 SEGURANÇA PÚBLICA..... | 45 |
| 3.6 ECONOMIA | 46 |
| 3.7 VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA..... | 47 |
| 4 IMPACTO VIÁRIO | 48 |
| 4.1 SISTEMA VIÁRIO..... | 48 |
| 4.2 GERAÇÃO DE TRÁFEGO | 53 |
| 4.2.1 CONTAGEM DE TRÁFEGO..... | 53 |
| 4.2.2 METODOLOGIA DO NÍVEL DE SERVIÇO | 69 |
| 4.2.3 EVOLUÇÃO DO NÍVEL DE SERVIÇO | 69 |
| 4.3 SINALIZAÇÃO VIÁRIA | 72 |
| 4.4 TRANSPORTE ATIVO | 77 |
| 4.5 TRANSPORTE COLETIVO | 81 |
| 5 IMPACTO MORFOLÓGICO..... | 85 |
| 5.1 VENTILAÇÃO | 85 |
| 5.2 ILUMINAÇÃO..... | 91 |
| 5.3 PAISAGEM URBANA..... | 98 |
| 5.4 PATRIMÔNIO NATURAL E CULTURAL..... | 104 |

| | | |
|-----------|--|------------|
| 6 | IMPACTO AMBIENTAL | 106 |
| 6.1 | RUÍDO | 106 |
| 6.2 | VIBRAÇÃO, PERICULOSIDADE E RISCOS AMBIENTAIS | 110 |
| 7 | RELATÓRIO CONCLUSIVO..... | 112 |
| 8 | BIBLIOGRAFIA | 116 |
| 9 | ASSINATURAS | 117 |
| 10 | ANEXOS..... | 118 |

APRESENTAÇÃO

A **Ambiville LTDA** atua na prestação de serviços na área de Meio Ambiente e Urbanismo, contando com uma equipe técnica multidisciplinar formada por profissionais das áreas de Engenharia Ambiental e Civil, Biologia, Geologia, Topografia, Arquitetura e Urbanismo, entre outras, com comprovada experiência na elaboração de estudos ambientais e urbanísticos.

Mediante a multidisciplinaridade e qualidade da equipe técnica envolvida, foram desenvolvidos diversos estudos aplicados a atividades elegíveis e não elegíveis ao licenciamento ambiental e urbanístico. Em face desse histórico, a equipe se apresenta plenamente habilitada e confiante em elaborar e apresentar o presente relatório.

O Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) é um dos instrumentos inovadores do Estatuto da Cidade que tem como objetivo manter e melhorar a qualidade de vida do meio urbano. Trata-se de projetar o empreendimento de forma a delimitar as áreas que serão afetadas de forma direta e indireta, observando-se a disponibilidade de infraestrutura disponível e a ser suprida, tais como, água, esgoto, energia elétrica, coleta de resíduos sólidos de características domiciliares, etc., avaliando se as utilidades existentes são compatíveis ao incremento do adensamento populacional; o tráfego gerado, a demanda por transporte público, o uso e ocupação do solo no entorno, as condições de ventilação e iluminação, as modificações na paisagem urbana, incremento das demandas nos equipamentos comunitários públicos e eventuais implicações no patrimônio natural e cultural, entre outros, são quesitos de abordagem fundamental e solicitadas pelas normas regulamentares do Município de Joinville e da SEPUR.

Desta forma, o Estudo de Impacto de Vizinhança segue as exigências estabelecidas pelo Estatuto da Cidade e aquelas complementares solicitadas pelo órgão público competente, contendo todas as informações necessárias para a sua análise e aprovação oficial.

O presente Estudo de Impacto de Vizinhança foi elaborado em atendimento as diretrizes estabelecidas na Lei Federal N° 10.257/2001, Estatuto da Cidade, além das exigências constantes na Lei Complementar N° 336 de 10 de junho de 2011 e Decreto N° 56.543, de 19 de setembro de 2023, que regulamenta o processo de aprovação do Estudo prévio de Impacto de Vizinhança - EIV no Município de Joinville, conforme determina a Lei Complementar N° 620 de 12 de setembro de 2022, que instituiu o Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Joinville.

Desta forma, este Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV visa apresentar os possíveis impactos decorrentes da ampliação do empreendimento Galpão Logístico, localizado na Rodovia SC-108, km 8,65, bairro Vila Nova, Joinville/SC, propondo ações mitigadoras e compensatórias para a minimização de riscos e interferências negativas, assim como medidas potencializadoras dos efeitos positivos que o empreendimento poderá gerar nos aspectos socioeconômicos, ambientais, naturais e construídos.

A obrigatoriedade da elaboração do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança para o presente empreendimento encontra respaldo na Lei Complementar nº 336, de 10 de junho de 2011, que regulamenta o EIV no Município de Joinville.

Em especial, o artigo que trata dos empreendimentos sujeitos à apresentação de EIV dispõe que:

“§ 1º – O EIV será exigido para aprovação de projetos de modificação ou ampliação sempre que a área for maior do que 30% da área de projeto que se enquadre em quaisquer das disposições deste artigo.

No caso em análise, trata-se de ampliação de galpão logístico, totalizando 12.769,95 m² de área construída após a ampliação, ou seja, acima do limite de 5.000 m² definido para empreendimentos comerciais ou de prestação de serviços (inciso VIII do referido artigo). Portanto, o presente empreendimento se enquadra nos critérios de obrigatoriedade de apresentação do EIV.

1 CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

1.1 DADOS DO EMPREENDEDOR

| | |
|--|---------------------|
| Nome ou razão social: Anderson Eger | |
| CPF ou CNPJ [REDACTED] | |
| Representante legal (no caso de PJ): N/A | |
| CPF (no caso de PJ): N/A | |
| Endereço: Rodovia SC 108, KM 8,65 - Bairro Vila Nova | |
| Cidade / UF: Joinville / SC | CEP [REDACTED] |
| E-mail [REDACTED] | Telefone [REDACTED] |

1.2 DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

| | |
|---|---------------------------|
| Consultoria: AMBIVILLE LTDA. | |
| Responsável técnico: Renan Gonçalves de Oliveira | |
| Profissão: Engenheiro Ambiental | Nº CAU/CREA: SC 0988226-0 |
| E-mail [REDACTED] | Telefone [REDACTED] |
| Este estudo está vinculado ao RRT ou à ART nº: 10134673-9 | |

1.3 MOTIVAÇÃO DO ESTUDO

- Implantação de novo empreendimento;
- Ampliação construtiva de empreendimento existente;
- Instalação de nova atividade em empreendimento existente;
- Regularização construtiva de empreendimento existente;
- Regularização de atividade em empreendimento existente.

Uso do empreendimento

- Parcelamento do solo, com 500 lotes ou mais;
- Uso residencial, com 177 ou mais unidades habitacionais ou com ATE igual ou superior a 12.500 m²;
- Uso comercial, serviço ou misto, com área edificável igual ou superior a 12.500 m²;
- Uso industrial, localizado fora das áreas industriais, com área edificável igual ou superior a 5.000 m²;
- Uso residencial, comercial, serviço ou misto com mais de 16 unidades autônomas e/ou gabarito superior a 4 pavimentos, situado em logradouro com seção de via inferior a 12 m;
- Serviço de saúde, com área edificável igual ou superior a 5.000 m²;
- Prestação de serviços educacionais, com área edificável igual ou superior a 5.000 m², excluída da área edificável a área destinada a ginásios poliesportivos;
- Organização religiosa de qualquer natureza, de caráter associativo, cultural, esportivo ou de lazer, com área edificável igual ou superior a 5.000 m²;
- Empreendimento destinado a atividade de geração, transmissão e distribuição de energia;
- Empreendimento relacionado à coleta, tratamento e disposição de resíduos líquidos e/ou sólidos de qualquer natureza;
- Estabelecimento prisional ou similar com área superior a 750 m²;
- Cemitério, crematório e necrotério;
- Estação e terminal dos sistemas de transportes;
- Empreendimento ou atividade com movimentação de veículos de grande porte, em lote atingido por Faixa Rodoviária (FR), que possui testada e acesso também para outro logradouro, mas que optou por aplicar o regime urbanístico definido para a FR;
- Empreendimento ou atividade comercial ou de prestação de serviço, localizado no SA-01, com área edificável igual ou superior a 5.000 m²;
- Passarela particular sobre logradouro público;
- Atividade industrial de grande interferência urbanística.

1.4 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

LEGISLAÇÃO FEDERAL

- Lei N° 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade, que estabelece Diretrizes Gerais da Política Urbana.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

- Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Joinville - Lei Complementar N° 261, de 28 de fevereiro de 2008 - disciplina o ordenamento territorial do município, definindo diretrizes para a ocupação do solo, zoneamento urbano e compatibilização das atividades com a infraestrutura existente.

- Lei Complementar Nº 470, de 09 de janeiro de 2017 - Redefine e institui, respectivamente, os Instrumentos de Controle Urbanístico - Estruturação e Ordenamento Territorial do Município de Joinville, partes integrantes do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Joinville e dá outras providências.
- Lei Complementar Nº 336 de 10 de junho de 2011 – Regulamenta o instrumento do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EIV, conforme determina o art. 82, da Lei Complementar nº 261, de 28 de fevereiro de 2008, que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Joinville e dá outras providências.
- Lei Complementar Nº 620 de 12 de setembro de 2022: Promove a revisão da Lei Complementar Nº 261, de 28 de fevereiro de 2008, e institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Joinville.
- Decreto Nº 56.543, de 19 de setembro de 2023 - Regulamenta o processo de aprovação do Estudo prévio de Impacto de Vizinhança - EIV no Município de Joinville.
- Instrução Normativa Nº 02/2024 da Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - Dispõe sobre a forma de apresentação do Estudo prévio de Impacto de Vizinhança - EIV no Município de Joinville.
- Resolução COMDEMA nº 01, de 19 de janeiro de 2022: Revoga a Resolução COMDEMA Nº 03, de 04 de novembro de 2020, atualizando e normatizando os limites de emissão de ruídos e sons, conforme estabelecidos na ABNT e conforme os Instrumentos de Controle Urbanístico Estruturação e Ordenamento Territorial do Município de Joinville, instituídos na Lei Complementar Nº 470, de 09 de janeiro de 2017.

1.5 HISTÓRICO DO EMPREENDIMENTO

O imóvel objeto do presente Estudo de Impacto de Vizinhança localiza-se na Rodovia SC-108, km 8,65, bairro Vila Nova, município de Joinville/SC, estando vinculado à matrícula nº 54.161 do 2º Ofício de Registro de Imóveis.

A análise de imagens aéreas históricas demonstra que, até meados de 2021, a área apresentava predominância de uso agrícola, inserida em um mosaico de glebas voltadas à rizicultura e outras práticas de cultivo. A ocupação era caracterizada por grandes parcelas contínuas de uso rural, com baixa densidade construtiva e ausência de edificações significativas.

A partir de 2022, observa-se o início do processo de implantação da unidade da RTE Rodonaves Joinville, empresa integrante do Grupo Rodonaves, que é reconhecido nacionalmente como uma das principais referências em transporte de cargas e logística integrada. A instalação da filial consolidou a transição do uso rural para o uso empresarial/logístico, compatível com a vocação estratégica da SC-108 como eixo de ligação metropolitana e rodovia de relevante fluxo de transporte de mercadorias.

A ampliação objeto deste estudo visa justamente expandir a capacidade operacional do empreendimento logístico, a fim de proporcionar melhores condições para o atendimento das demandas da RTE Rodonaves e do setor de transporte de cargas na região. Dessa forma, o projeto de ampliação contribui para a consolidação da área como um polo de apoio logístico, atendendo à dinâmica econômica local e regional.

1.6 DADOS DO EMPREENDIMENTO

| | |
|---|--|
| Nome do empreendimento: Galpão logístico – Anderson Eger | |
| Endereço: Rodovia SC 108, KM 8,65, bairro Vila Nova, CEP: 89237-680, Joinville / SC | |
| Nº inscrição imobiliária: 801.070.022.411-7 (Cadastro Rural) | Nº matrícula do imóvel: 54.161 - 2ºRI |
| Quando não houver inscrição imobiliária Datum utilizado: SIRGAS 2000 | Coordenada UTM (N): 7087213.7025 Coordenada UTM (E): 706269.2946 |
| Em caso de loteamento ou condomínio Número de lotes ou unidades autônomas: N/A | Área do imóvel (terreno m²): 127.715,93 |
| Em caso de empreendimento residencial Número de blocos: N/A Número de unidades habitacionais: N/A | Área construída (m²): 2.609,85 Área a demolir (m²): N/A |
| Em caso de atividade econômica Número de blocos: 01 Número de unidades comerciais: 01 CNAEs: Galpão Logístico | Área a construir (m²): 10.160,10 Área a regularizar (m²): 10.160,10 |

1.7 OCUPAÇÃO DO SOLO

| | |
|--|---|
| Macrozona: ARUC Setor: ARUC | <input checked="" type="checkbox"/> Testada para Faixa Rodoviária <input checked="" type="checkbox"/> Influência de Faixa Rodoviária <input type="checkbox"/> Testada para Faixa Viária <input type="checkbox"/> Influência de Faixa Viária <input type="checkbox"/> Unidade de Conservação <input type="checkbox"/> Zona de Amortecimento de UC |
| Instrumento urbanístico aplicado Número da declaração: N/A | <input checked="" type="checkbox"/> Nenhum <input type="checkbox"/> Transferência do Direito de Construir <input type="checkbox"/> Outorga Onerosa do Direito de Construir <input type="checkbox"/> Outorga Onerosa de Alteração de Uso do Solo <input type="checkbox"/> Outro: |
| Diagnóstico socioambiental por microbacia hidrográfica 38-0 | |

Código da microbacia na qual o empreendimento está inserido: **38-0**

Existência de corpos d'água que afetam o empreendimento:

Sim Não

Situação do diagnóstico socioambiental:

- Disponível (ainda não há)
 Em estudo
 Aprovado

Faixa marginal definida no diagnóstico

- APP _____m
 FNE 5 m
 Não há

Faixa marginal aplicada no empreendimento

- APP _____m
 FNE _____m
 Não há

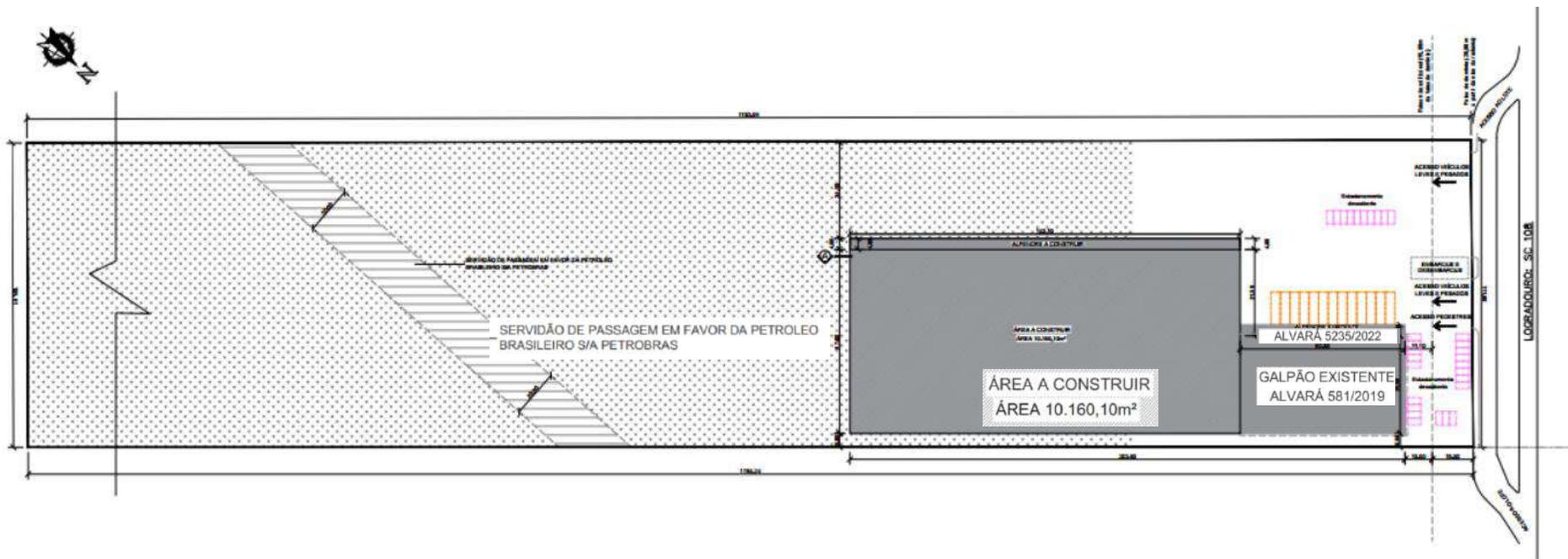
Número do decreto de aprovação:
 N° 66.424, 28 de abril de 2025

| Requisitos para edificações | Índices estabelecidos na legislação | Índices aplicados no empreendimento |
|---|--|--|
| Coeficiente de aproveitamento do lote (CAL) | N/A | 0,09 |
| Gabarito (m) | N/A | 7,78 |
| Taxa de ocupação (%) | 40,0 | 10,0 |
| Embasamento (%) | N/A | 0 |
| Recuo frontal (m) | 10,0 | 25,00 |
| Afastamento laterais e de fundos (m) | 5,0 | 5,0 |
| Vaga de guarda de veículos | N/A | 104 |
| Vaga de carga e descarga | $1 + (ATE/1000) = 13$ | 13 |
| Vaga de visitantes <i>(Em empreendimento residencial, destinar 5% do total de vagas.)</i> | | 21 vagas |
| Requisitos para loteamento e desmembramento | Índices estabelecidos na legislação | Índices aplicados no empreendimento |
| Área para equipamentos urbanos e/ou comunitários | N/A | N/A |
| Área de lazer e recreação | N/A | N/A |
| Seção viária | N/A | N/A |
| Rampa máxima viária | N/A | N/A |
| Declividade transversal viária | N/A | N/A |
| Área dos lotes | N/A | N/A |
| Testada dos lotes | N/A | N/A |
| Área das quadras | N/A | N/A |
| Testada das quadras | N/A | N/A |
| Requisitos para condomínio horizontal | Índices estabelecidos na legislação | Índices aplicados no empreendimento |
| Área para equipamentos urbanos e/ou comunitários | N/A | N/A |
| Área de lazer e recreação | N/A | N/A |
| Seção viária | N/A | N/A |

| | | |
|--------------------------------|-----|-----|
| Rampa máxima viária | N/A | N/A |
| Declividade transversal viária | N/A | N/A |
| Testada do condomínio | N/A | N/A |
| | | |

Implantação do empreendimento

Apresenta-se a seguir recorte da planta de implantação, com as informações solicitadas. A planta é apresentada em anexo.



PLANTA DE IMPLANTAÇÃO/TÉRREO
ESCALA: 1/1000

LEGENDA:

 à construir

 área existente conforme alvará

 área permeável

QUADRO DE ÁREAS

| ÁREAS | TÉRREO | SUPERIOR | TOTAL | |
|--------------------------|------------------|---------------|------------------|----------------------|
| Área Existente | 2389,75 | 220,10 | 2609,85 | m ² |
| Área a Construir | 10.160,10 | - | 10.160,10 | m ² |
| TOTAL | 10.549,85 | 220,10 | 12.769,95 | m² |
| TOTAL à Licenciar | | | 12.769,95 | m² |

QUADRO DE INFORMAÇÕES

| | | |
|--|----------|-----------|
| Vagas de estacionamento para idoso | 13 | un |
| Vagas de estacionamento para PCD | 8 | un |
| Vagas de guarda de bicicleta (paraciclo) | 5 | un |
| Vagas de Carga e Descarga | 13 | un |
| BWC PCD por pavimento | 1 | un |
| BWC PCD total | 1 | un |

ÍNDICES URBANÍSTICOS

| | | | |
|------------------------------------|---------------------------|-----------------|---------------------------|
| INCRÁ: 801.070.022.411-7 | | | |
| Área do lote: | 127.715,93 m ² | MacrozonaSetor: | ARUC |
| Taxa de ocupação: | 10 % | Gabarito(G): | 7,78 m |
| Coefficiente de apr. do lote(CAL): | 0,09 | ATE: | 12.769,95 m ² |
| Percentual/Área permeável: | 80,0 % | | 114.925,98 m ² |

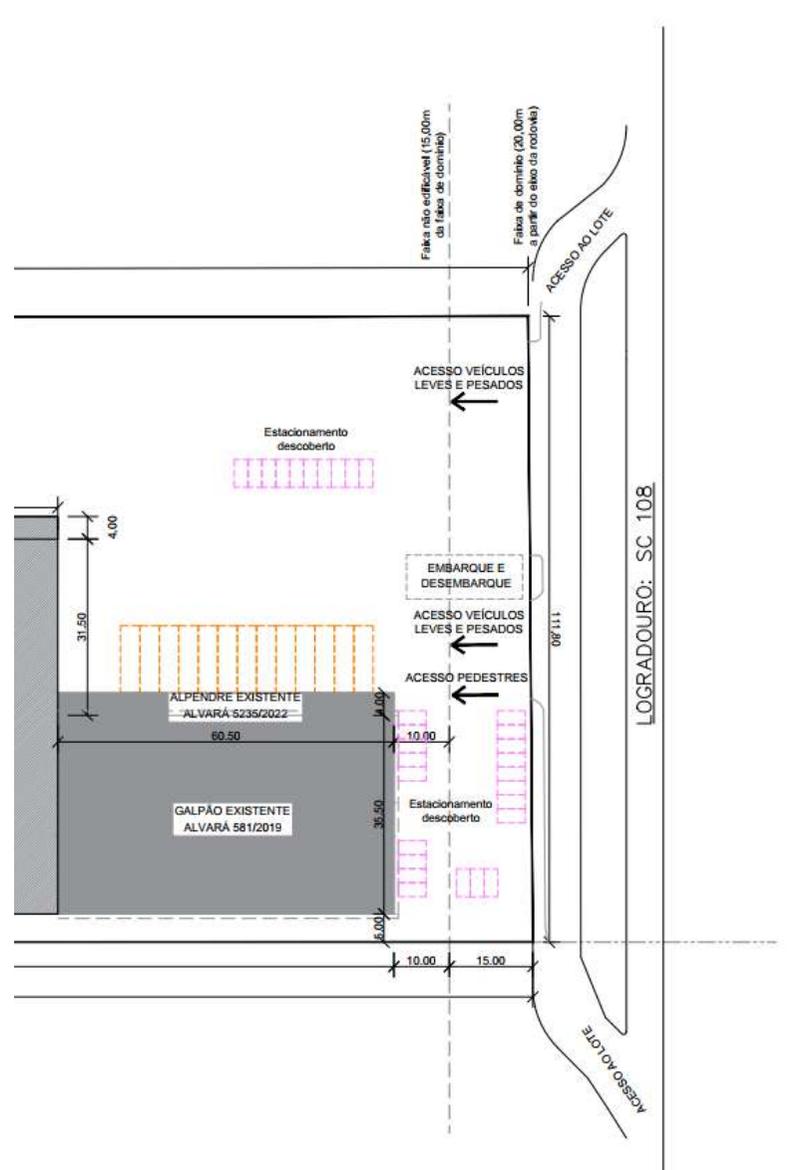


Figura 1: Recorte da planta de implantação com detalhes do acesso a veículos e pedestres

1.8 CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO

A implantação da ampliação do galpão logístico será conduzida em etapas sucessivas, priorizando a eficiência construtiva e a redução dos impactos de vizinhança. O uso de estrutura pré-moldada permite otimizar os prazos de execução, uma vez que grande parte dos elementos estruturais será fabricada em indústria e apenas montada em campo.

As fases estão previstas da seguinte forma:

1. Etapa de Preparação (Novembro/2025 – início)
 - a. Mobilização de equipe técnica e administrativa;
 - b. Instalação do canteiro de obras, cercamento e sinalização;
 - c. Preparação dos acessos provisórios;
 - d. Cumprimento das condicionantes iniciais de licenciamento.
2. Etapa de Infraestrutura e Fundação (Novembro/2025 – fim)
 - a. Serviços de terraplenagem e nivelamento do terreno;
 - b. Execução de fundações (sapatas/blocos) para recebimento dos pré-moldados;
 - c. Adequações iniciais das redes técnicas.
3. Etapa de Montagem da Estrutura Pré-Moldada (Dezembro/2025)
 - a. Transporte e içamento dos elementos estruturais;
 - b. Montagem de pilares, vigas e lajes pré-moldadas;
 - c. Instalação da cobertura e fechamentos laterais.
4. Etapa de Instalações Complementares e Pavimentação (Janeiro/2026 – início)
 - a. Instalações elétricas, hidrossanitárias e de combate a incêndio;
 - b. Execução de pisos internos e pavimentação externa;
 - c. Sinalização viária interna e externa.
5. Etapa de Finalização e Operação (Janeiro/2026 – fim)
 - a. Vistorias técnicas e testes de sistemas;
 - b. Limpeza final e desmobilização do canteiro;
 - c. Início da operação da área ampliada.

2 CARACTERIZAÇÃO DO LOCAL

2.1 ÁREA DIRETAMENTE AFETADA

A Área Diretamente Afetada – ADA foi definida como a área de intervenção, que sofre as ações e impactos diretos da implantação do empreendimento. Compreende a área do imóvel e totaliza uma área de aproximadamente 127.715,93m². O mapa da ADA é apresentado na Figura 2.

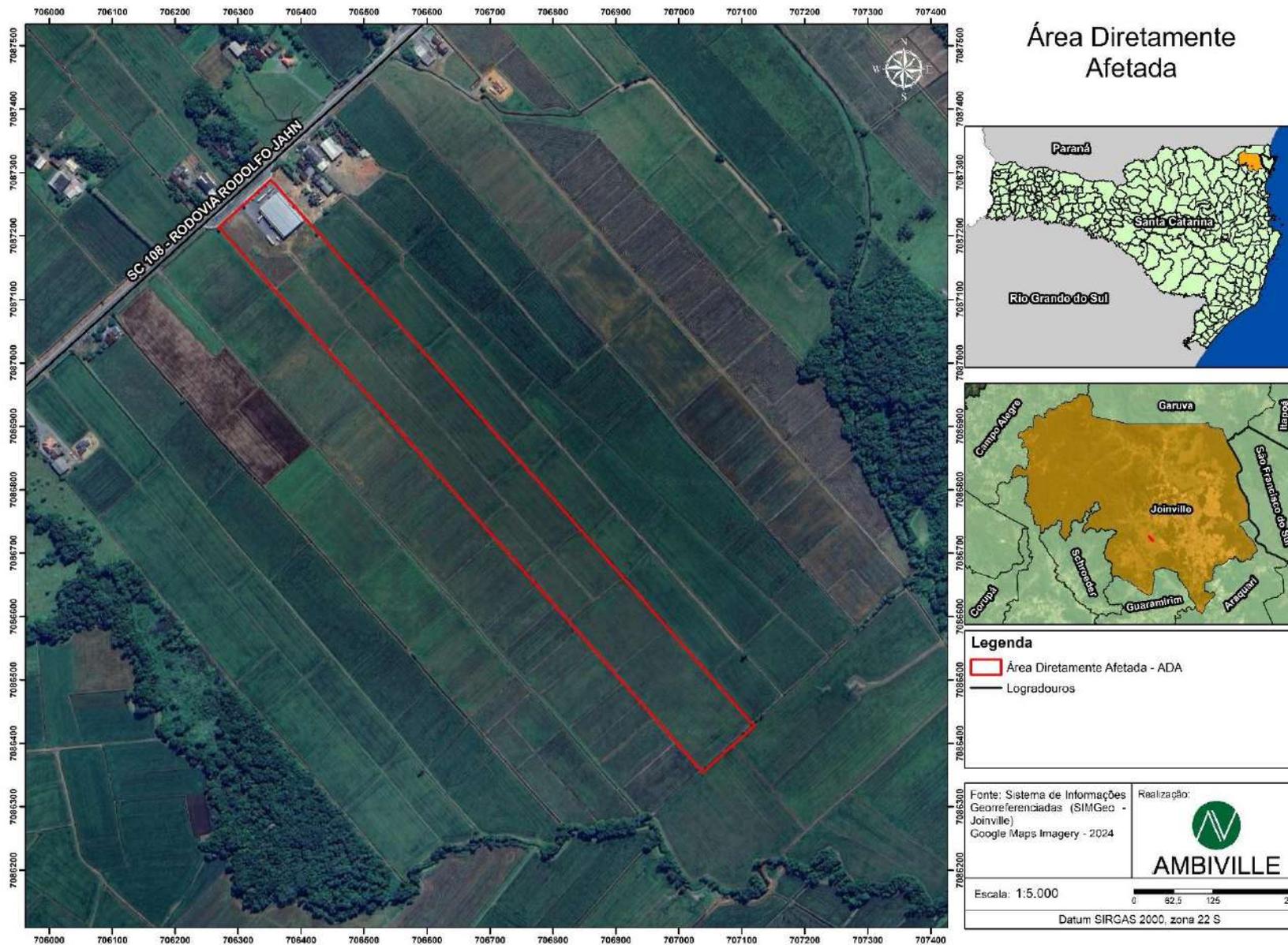


Figura 2: Área Diretamente Afetada.

2.2 ÁREA DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO

As áreas de influência são aquelas afetadas pelos impactos negativos ou positivos de uma atividade e empreendimento durante as fases de implantação e operação, podendo ser diferenciadas de acordo com o meio afetado (meio físico, biótico ou socioeconômico). O EIV tem como objetivo a avaliação de impactos relacionados ao meio socioeconômico, deste modo, impactos relacionados aos demais meios não são o alvo principal deste estudo.

Dentre os potenciais impactos gerados pelo empreendimento, aqueles considerados de maior abrangência foram determinantes para a definição da Área de Influência. Consideram-se como principais impactos o aumento do tráfego de veículos leves e pesados e uso de transporte coletivo, considerando o aumento do número de funcionários, e a geração de ruídos. Demais impactos como sombreamento, ventilação e alteração da paisagem, apesar de identificados para o empreendimento em questão, já existiam previamente à instalação da atividade em estudo. Apesar disso, estes impactos serão avaliados neste EIV.

A área de influência do empreendimento foi delimitada considerando um raio de 1,6 km a partir do imóvel, abrangendo tanto o entorno imediato quanto os setores urbanos e rurais próximos que podem ser impactados urbanos pela ampliação do galpão logístico. Essa delimitação permite avaliar de forma adequada os efeitos diretos e indiretos da atividade sobre a vizinhança.

No entorno imediato, a Rodovia SC-108 (Rodovia Rodolfo Jahn) se destaca como principal eixo de acesso ao empreendimento, desempenhando papel estratégico na circulação de cargas e na integração regional. Também se insere na área a Estrada Blumenau, via que conecta a região oeste e apresenta predomínio de usos rurais e chácaras.

A leste da área do imóvel encontra-se áreas em processo de consolidação, estruturados pelas ruas Alfredo Busemeier, José Antônio da Silva, Eugênio Pabis e Alora Alves de Lima, caracterizados por uso predominantemente residencial.

Por outro lado, ao sul e a oeste do imóvel predominam áreas rurais de uso agrícola, com baixa densidade populacional e vocação voltada às atividades agropecuárias. Essa porção tende a ser menos sensível aos impactos urbanos, ainda que possa se beneficiar indiretamente da melhoria da infraestrutura e da circulação de mercadorias.

A área de influência também engloba atividades comerciais e de serviços distribuídas ao longo da rodovia e nos núcleos urbanos próximos, que podem ser favorecidas pela intensificação da dinâmica econômica e pelo aumento da demanda gerada pelo empreendimento.

Dessa forma, a área de influência definida para o estudo contempla tanto os espaços diretamente afetados — onde se concentram os efeitos sobre mobilidade, drenagem e dinâmica de vizinhança — quanto os setores indiretos, que poderão vivenciar reflexos positivos em termos de geração de empregos, circulação econômica e valorização do entorno.

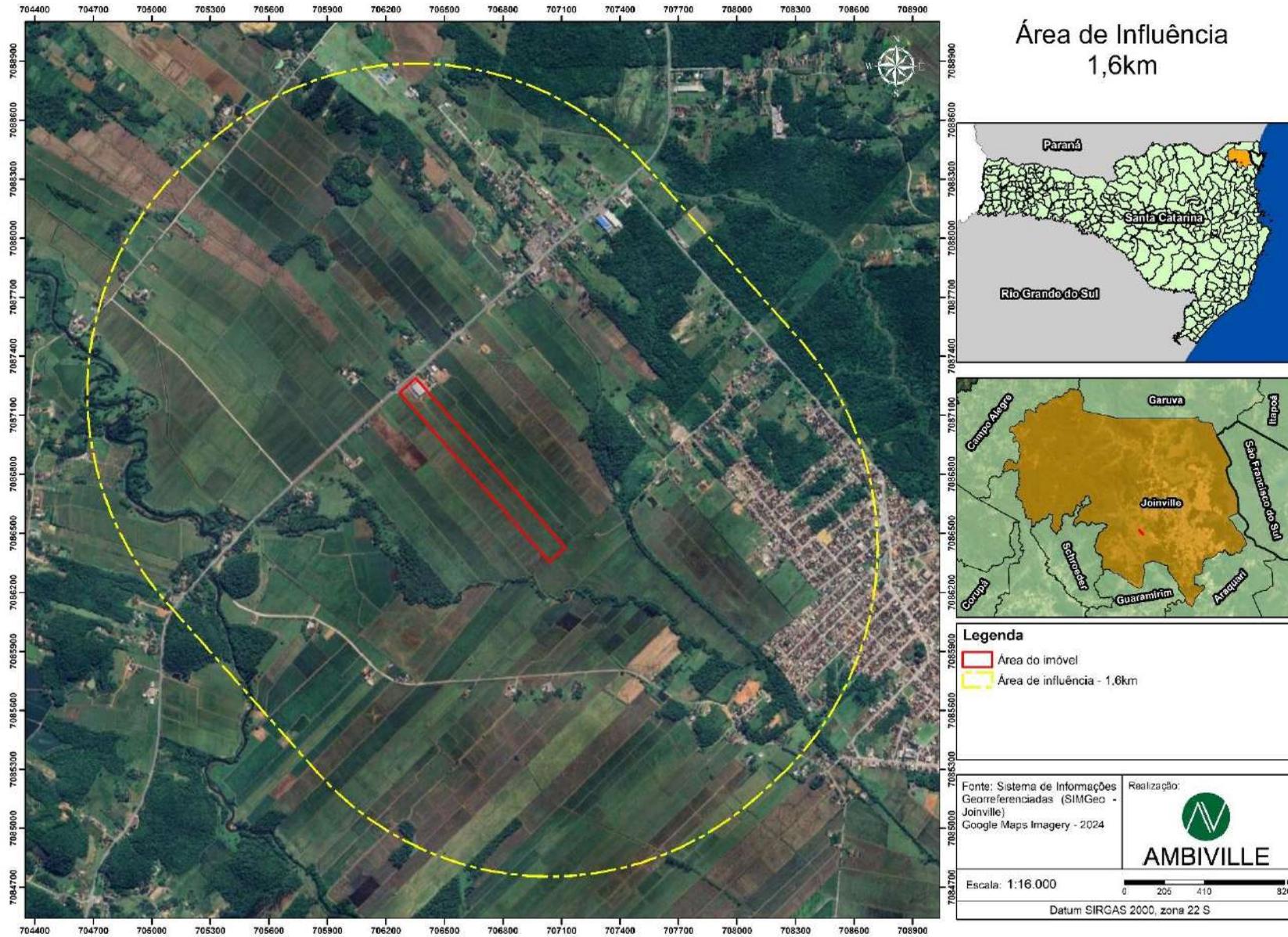


Figura 3: Área de Influência do empreendimento.

3 IMPACTO SOCIOECONÔMICO

3.1 USO DO SOLO

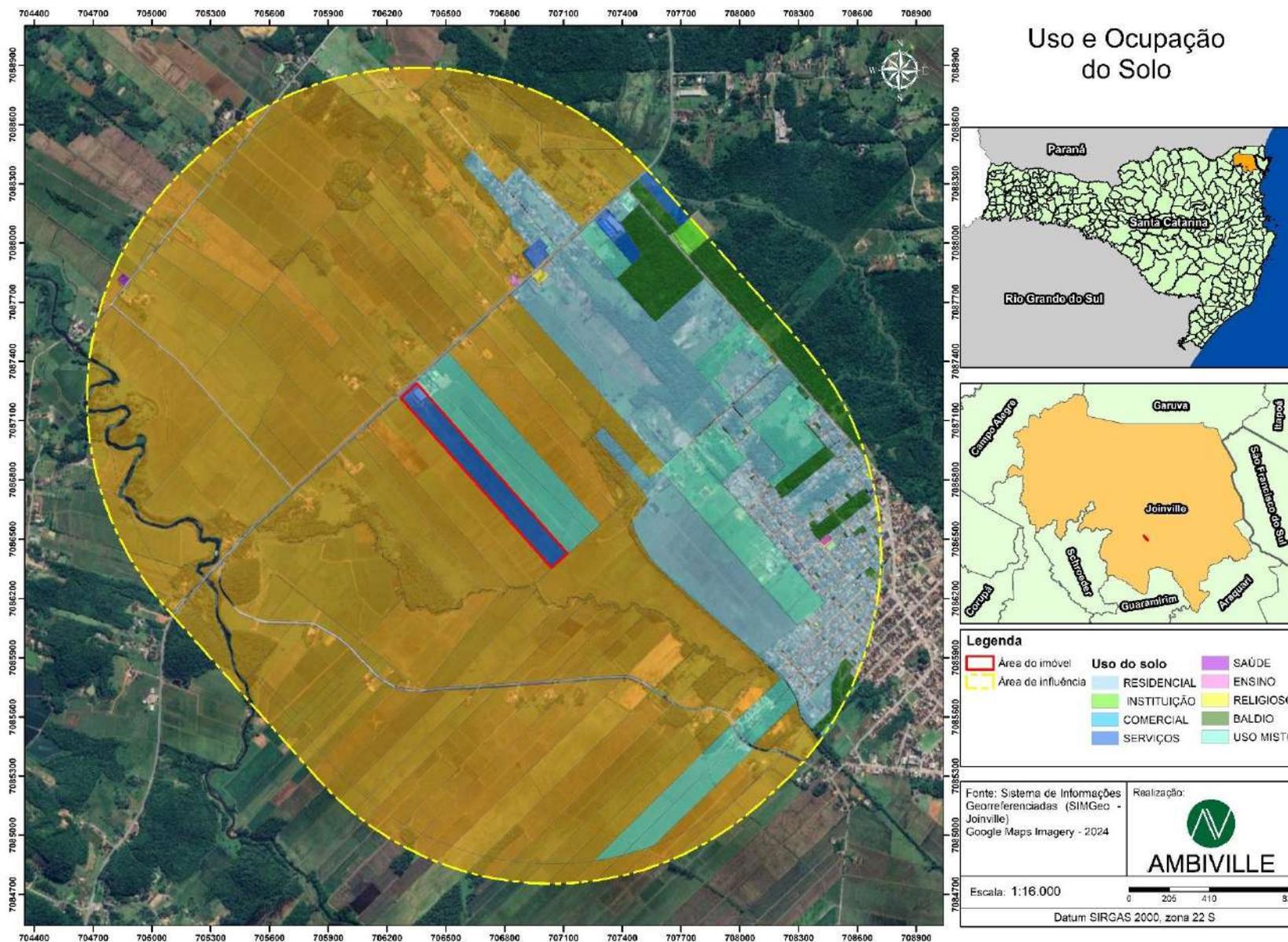


Figura 4: Mapa de Uso e Ocupação do Solo.

A partir dos dados de uso e ocupação do solo, disponibilizados pelo SIMGeo (Joinville, 2024), foi realizada a avaliação dos lotes inseridos na área de influência de 1,6km.

A Tabela 1 apresenta os resultados obtidos a partir destes dados.

A análise do uso do solo na área de influência ampliada para um raio de 1,6 km demonstra a predominância do uso rural, que ocupa cerca de 7.866.963 m², correspondendo a 71,55% da área total. Esse dado confirma que grande parte da região ainda mantém características de baixa densidade de ocupação e uso agropecuário.

Em seguida, destaca-se o uso residencial, com 1.616.290 m² (14,70%) e 1.032 lotes, o que representa 81,84% de todos os lotes identificados. Isso evidencia que, apesar da extensão territorial rural, a configuração do parcelamento e da ocupação está fortemente direcionada para moradias, reforçando o caráter habitacional da área.

Os usos misto e baldio aparecem como categorias secundárias, sendo o uso misto responsável por 8,13% da área e 2,14% dos lotes, enquanto os terrenos baldios ocupam 3,62% da área e 5,79% dos lotes. Esses dados revelam um potencial de transformação urbana, já que parte do território encontra-se disponível para futuros processos de ocupação.

As demais categorias — comercial, institucional, serviços, ensino, saúde, religioso/cultural/social e industrial — apresentam percentuais reduzidos, juntos representando menos de 1% da área total e menos de 3% dos lotes. Essas tipologias funcionam como usos complementares ao predomínio habitacional e rural, exercendo papel de suporte às atividades cotidianas da população.

De forma geral, observa-se que a área de influência apresenta uma configuração caracterizada pelo predomínio territorial do uso rural e pela predominância de lotes residenciais, acompanhados por parcelas menores de usos mistos e terrenos baldios que indicam possibilidade de adensamento futuro. A presença de usos comerciais e de serviços em menor escala demonstra a vocação do território para atender demandas locais, ao mesmo tempo em que reforça a necessidade de empreendimentos estruturados, como o galpão logístico em análise, que podem contribuir para dinamizar a economia e estimular novos investimentos.

Tabela 1: Áreas e porcentagens de uso do solo.

| Uso do Solo | Área Ocupada | Percentual área | Nº de lotes | Percentual de uso |
|------------------------------|--------------------|-----------------|-------------|-------------------|
| Residencial | 1616289,80 | 14,695 | 1032 | 81,84 |
| Baldio | 398514,68 | 3,623 | 73 | 5,79 |
| Comercial | 389,33 | 0,004 | 1 | 0,08 |
| Misto | 893737,08 | 8,126 | 27 | 2,14 |
| Religioso, cultural e social | 4639,01 | 0,042 | 3 | 0,24 |
| Industrial | 399,56 | 0,004 | 1 | 0,08 |
| Ensino | 2919,13 | 0,027 | 2 | 0,16 |
| Serviços | 187949,40 | 1,709 | 7 | 0,56 |
| Instituição | 20276,14 | 0,184 | 7 | 0,56 |
| Saúde | 4177,48 | 0,038 | 3 | 0,24 |
| Rural | 7869692,65 | 71,549 | 105 | 8,33 |
| TOTAL | 10701602,74 | 100 | 968 | 100 |

Horário de Funcionamento e Compatibilidade com o Entorno

O empreendimento funcionará em horário comercial, das 7h às 18h, de segunda a sexta-feira, compatível com a dinâmica local e com os usos predominantes na área de influência, que são majoritariamente residenciais e rurais, com presença pontual de empreendimentos de serviços e atividades industriais. A operação no período diurno evita a geração de impactos em horários noturnos, reduzindo significativamente potenciais incômodos relacionados a ruído, circulação de veículos pesados e movimentação de pessoas.

As atividades logísticas previstas concentram-se em carga, descarga, armazenagem e movimentação interna de mercadorias, processos que não geram emissões atmosféricas relevantes nem ruídos excessivos, mantendo-se dentro dos limites legais estabelecidos. Além disso, a localização do empreendimento ao longo da Rodovia SC-108 favorece a fluidez da mobilidade, pois direciona o tráfego principalmente para o eixo rodoviário, minimizando interferências diretas nas vias locais.

Por fim, destaca-se que a presença de outros usos de serviços no entorno imediato reforça a compatibilidade da atividade com a vocação da região, favorecendo a coexistência harmônica entre os diferentes usos do solo e reduzindo potenciais conflitos com a vizinhança.

Atratividade de Usos Complementares

A implantação e operação do empreendimento logístico têm potencial para impulsionar a valorização imobiliária do entorno imediato, especialmente em áreas atualmente subutilizadas ou com lotes baldios. A presença do galpão ampliado poderá estimular a instalação de serviços de apoio e comércios voltados a funcionários, transportadores e fornecedores, como restaurantes, lanchonetes, oficinas mecânicas, postos de combustíveis, estacionamentos, papelarias e lojas especializadas em insumos logísticos.

Considerando que a região já conta com a presença de atividades de serviços, industriais e rurais, a nova operação contribui para a diversificação econômica e para a formação de sinergias entre os usos existentes, fortalecendo a dinâmica produtiva local.

A compatibilidade da atividade com o zoneamento e com os usos predominantes do solo, aliada ao seu funcionamento em horário comercial, reduz a possibilidade de conflitos com a vizinhança residencial e rural. Nesse contexto, o empreendimento não apenas se integra à estrutura urbana já consolidada, mas também atrai novos investimentos e amplia oportunidades de negócios, contribuindo para a dinamização socioeconômica da área de influência sem comprometer a qualidade de vida da população local.

3.2 ADENSAMENTO POPULACIONAL

| Faixa etária | População atual | | | | População acrescida pelo empreendimento | | | |
|--------------|-----------------|-------------|-------------|-------------|---|-------------|------------|-------------|
| | Residente | | Flutuante | | Residente | | Flutuante | |
| | Quantidade | Porcentagem | Quantidade | Porcentagem | Quantidade | Porcentagem | Quantidade | Porcentagem |
| 0 - 5 | 2.950 | 9,14 | 0 | 0,0 | 0 | 0 | 0 | 0,0 |
| 6 - 14 | 4.564 | 14,14 | 0 | 0,0 | 0 | 0 | 0 | 0,0 |
| 15 - 17 | 2.305 | 7,14 | 71 | 1,4 | 0 | 0 | 1 | 2 |
| 18 - 25 | 3.918 | 12,14 | 423 | 8,3 | 0 | 0 | 13 | 20 |
| 26 - 59 | 16.504 | 51,16 | 4208 | 82,5 | 0 | 0 | 46 | 70 |
| 60 - 64 | 692 | 2,14 | 199 | 3,9 | 0 | 0 | 4 | 6 |
| + 65 | 1.337 | 4,14 | 199 | 3,9 | 0 | 0 | 1 | 2 |
| TOTAL | 32.270 | 100 | 5100 | 100 | 0 | 0 | 65 | 100 |

População residente

Para a estimativa da população atual consideraram-se os dados do bairro Vila Nova, atualizados conforme dados do Censo de 2022¹, onde é estimada uma população de aproximadamente 32.270 habitantes. A porcentagem conforme faixa etária considerou os dados do IBGE do Censo de 2010, apresentados no documento Joinville Bairro a Bairro (2017).

Não foi informada população acrescida para população residente, considerando que se trata de atividade de serviços, não ocorrendo este tipo de adensamento populacional.

População flutuante

A estimativa da população atual flutuante considerou dados do documento “Pesquisa Origem e Destino” que integra o Plano de Mobilidade de Joinville. Foram considerados os valores de atração de viagens por transporte individual, coletivo a pé e por bicicleta, compreendendo assim as viagens realizadas com destino

¹ <https://ndmais.com.br/cidadania/censo-2022-confira-o-numero-de-moradores-por-bairro-em-joinville/>

ao bairro Vila Nova, Zona 167 – Vila Nova. No documento citado estes dados estão expostos em formato de figura com indicação dos intervalos dos valores mínimo e máximo, conforme Figura 5, nos horários de pico. Como não foi possível acesso imediato aos dados detalhados, considerou-se os valores máximos dos intervalos. No caso apresentado abaixo, por exemplo, o valor máximo de viagens realizadas ao bairro no horário de pico é de 844 viagens. A estimativa considerou as viagens realizadas nos três horários de pico, totalizando 5.100 viagens.

A porcentagem considerou o total de viagens por faixa etária no município, também expostos no estudo. Como o estudo estimou a faixa etária de apenas 74,03% das viagens, os 25,97% restantes foram divididos igualmente nas categorias, com exceção da idade entre 0 e 14 anos.

A população acrescida pelo empreendimento será apenas fluante sendo composta pelos funcionários. Para o número de funcionários considerou-se o número total de 60 colaboradores; para clientes e fornecedores foram consideradas 5 pessoas por dia.

A estimativa por faixa etária considerou os dados dos colaboradores contratados atualmente, sendo extrapolada esta informação para estimativa dos colaboradores que serão contratados e as 5 pessoas não vinculadas à empresa.

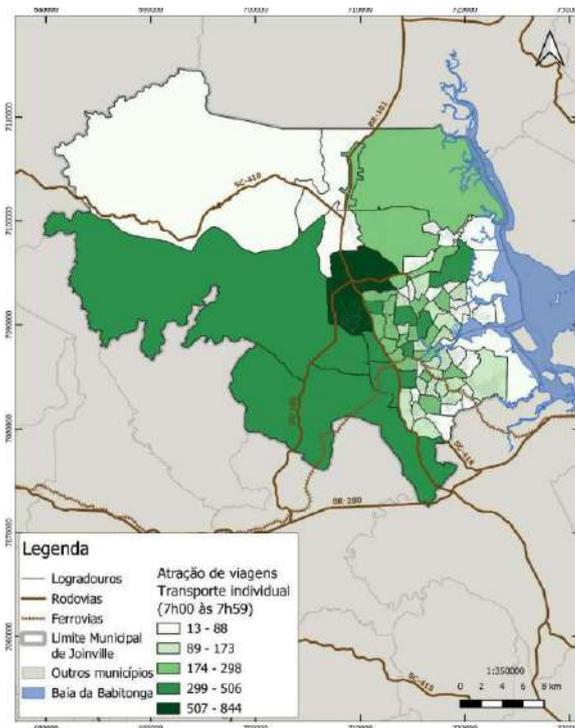


Figura 5: Atração de viagens por transporte individual em Joinville, hora pico manhã. Fonte: PMJ, 2021.

Observa-se que a população acrescida fluante é majoritariamente composta por indivíduos na faixa etária de 26 a 59 anos (80,2%), grupo que corresponde à população economicamente ativa. Adicionalmente, verifica-se a presença de trabalhadores jovens, com 2% na faixa de 15 e 17 anos, contratados no modelo

“jovem aprendiz”; a faixa de 18 a 25 anos representa 20%, e uma pequena parcela de pessoas acima de 65 anos (1%).

Vitalidade Urbana

A vitalidade urbana refere-se à dinâmica dos espaços públicos abertos, como ruas, praças e passeios, expressa pela presença e interação de pessoas, seus familiares, crianças, adultos e até animais de estimação. O adensamento populacional está diretamente relacionado com uma maior quantidade de pessoas utilizando os espaços públicos e privados diversos.

Do ponto de vista do adensamento populacional, o impacto restringe-se ao aumento da circulação de pessoas durante o horário de funcionamento do empreendimento logístico, sem gerar pressão sobre a demanda por moradias ou sobrecarregar serviços urbanos voltados à população residente, como saúde pública de atenção básica e educação, aspectos que serão discutidos nos próximos itens. O aumento da população flutuante, estimado em 1,27% em relação à atual população flutuante local em relação aos horários de pico, contribui para a dinamização das atividades econômicas de suporte, tais como serviços de alimentação, transporte e comércio no entorno imediato do empreendimento.

Considerando a natureza de serviços do empreendimento, não há contribuição direta e significativa para a promoção da vitalidade urbana, uma vez que o uso é predominantemente produtivo e de caráter restrito ao ambiente interno da empresa. No entanto, é possível que ocorra estímulo indireto à vitalidade urbana, decorrente da utilização esporádica dos espaços públicos pelos colaboradores fora do horário de expediente.

Dessa forma, conclui-se que não há impacto relevante sobre a vitalidade urbana da região, mantendo-se as características atuais de uso e ocupação dos espaços públicos no entorno do empreendimento.

3.3 EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS

3.3.1 EDUCAÇÃO

Para empreendimentos residenciais, parecer do órgão responsável pela educação nº: Não se aplica.

Equipamentos localizados na área de influência do empreendimento

| Nome da unidade | Tipo | Faixa etária | Capacidade atual | Vagas disponíveis | Demanda acrescida |
|--|-----------|--------------|------------------|-------------------|-------------------|
| Escola Municipal Professora Senhorinha Soares | Municipal | 0-14 | 80 | x | 0 |

Para realizar o levantamento dos dados das unidades educacionais localizadas na área de influência foram avaliados os dados do Censo Escolar 2023, com pesquisa realizada no site <https://gedu.org.br/>, onde é possível identificar o tipo de escola, faixa etária dos alunos atendidos e número de matrículas.

Ao realizar o levantamento das unidades escolares da área de influência, verificou-se apenas a Escola Municipal Professora Senhorinha Soares, com atendimento para faixa etária entre 0 e 14 anos (ensino infantil e fundamental)

A ampliação do empreendimento não resulta em adensamento direto da população residente da região, não causando impactos nas unidades escolares. Este adensamento pode ocorrer indiretamente, devido a mudança de funcionários para a região, a fim de estar próximo ao trabalho, porém, essa ocorrência não é significativa para avaliação de impactos a este equipamento comunitário.

Cabe citar que a unidade escolar está localizada a aproximadamente 700 metros, não sofrendo quaisquer impactos relacionados a operação do empreendimento em estudo. Deste modo, não são previstas medidas de prevenção por parte do empreendedor.

Ressalta-se que, por não se tratar de um empreendimento residencial, não foi necessário parecer emitido pela Secretária de Educação (SED).

3.3.2 SAÚDE

| Para empreendimentos residenciais, parecer do órgão responsável pela saúde nº: Não se aplica. | | | |
|--|-----------|------------------|-------------------|
| Equipamentos localizados na área de influência do empreendimento | | | |
| Nome da unidade | Tipo | Capacidade atual | Demanda acrescida |
| UBSF Vila Nova Rural | Municipal | 3500 | 0 |
| Unidade Básica de Saúde (UBSF) Lagoinha – Lenir Schmitz Dias | Municipal | 10.500 | 0 |
| Conforme Mapa de Abrangência das Unidades Básicas de Saúde de Joinville ² , a área objeto de estudo está inserida na região de atendimento da UBSF Vila Nova Rural, localizada na Estrada Blumenau, S/N, bairro Vila Nova, atendendo uma população de 3.500 pessoas, distando aproximadamente 1.500 metros da área do empreendimento. Ainda na área de influência do empreendimento, a uma distância de 2.200 metros da área do empreendimento (contabilizando a frente do empreendimento com a SC 108 – Rodovia Rodolfo Jahn), há outra unidade de saúde, a Unidade Básica de Saúde (UBSF) Lagoinha – Lenir Schmitz Dias, a qual está localizada na Rua Laura Correa Da Silva, nº 312 - Morro Do Meio, atendendo a uma população de 10.500 habitantes. | | | |

² <https://inovasaude.joinville.br/mapa/mapa>

Verificou-se em consulta ao CNES (2024) (<https://cnes.datasus.gov.br/>) que a UBSF Vila Nova Rural conta com uma equipe de saúde da família, enquanto a UBSF Lagoinha conta com três equipes de saúde da família.

Segundo a Política Nacional de Atenção Básica (Ministério da Saúde, 2017) cada equipe de saúde da família deve ser responsável por entre 2.000 e 3.500 pessoas. Deste modo, considerando a equipe de saúde da família, a UBSF Vila Nova Rural tem capacidade máxima de atendimento de 3.500 pessoas, já a UBSF Lagoinha, com suas três equipes de atendimento, são responsáveis por 10.500 habitantes. Considerando os dados consultados, a UBSF tem capacidade de atendimento da população atual.

O empreendimento instalado, bem como sua ampliação, não resulta em adensamento direto da população residente da região, não causando impactos significativos na unidade de saúde. Em caso de acidentes ou mal-estar, os colaboradores podem ser encaminhados para as unidades de saúde de emergência próximas, porém, não se trata de um uso significativo. Deste modo, não estão previstas medidas de prevenção por parte do empreendedor.

Ressalta-se que, por não se tratar de um empreendimento residencial, não foi necessário parecer emitido pela Secretária de Educação (SED).

3.3.3 LAZER

| Equipamentos localizados na área de influência do empreendimento | | | |
|---|-----------|------------------|-------------------|
| Nome da unidade | Tipo | Utilização atual | Demanda acrescida |
| Vila da Saúde – Adelino Venturi. | Municipal | 12.100 | 0 |

A área de influência do empreendimento, definida em um raio de 1,5 km, compreende uma área de lazer denominada Vila da Saúde – Adelino Venturi., onde há pista de caminhada, parquinho para as crianças, academia ao ar livre, pergolado e espaço coberto para prática de atividades em grupo, localizado na esquina da rua Laura Correa da Silva e Celestino Postai, no bairro Morro do Meio.

A definição da população que utiliza essa área considerou todas as faixas etárias, uma vez que a área conta com playgrounds para crianças, porém, poderá ser frequentada pela família. A estimativa populacional considerou a população residente no bairro Morro do Meio, visto que os demais bairros possuem outras áreas de lazer que poderão ser frequentadas pela população. Por fim, cabe citar que se apresenta apenas um valor estimado, sendo que nem todos fazem uso das áreas de lazer públicas, bem como poderão utilizar outras áreas da região.

Conforme dados do Censo de 2022, a população do bairro é estimada em aproximadamente 12.100 habitantes.

Ressalta-se que a operação do empreendimento não resultou em um adensamento populacional ou aumento no número de usuários da área de lazer, da mesma forma, sua ampliação também não causará este impacto de forma significativa. Dessa forma, não são esperados impactos negativos nas áreas de lazer existentes, bem como necessidade de proposta de medidas de prevenção.

3.3.4 OUTROS EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS

Não foram verificados outros equipamentos comunitários relevantes na área de influência do empreendimento.

3.4 EQUIPAMENTOS URBANOS

3.4.1 PAVIMENTAÇÃO

Parecer do órgão responsável pela pavimentação nº: SEI nº 26402288

A condição da pavimentação foi analisada na seção da Rodovia SC 108, entre o empreendimento e a Estrada Barbante. Foi constatado que, nesse trecho, a rodovia possui pavimentação asfáltica. A Estrada Barbante, que é a via de acesso mais próximo à Rodovia e ao empreendimento, também apresenta pavimentação ao longo da extensão observada.

Ao observar os registros fotográficos a seguir, nota-se que as faixas de rolamento da Rodovia SC 108 apresenta indícios de alguma patologias na pavimentação, sendo as mais evidentes as trincas interligadas (Figura 6, Figura 7 e Figura 8) e trincas longitudinais (Figura 8 e Figura 9). Essas trincas podem ser decorrentes por deformações permanentes excessivas e/ou decorrentes do estágio inicial de fadiga do pavimento.



Figura 6: Rodovia SC 108, em frente ao acesso a marginal do local de estudo, vista sentido da pista Norte.



Figura 7: Rodovia SC 108, em frente ao ponto de ônibus próximo ao cemitério Cristo Rei, vista sentido da pista Norte.



Figura 8: Rodovia SC 108, em frente à Escola Municipal Professora Senhorinha Soares, vista sentido pista Norte.



Figura 9: Rodovia SC 108, em frente ao Cemitério Cristo Rei, vista sentido pista Norte.

A entrada do empreendimento é feita pelo acesso implantado junto a rodovia SC 108, que é asfaltado. No entanto, há uma grande quantidade de detritos sobre a pista, decorrente da movimentação de veículos durante a terraplenagem e construção do empreendimento em questão (Figura 10 e Figura 11).



Figura 10: Acesso implantado na Rodovia SC 108, vista sentido pista Norte.



Figura 11: Entrada do empreendimento no acesso.

Quanto às calçadas, considerando que se trata de um empreendimento com acesso a uma rodovia estadual, não existem calçadas implantadas na rodovia. No entanto, no acesso criado para o empreendimento, foi realizada a implantação de um passeio no lado oposto da rodovia, na pista que foi construída, sendo este em concreto (Figura 12).



Figura 12: Aspecto da calçada, em frente ao local de estudo.

Com isso, entende-se que o empreendimento gera poucos impactos negativos na pavimentação da Rodovia, uma vez que o dimensionamento da pavimentação de uma rodovia é diferente do de uma via urbana, levando em considerações valores de esforços bastante distintos. Conforme apresentado, a calçada em frente ao imóvel se encontra pavimentada, não sendo necessária implantação de medidas preventivas. Recomenda-se, porém, a manutenção constante das calçadas, com a limpeza e adequações em caso de danos à estrutura.

Conforme Parecer Técnico emitido pela Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA, por se tratar de uma rodovia estadual, eles estão impossibilitados de realizar uma análise. Assim, foi solicitado que fosse entrado em contato com a Secretaria do Estado da Infraestrutura e Mobilidade de Santa Catarina (SIE), responsável pela rodovia estadual, para verificação.

No Ofício nº 399/2025/SIE/CRNOR, a SIE, menciona a necessidade de respeitar as distâncias para as faixas de domínio e as faixas *non aedificandi*, assim como a importância da regularização do acesso existente, de acordo com o modelo de acesso enviado junto ao ofício, sem outras menções.

Conforme o ofício da SIE, está prevista a regularização do acesso conforme as orientações recebidas junto ao órgão regulamentador.

3.4.2 DRENAGEM PLUVIAL

Parecer do órgão responsável pela drenagem nº: SEI nº 26715551/2025

O empreendimento está instalado em um imóvel que atualmente possui uma taxa de ocupação de aproximadamente 2%, com a construção do novo galpão essa taxa aumentará para 10%. Já o percentual de permeabilidade é de 80% correspondendo a uma área de 114.925,98 m², atendendo aos requisitos da legislação vigente.

O imóvel não possui a presença de corpos d'água ou nascentes, nem sofre interferência de nenhum deles em seu terreno, além de não estar localizado na mancha de inundação, conforme dados municipais disponíveis no SIMGeo (2024).

No imóvel e no entorno do empreendimento há uma vasta área de vegetação, com áreas utilizadas para a rizicultura, sendo necessário a infiltração das águas pluviais no solo.

Quanto à rede de drenagem existente, no entorno imediato do empreendimento foram observados alguns pontos de captação de chuva, sendo elas sarjetas e caixas coletoras, como pode-se ver nas Figura 13 e Figura 14) Elas captam a água de uma parte da rodovia e do se acesso, direcionando-a para uma rede de tubulação enterrada.

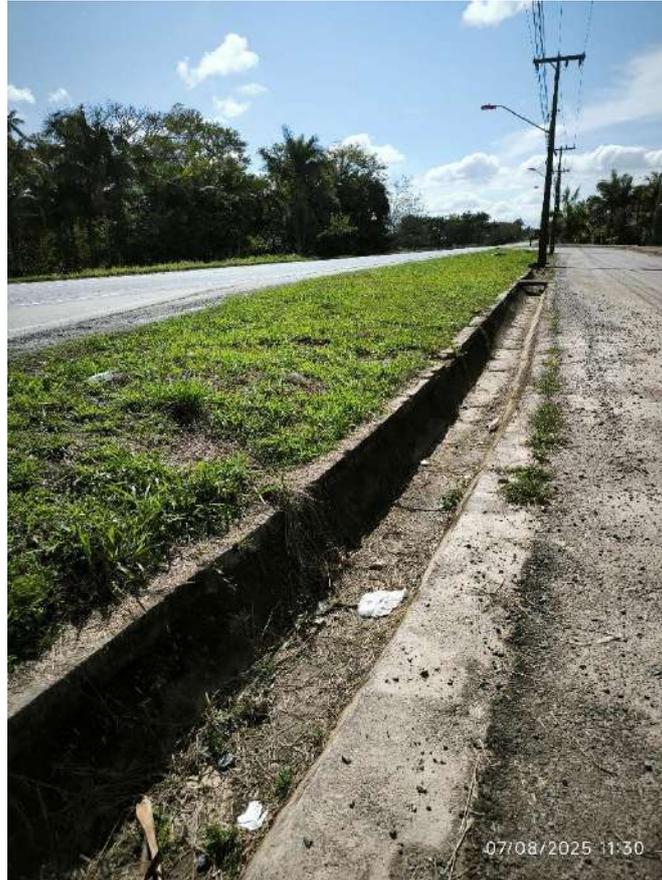


Figura 13: Captação de Drenagem Pluvial, em frente ao local de estudo, vista sentido pista Norte.



Figura 14: Captação de Drenagem Pluvial, em frente ao local de estudo, vista sentido Pista Sul.

Essa rede conduz a água até o deságue em um canal. Esse canal é uma tubulação que atravessa a Rodovia SC 108 e conecta a distribuição de água entre duas áreas de rizicultura, tendo sua ala na lateral do terreno do imóvel (Figura 15 e Figura 16).

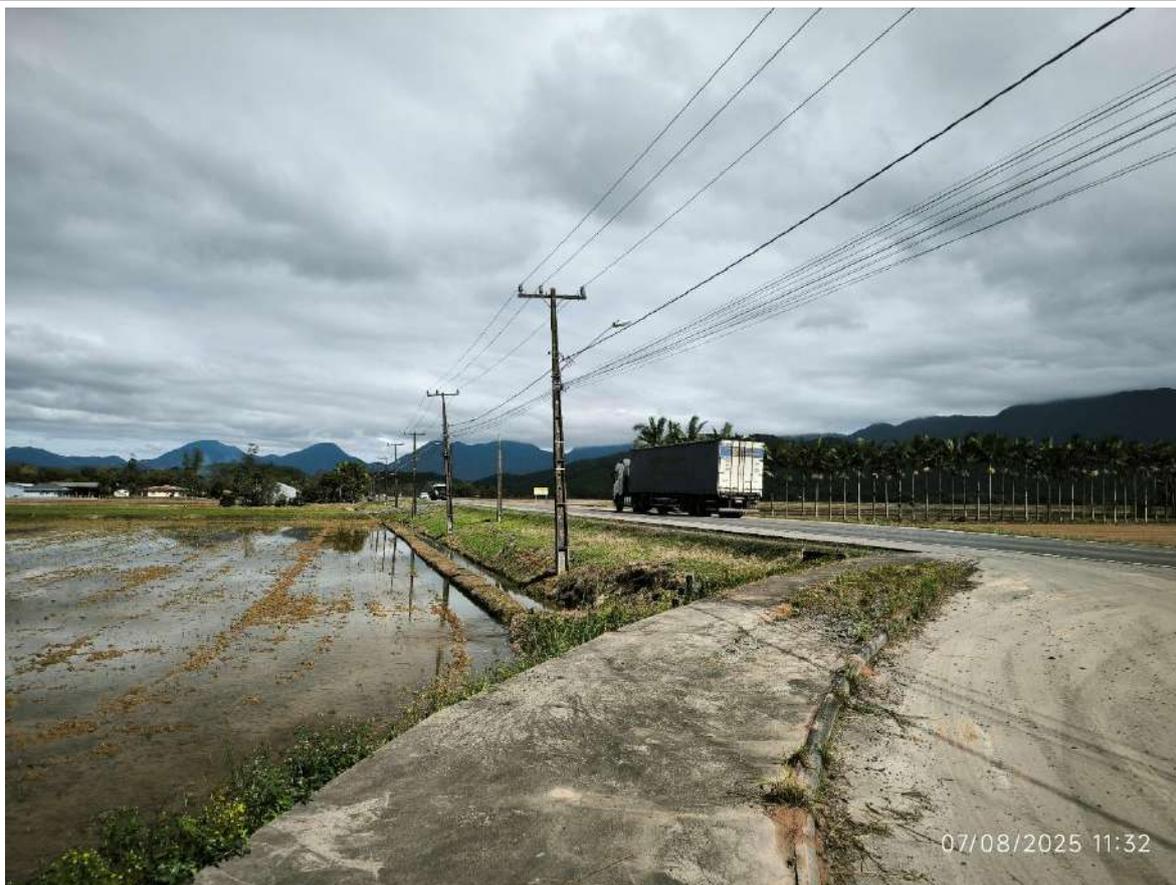


Figura 15: Localização do Deságue da captação de Drenagem Pluvial, na lateral do local de estudo, vista sentido Pista Sul.



Figura 16: Ala existente, na lateral do local de estudo, vista sentido Pista Sul.

Na Rodovia SC 108, não foram identificados dispositivos de drenagem. A próxima rede de drenagem urbana encontrada está localizada na Estrada Barbante, onde existem bocas de lobo em ambos os lados da calçada (Figura 17).



Figura 17: Boca de lobo existente, Estrada Barbante.

Conforme parecer do SEINFRA 26715551/2025 a Rodovia SC-108 não possui infraestrutura de drenagem pública, confirmado com a avaliação em campo. Dispõe também sobre a necessidade da elaboração de um projeto executivo de drenagem, contemplando análises hidrológicas da bacia de contribuição, dimensionamento de estruturas de controle de vazão e a proposição de medidas mitigadoras.

É importante mencionar que o empreendimento atende aos índices de permeabilidade exigidos pelo município, conforme já apresentado, e não está inserido na mancha de inundação, portanto, não estão previstas medidas de prevenção.

Levantamento da rede de drenagem pluvial, com imagens, considerando a capacidade de absorção interna e externa ao imóvel, permeabilidade, análise da situação atual, da demanda acrescida e do parecer do órgão responsável, com proposta de medidas de prevenção, se necessárias.

3.4.3 ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Parecer do órgão responsável pela iluminação pública nº: OFÍCIO SEI Nº 26969013/2025 - SEINFRA.UIP

Em visita ao local do empreendimento, é possível verificar que a via possui iluminação pública adequada em toda sua extensão. Os postes de iluminação pública estão com uma distância aproximada de 30 metros entre cada um em frente ao empreendimento e se encontram apenas em um dos lados da rua, sendo este o do lado do empreendimento, sentido Pista Norte (Figura 18 e Figura 19).

A Unidade de Iluminação Pública da SEINFRA emitiu parecer relatando que, não havendo alteração do aspecto geométrico da via pública, não há óbice da Unidade de Iluminação Pública.



Figura 18: Iluminação Pública, em frente ao local de estudo, vista sentido Pista Sul.



Figura 19: Iluminação Pública, em frente ao local de estudo, vista sentido Pista Norte.



Localização dos Postes



Legenda

- Área do imóvel
- Postes

Fonte: Sistema de Informações Georreferenciadas (SIM Geo - Joinville)
Google Maps Imagery - 2024



Escala: 1:500
Datum SIRGAS 2000, zona 22 S

Figura 20: Localização e distância dos postes em relação a frente do empreendimento.

3.4.4 REDE DE ENERGIA ELÉTRICA

Parecer da concessionária de energia nº: 8047031536

O fornecimento de energia elétrica no município de Joinville é realizado pela concessionária Centrais Elétricas de Santa Catarina – CELESC, que atende a região onde se localiza o empreendimento, conforme verificado em vistoria in loco.

Para operação do empreendimento, que é um Galpão Logístico, tem como uma possível demanda total de 261,00 kW. Conforme parecer nº 8047031536 a concessionária responsável declarou que há viabilidade técnica para atender a demanda citada. O fornecimento definitivo de energia elétrica fica condicionado às exigências do órgão regulamentador (ANEEL) e as normas da CELESC vigentes à época da ligação.

É importante ressaltar que, ao realizar o pedido de conexão da rede, esta será analisada e eventualmente poderá se necessário ações de reforço ou ampliação da rede de energia.

3.4.5 ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Parecer da concessionária de água nº: SEI nº 26652944

Conforme a Declaração de Viabilidade Técnica (DVT) nº 256/2025 emitida pela Companhia Águas de Joinville, a região é atendida pela rede de distribuição de água, sendo constatado que o Sistema Público de Abastecimento de Água possui capacidade suficiente para atender ao empreendimento, sem a necessidade de realização de obras adicionais. Ressalta-se que a empresa já é atendida atualmente.

Para emissão da viabilidade foi estimada uma demanda de ocupação de 60 pessoas, com o consumo de 50l/pessoa.dia. Resultando em uma demanda de 3.000,00 l/dia. A atividade exercida no empreendimento utiliza água apenas para a copa, refeitório, limpeza em geral e sanitários, não sendo utilizado no processo produtivo.

Conforme o parecer da concessionária, não são necessárias medidas adicionais de prevenção para garantir o abastecimento de água ao empreendimento.

3.4.6 ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Parecer da concessionária de água nº: SEI nº 26652944

Segundo o parecer da Companhia Águas de Joinville – CAJ, a análise da capacidade de atendimento do Sistema Público de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário resultou na “viabilidade técnica negativa”, uma vez que o empreendimento não se encontra em área de expansão da rede coletora de esgoto.

Considerando a geração de esgoto de 40,00 l/pessoa.dia (80% do consumo de água, conforme parecer da CAJ) para os 60 colaboradores tem-se uma geração diária de 2.400,00 l/dia de efluente de característica domiciliar.

Atualmente, o galpão possui um sistema de tratamento de esgoto que inclui fossa séptica, filtro anaeróbio e clorador. Após passar pela caixa de inspeção, a água é direcionada para a rede de drenagem.

3.4.7 COLETA DE RESÍDUOS

Parecer da concessionária de coleta nº: Declaração

Como o empreendimento é um Galpão Logístico, são gerados resíduos provenientes das etapas de recebimento e expedição de materiais, sendo produzidos resíduos de embalagens, incluindo papel, plástico e madeira.

Também são gerados resíduos com características domiciliares, oriundos do setor administrativo e das áreas comuns, com características tipicamente domiciliares, incluindo papel, embalagens de papel, metálicas e de vidro, bem como resíduos orgânicos, entre outros.

O empreendimento possui uma lixeira externa, localizada em frente ao imóvel (Figura 21), e coletados regularmente pelo serviço municipal de coleta de resíduos sólidos urbanos, atualmente operado pela empresa Ambiental Limpeza Urbana e Saneamento Ltda., conforme consta em declaração em anexo.

A via onde o empreendimento se localiza está incluída na rota de coleta pública de resíduos domiciliares, realizada às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, no período das 05h00 às 13h20. A coleta de resíduos recicláveis ocorre às segundas-feiras, no período das 06h00 às 14h20.



Figura 21: Lixeira externa, em frente ao empreendimento.

Considerando a ampliação do galpão logístico, não se prevê incremento significativo na geração de resíduos domiciliares ou recicláveis, que possam impactar ou saturar o serviço de coleta pública. A quantidade adicional de resíduos sólidos urbanos é compatível com a capacidade de atendimento atual da concessionária responsável pela coleta.

Deve-se manter a lixeira externa em boas condições sanitárias e com separação do resíduo para coleta seletiva.

3.4.8 OUTROS EQUIPAMENTOS URBANOS

Não foram encontrados outros equipamentos urbanos relevantes ao empreendimento.

3.5 SEGURANÇA PÚBLICA

A segurança pública na área de influência do empreendimento é condicionada por fatores relacionados à ocupação do solo, à infraestrutura viária e à dinâmica de circulação existente. O imóvel em estudo está localizado junto à Rodovia SC-108 (Rodovia Rodolfo Jahn), eixo que possui tráfego constante de veículos de carga e de passageiros, fator que contribui para uma movimentação contínua e, conseqüentemente, maior vigilância natural durante o dia.

Apesar da via principal contar com sistema de iluminação pública instalado, o entorno imediato ainda apresenta áreas rurais, glebas agrícolas e terrenos baldios, que resultam em trechos pouco ocupados e de baixa circulação, especialmente no período noturno. Essa característica pode influenciar a percepção de segurança, já que áreas desocupadas tendem a ser mais vulneráveis a práticas ilícitas ou à insegurança de pedestres.

Por outro lado, a ampliação do galpão logístico traz benefícios nesse aspecto, uma vez que o imóvel passará a ser ocupado de forma mais intensa e organizada, gerando aumento de circulação de trabalhadores, veículos de transporte e serviços de apoio durante o horário comercial. Tal dinâmica contribui para a vitalidade do espaço urbano e reduz os riscos associados a imóveis ou terrenos desocupados.

O empreendimento funcionará predominantemente em horário diurno, o que reduz potenciais impactos negativos durante a noite. Ainda assim, para garantir segurança patrimonial e colaborar com o entorno, o galpão conta com sistema de iluminação complementar por refletores instalados em pontos estratégicos da fachada, no pátio e junto à guarita de acesso, ampliando a visibilidade noturna. Adicionalmente, há monitoramento por câmeras de segurança, voltadas para a entrada principal, área frontal e acessos laterais, o que reforça a vigilância local.

Em consonância com o disposto no Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Joinville (Lei Complementar nº 620/2022), que estabelece a ampliação da rede de iluminação pública e a adoção de medidas preventivas como diretrizes para a segurança urbana, observa-se que o empreendimento contribui positivamente para esse objetivo.

Assim, conclui-se que a ampliação do galpão logístico, além de representar uso ativo e produtivo para o imóvel, fortalece a segurança local, ao evitar que a área permaneça ociosa e ao implementar medidas de iluminação e monitoramento, trazendo reflexos positivos para a percepção e a prática da segurança pública na região.

3.6 ECONOMIA

De acordo com o documento *Joinville Bairro a Bairro (2017)*, a região do bairro Vila Nova apresenta uma economia marcada pela predominância de rendimentos médios e baixos, com forte concentração de famílias na faixa de até três salários mínimos. Os dados do levantamento demonstram que cerca de 57,4% da população local possui rendimentos entre um e três salários mínimos, enquanto 31,6% vivem com até um salário mínimo. Em contrapartida, apenas 6,9% estão na faixa de três a cinco salários mínimos, e menos de 2,1% recebem acima desse patamar. Há ainda uma pequena parcela de 2,1% sem rendimento. Esse perfil evidencia o caráter essencialmente trabalhador da região, com predominância de mão de obra vinculada a setores produtivos e de serviços básicos.

Nesse contexto, empreendimentos que possam gerar empregos e dinamizar a economia têm papel fundamental para a melhoria da renda da população. A atividade logística, já presente no bairro Vila Nova, é estratégica por estar associada aos principais eixos rodoviários que conectam Joinville a outros centros regionais e ao estado do Paraná. A presença da RTE Rodonaves reforça essa vocação, consolidando o bairro como polo de armazenagem e distribuição de mercadorias em escala regional.

Com a ampliação do galpão logístico, há expectativa de aumento da capacidade operacional e de atendimento à demanda de transporte e armazenagem, o que se traduz em geração de novos empregos diretos e indiretos. Além das funções administrativas e operacionais internas, a atividade impulsiona serviços complementares, como oficinas mecânicas, postos de combustível, lanchonetes e pequenos comércios que atendem tanto trabalhadores quanto fornecedores e clientes.

Essa movimentação contribui também para a valorização dos lotes baldios e áreas ainda não ocupadas no entorno imediato, criando condições para o fortalecimento do comércio local e a atração de novos investimentos. Assim, a ampliação da atividade logística representa um vetor de dinamização econômica para o bairro Vila Nova, fortalecendo a arrecadação municipal, ampliando a circulação de renda e contribuindo para o desenvolvimento local, sem comprometer a qualidade de vida da população residente.

Outro aspecto relevante diz respeito à arrecadação municipal. A ampliação da área construída implica em aumento do valor venal do imóvel e, conseqüentemente, maior recolhimento de impostos como o IPTU, além da elevação da movimentação econômica associada ao ISS gerado pelas atividades logísticas e pelos serviços complementares. Dessa forma, além da geração de empregos e da dinamização do comércio, o empreendimento contribui diretamente para o incremento da receita pública municipal, fortalecendo a capacidade de investimento da cidade em infraestrutura e serviços.

Esse impacto sobre a vizinhança pode ser caracterizado como positivo, uma vez que a ampliação do empreendimento contribui para a geração de empregos, para o fortalecimento do comércio e serviços locais, para a valorização imobiliária e para o incremento da arrecadação municipal. Tais efeitos favorecem o desenvolvimento socioeconômico da região sem causar prejuízos significativos à população residente.

Dessa forma, não se trata de um impacto negativo que demande a adoção de medidas mitigadoras, mas sim de um fator de dinamização territorial que reforça a compatibilidade do uso proposto com o entorno imediato.

3.7 VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

A ampliação do galpão logístico tem potencial de gerar reflexos positivos no mercado imobiliário do entorno, especialmente no bairro Vila Nova, por meio da valorização de terrenos baldios e áreas hoje subutilizadas. A presença de uma empresa de referência nacional em transporte e logística fortalece a atratividade da região, estimulando a instalação de atividades complementares, como comércios e serviços voltados a funcionários, fornecedores e transportadores, além de favorecer a ocupação ordenada do solo.

Esse processo tende a repercutir também sobre os imóveis residenciais, que podem se beneficiar da melhoria da infraestrutura urbana e do incremento da circulação econômica, resultando em valorização patrimonial. Entretanto, como em outros contextos urbanos, é importante considerar o fenômeno da gentrificação, que ocorre quando a valorização imobiliária provoca aumento do custo de vida e pressiona a permanência de moradores de menor renda.

No caso específico da ampliação em estudo, o impacto é considerado positivo, pois a dinâmica local é marcada por predominância de usos rurais e baixa densidade ocupacional, de modo que a valorização imobiliária atua principalmente como vetor de estímulo ao adensamento ordenado e ao fortalecimento da infraestrutura existente. Dessa forma, os efeitos observados não se configuram como impactos negativos que necessitem de medidas mitigadoras, mas sim como resultado esperado de um processo de dinamização econômica compatível com o perfil da região.

4 IMPACTO VIÁRIO

4.1 SISTEMA VIÁRIO

Parecer do órgão responsável pela mobilidade urbana nº: OFÍCIO SEI Nº 26413481/2025 - SEPUR.UMO

O sistema viário é um importante elemento para a racionalidade e eficiência da estrutura física urbana, sendo através dele que fluem as relações de troca de mercadorias e prestação de serviços, além de regular a oferta das linhas do sistema de transporte coletivo e a circulação dos veículos de emergência. Portanto, o seu bom gerenciamento é de grande importância para a sociedade. A expansão das cidades, a tendência de verticalização das áreas centrais e o crescimento do número de veículos automotores, aumentam as demandas de ocupação pelo espaço viário, exigindo cada vez mais a especialização do planejamento viário e urbano.

O imóvel do empreendimento em estudo está localizado às margens da Rodovia SC-108 (Rodolfo Jahn), uma via estadual de pista simples que desempenha papel estratégico na mobilidade regional. A SC-108 conecta importantes municípios do norte catarinense, cruzando Joinville, Guaramirim, Massaranduba, Blumenau e Gaspar, entre outros, recebendo assim o fluxo de veículos de carga e de passageiros provenientes dessas localidades. Essa característica confere ao trecho onde se insere o empreendimento uma posição privilegiada para atividades logísticas, uma vez que a rodovia funciona como eixo de integração econômica, favorecendo o escoamento da produção e o transporte de mercadorias em escala regional.

Conforme verificado pela base municipal de Joinville (SIMGeo) e por topografia executada *in loco*, a rodovia possui, aproximadamente, uma seção transversal de 10 metros, sendo 6,00 metros de faixa de rolamento e 2,00 metros de acostamento em cada lado, com alinhamentos prediais regulares em respeito à Faixa de Domínio da rodovia. A pista possui pavimentação asfáltica e se encontra em boas condições. Não há calçadas, ciclofaixas nem ciclovias, sendo necessário que os transeuntes trafeguem pelo acostamento ou pelos canteiros da Faixa de Domínio. Ressalta-se que o empreendedor irá executar a pavimentação das calçadas em toda a fachada do empreendimento.

A via não conta com área para estacionamento, conforme demonstram as fotos abaixo (Figura 22, Figura 23 e Figura 24), porém, a empresa dispõe, no interior do imóvel, de área suficiente para estacionamento de veículos dos funcionários e visitantes, sendo uma área descoberta para carros e motos (Figura 25). Ainda, conta com estacionamento com vagas reservadas para idosos e para PCD (Figura 26), não causando impactos significativos à via.

Em relação ao acesso de veículos pesados, todas as operações de carga e descarga são realizadas no interior do imóvel. O empreendimento possui área suficiente para as manobras dos veículos, os quais geralmente são veículos urbanos de carga (Figura 27 e Figura 28).

O acesso ao empreendimento já está implantado e encontra-se em conformidade com o projeto aprovado para a ligação direta à Rodovia SC-108, permitindo a entrada e saída de veículos leves e pesados, bem como acesso de pedestres.

Contudo, em atendimento à solicitação da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE), está em andamento o desenvolvimento de um projeto de trevo alemão para o local, que visa aprimorar a segurança viária e a eficiência do fluxo de veículos na rodovia, especialmente se tratando do acesso de veículos de grande porte do lado oposto da rodovia. Esse novo dispositivo trará maior ordenamento à circulação, especialmente para caminhões de grande porte, reduzindo riscos de conflitos no tráfego e aumentando a capacidade de escoamento da via.

Assim, embora o acesso atual seja funcional e atenda às condições de operação do empreendimento, o futuro trevo alemão representará um avanço significativo em termos de mobilidade e segurança viária, beneficiando não apenas o empreendimento, mas também todos os usuários da SC-108 e do entorno imediato.



Figura 22: Acesso em frente ao imóvel, vista para sentido norte



Figura 23: Rodovia Rodolfo Jahn, SC-108, em frente ao imóvel, vista para sentido sul.



Figura 24: Rodovia Rodolfo Jahn, em frente ao empreendimento, sentido norte.



Figura 25: Estacionamento de carros e motocicletas.



Figura 26: Área de estacionamento reservada para idosos e PCDs.



Figura 27: Área de acesso e manobra dos caminhões, como também acesso a área a ser ampliada



Figura 28: Área de carga e descarga

Vale ressaltar que, conforme a Lei complementar nº 620, de 12 de dezembro de 2022, que institui o Plano Diretor do município de Joinville, em seu Capítulo VI que trata da mobilidade e acessibilidade, Art. 50, cita:

Art. 50. No que tange à abrangência deste Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável para o desenvolvimento físico-territorial, buscar-se-á consolidar a Mobilidade e Acessibilidade utilizando-se das seguintes ações e instrumentos:

I – Lei Complementar de Estruturação e Ordenamento Territorial:

- a) aplicando o conceito de Desenvolvimento Urbano Orientado para o Transporte Sustentável (DOTS);
- b) validando ou ampliando novas centralidades e novos corredores de centralidade, a distribuição das atividades econômicas e sociais, articulado à equipamentos públicos;
- c) setorizando os usos de alto impacto na mobilidade urbana e rural;
- d) validando ou revisando o sistema viário básico, definindo a hierarquia dos acessos segundo a sua vocação ou necessidade;
- e) implementando diretrizes e rotas estabelecidas para o transporte ativo;
- f) garantindo um fracionamento e conectividade de quadras e lotes que priorize a circulação por meio do transporte não motorizado;
- g) garantindo a implantação e manutenção permanente da infraestrutura básica necessária aos deslocamentos por meio do transporte não motorizado: passeios e rede cicloviária;
- h) validando ou ampliando áreas de fachadas ativas e fruição do espaço público.

A mesma legislação cita que as diretrizes estratégicas relativas à Mobilidade e Acessibilidade do município têm como objetivo qualificar a infraestrutura de circulação e os meios disponíveis para a prestação dos serviços de transporte, visando promover deslocamentos de pessoas e bens de forma ágil, segura e econômica, que atendam aos desejos de destino e gerem baixo impacto ao meio ambiente.

Este estudo visa, além de descrever as condições viárias, analisar as condições das estradas, o fluxo de tráfego e a acessibilidade ao local, bem como examinar os efeitos do tráfego causados pelo empreendimento que está sendo planejado. Uma maneira de avaliar o funcionamento viário é determinar a capacidade e o nível de serviço, baseando-se nas condições locais e nas medições de tráfego. A capacidade de uma via pública refere-se à quantidade máxima de veículos que ela pode acomodar em um determinado período, enquanto o nível de serviço descreve a qualidade da experiência de condução, desde a fluidez do trânsito até a possibilidade de ultrapassagens.

4.2 GERAÇÃO DE TRÁFEGO

4.2.1 CONTAGEM DE TRÁFEGO

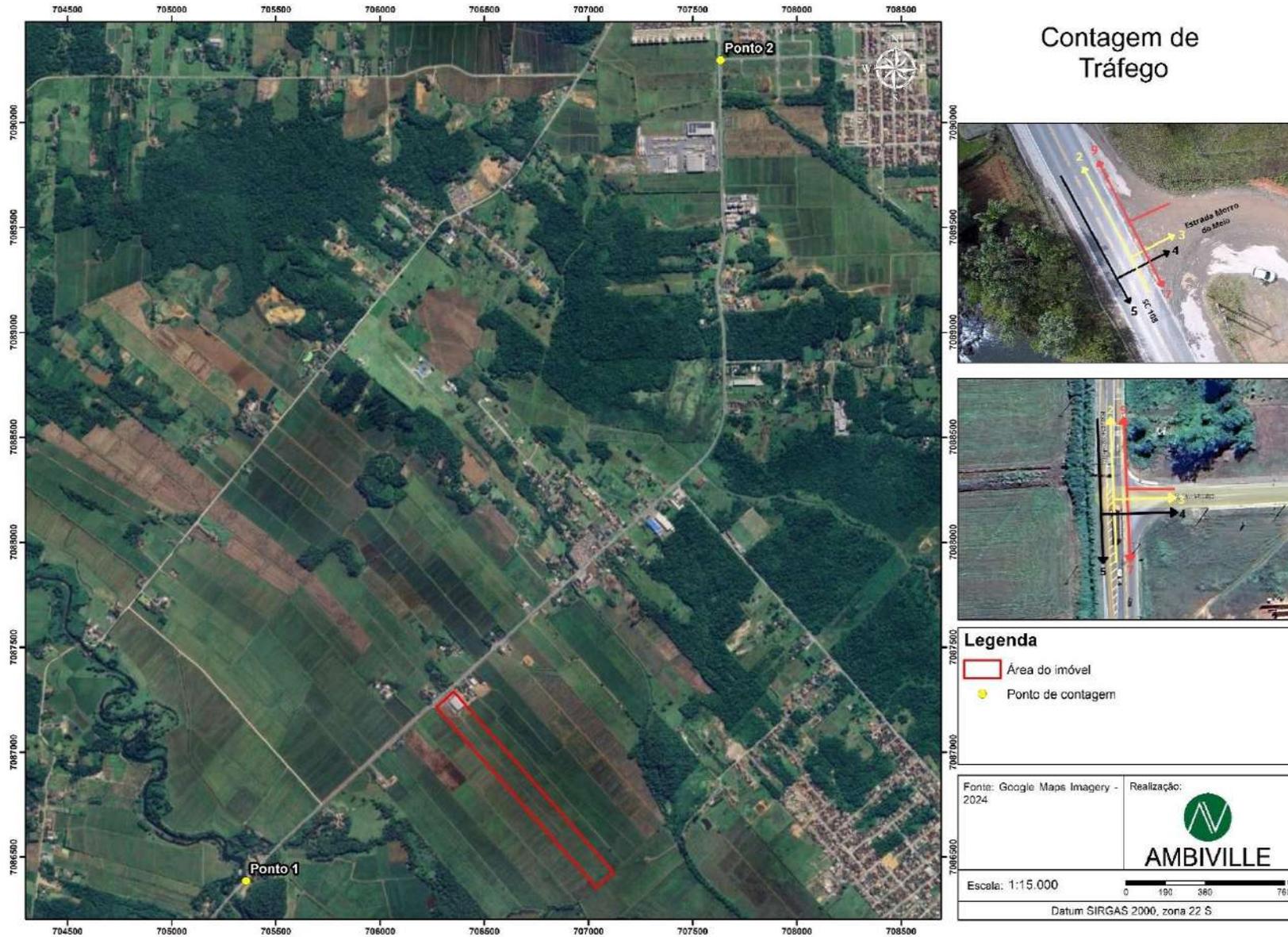


Figura 29: Mapa dos pontos amostrais para contagem de tráfego.

Para caracterizar o fluxo de tráfego no entorno do local de estudo, foram feitas medições do volume de tráfego em dois pontos da malha viária próxima ao imóvel.

Foram realizadas contagens de tráfego nas interseções da Rodovia SC-108 com a Estrada Morro do Meio – Ponto 1, a Sul do empreendimento, por se considerar que a Estrada recebe o fluxo da zona Sul da cidade, e Rodovia SC-108 com a Rua São Firmino – Ponto 2, a Norte do imóvel em estudo. A Rua São Firmino se conecta à XV de Novembro e recebe o fluxo da área central e norte. As contagens foram realizadas em todos os sentidos possíveis, mesmo nos sentidos contramão, para ser possível verificar a direção de pedestres e ciclistas. Ressalta-se que o Ponto 1 havia sido proposto desde o início, mas o ponto 2 foi uma solicitação do Parecer nº 26413481/2025 - SEPUR.UMO, substituindo a interseção da SC-108 com a Rua XV de Novembro que se pretendia fazer. Dessa maneira, os dois pontos atendem às diretrizes estabelecidas pela Unidade de Mobilidade.

As contagens foram realizadas nos dias 26, 27 e 28 de agosto de 2025, nos possíveis horários de pico: 7h00min às 9h00min da manhã; 11h00min às 13h00min da tarde; 17h00min às 19h00min da noite. As medições foram realizadas manualmente, apenas pelo ato da observação de carros, motos, vans, caminhões e ônibus, bem como de pedestres e ciclistas. Os resultados das contagens podem ser conferidos nas planilhas a seguir.

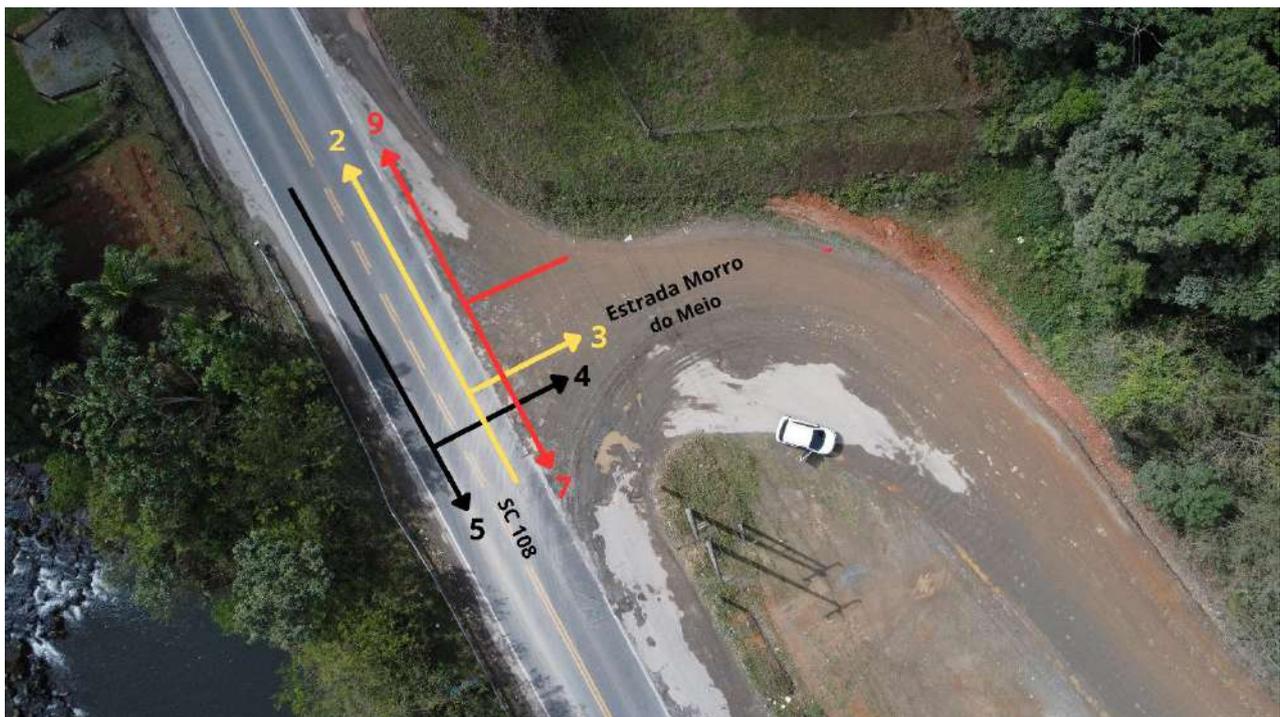


Figura 30: Ponto 1 – Contagem na interseção da Rodovia SC-108 com a Estrada Morro do Meio.



Figura 31: Ponto 2 – Contagem na interseção da Rodovia SC-108 com a Rua São Firmino

Ponto 1 Sentido de deslocamento: 02
Data: 26/08/2025 – Terça-feira

| | 07:00 | 07:15 | 07:30 | 07:45 | 08:00 | 08:15 | 08:30 | 08:45 | Total manhã | 11:00 | 11:15 | 11:30 | 11:45 | 12:00 | 12:15 | 12:30 | 12:45 | Total tarde | 17:00 | 17:15 | 17:30 | 17:45 | 18:00 | 18:15 | 18:30 | 18:45 | Total noite | Média |
|------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------------|-------|
| | 07:15 | 07:30 | 07:45 | 08:00 | 08:15 | 08:30 | 08:45 | 09:00 | | 11:15 | 11:30 | 11:45 | 12:00 | 12:15 | 12:30 | 12:45 | 13:00 | | 17:15 | 17:30 | 17:45 | 18:00 | 18:15 | 18:30 | 18:45 | 19:00 | | |
| Ônib | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 3 | 0 | 4 | 2 | 3 | 0 | 0 | 1 | 2 | 0 | 1 | 9 | 0,6 |
| Cam | 12 | 20 | 31 | 20 | 25 | 20 | 20 | 15 | 163 | 19 | 20 | 18 | 13 | 21 | 20 | 11 | 17 | 139 | 18 | 23 | 23 | 15 | 29 | 13 | 12 | 9 | 142 | 18,5 |
| Car | 64 | 68 | 73 | 58 | 57 | 61 | 70 | 49 | 500 | 49 | 50 | 41 | 46 | 25 | 39 | 34 | 44 | 328 | 67 | 78 | 107 | 60 | 101 | 73 | 48 | 40 | 574 | 58,4 |
| Mot | 6 | 5 | 2 | 4 | 2 | 2 | 2 | 0 | 23 | 2 | 2 | 4 | 0 | 2 | 1 | 6 | 1 | 18 | 0 | 6 | 2 | 4 | 5 | 6 | 5 | 6 | 34 | 3,1 |
| Bic | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 3 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 3 | 0,2 |
| Ped | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,0 |

Data: 27/08/2025 – Quarta-feira

| | 07:00 | 07:15 | 07:30 | 07:45 | 08:00 | 08:15 | 08:30 | 08:45 | Total manhã | 11:00 | 11:15 | 11:30 | 11:45 | 12:00 | 12:15 | 12:30 | 12:45 | Total tarde | 17:00 | 17:15 | 17:30 | 17:45 | 18:00 | 18:15 | 18:30 | 18:45 | Total noite | Média |
|------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------------|-------|
| | 07:15 | 07:30 | 07:45 | 08:00 | 08:15 | 08:30 | 08:45 | 09:00 | | 11:15 | 11:30 | 11:45 | 12:00 | 12:15 | 12:30 | 12:45 | 13:00 | | 17:15 | 17:30 | 17:45 | 18:00 | 18:15 | 18:30 | 18:45 | 19:00 | | |
| Ônib | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 1 | 1 | 1 | 4 | 1 | 3 | 2 | 1 | 0 | 2 | 2 | 0 | 11 | 0,7 |
| Cam | 15 | 9 | 17 | 14 | 15 | 19 | 19 | 26 | 134 | 20 | 13 | 7 | 10 | 10 | 18 | 13 | 14 | 105 | 17 | 29 | 19 | 19 | 11 | 15 | 17 | 9 | 136 | 15,6 |
| Car | 71 | 60 | 62 | 46 | 87 | 79 | 63 | 64 | 532 | 62 | 39 | 43 | 42 | 37 | 52 | 46 | 49 | 370 | 90 | 105 | 130 | 99 | 70 | 62 | 88 | 50 | 694 | 66,5 |
| Mot | 5 | 3 | 1 | 1 | 3 | 1 | 1 | 0 | 15 | 1 | 0 | 4 | 2 | 4 | 6 | 4 | 1 | 22 | 3 | 6 | 3 | 5 | 8 | 4 | 6 | 0 | 35 | 3,0 |
| Bic | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,0 |
| Ped | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,0 |

Data: 28/08/2025 – Quinta-feira

| | 07:00 | 07:15 | 07:30 | 07:45 | 08:00 | 08:15 | 08:30 | 08:45 | Total manhã | 11:00 | 11:15 | 11:30 | 11:45 | 12:00 | 12:15 | 12:30 | 12:45 | Total tarde | 17:00 | 17:15 | 17:30 | 17:45 | 18:00 | 18:15 | 18:30 | 18:45 | Total noite | Média |
|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|-------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|-------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|-------------|--------------|
| | 07:15 | 07:30 | 07:45 | 08:00 | 08:15 | 08:30 | 08:45 | 09:00 | | 11:15 | 11:30 | 11:45 | 12:00 | 12:15 | 12:30 | 12:45 | 13:00 | | 17:15 | 17:30 | 17:45 | 18:00 | 18:15 | 18:30 | 18:45 | 19:00 | | |
| Ônib | 0 | 2 | 2 | 0 | 0 | 1 | 1 | 0 | 6 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 1 | 2 | 0 | 4 | 0 | 0 | 1 | 1 | 3 | 3 | 2 | 0 | 10 | 0,8 |
| Cam | 14 | 19 | 14 | 14 | 14 | 20 | 20 | 19 | 134 | 22 | 11 | 18 | 13 | 17 | 15 | 14 | 13 | 123 | 14 | 21 | 13 | 13 | 12 | 8 | 12 | 8 | 101 | 14,9 |
| Car | 79 | 76 | 69 | 75 | 86 | 65 | 68 | 59 | 577 | 53 | 30 | 55 | 51 | 41 | 60 | 37 | 52 | 379 | 72 | 86 | 86 | 65 | 61 | 71 | 54 | 44 | 539 | 62,3 |
| Mot | 5 | 5 | 4 | 4 | 3 | 5 | 4 | 3 | 33 | 3 | 1 | 4 | 1 | 3 | 5 | 0 | 2 | 19 | 8 | 4 | 4 | 3 | 5 | 6 | 6 | 4 | 40 | 3,8 |
| Bic | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0,1 |
| Ped | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,0 |
| TOT | 272 | 270 | 275 | 236 | 292 | 273 | 268 | 235 | 2121 | 231 | 166 | 194 | 179 | 163 | 218 | 171 | 194 | 1516 | 295 | 364 | 390 | 285 | 307 | 265 | 252 | 171 | 2329 | 248,6 |

Ponto 1 Sentido de deslocamento: 03
Data: 26/08/2025 – Terça-feira

| | 07:00 | 07:15 | 07:30 | 07:45 | 08:00 | 08:15 | 08:30 | 08:45 | Total manhã | 11:00 | 11:15 | 11:30 | 11:45 | 12:00 | 12:15 | 12:30 | 12:45 | Total tarde | 17:00 | 17:15 | 17:30 | 17:45 | 18:00 | 18:15 | 18:30 | 18:45 | Total noite | Média | |
|------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------------|-------|-----|
| | 07:15 | 07:30 | 07:45 | 08:00 | 08:15 | 08:30 | 08:45 | 09:00 | | 11:15 | 11:30 | 11:45 | 12:00 | 12:15 | 12:30 | 12:45 | 13:00 | | 17:15 | 17:30 | 17:45 | 18:00 | 18:15 | 18:30 | 18:45 | 19:00 | | | |
| Ônib | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,0 |
| Cam | 0 | 1 | 0 | 1 | 0 | 1 | 1 | 0 | 4 | 0 | 1 | 1 | 2 | 0 | 1 | 0 | 1 | 6 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 | 0,5 |
| Car | 0 | 0 | 2 | 0 | 1 | 1 | 4 | 1 | 9 | 3 | 1 | 0 | 4 | 0 | 1 | 2 | 2 | 13 | 5 | 4 | 3 | 5 | 2 | 1 | 2 | 0 | 22 | 1,8 | |
| Mot | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 2 | 1 | 1 | 5 | 0,3 | |
| Bic | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 1 | 0,0 | |
| Ped | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 1 | 0,0 | |

Data: 27/08/2025 – Quarta-feira

| | 07:00 | 07:15 | 07:30 | 07:45 | 08:00 | 08:15 | 08:30 | 08:45 | Total manhã | 11:00 | 11:15 | 11:30 | 11:45 | 12:00 | 12:15 | 12:30 | 12:45 | Total tarde | 17:00 | 17:15 | 17:30 | 17:45 | 18:00 | 18:15 | 18:30 | 18:45 | Total noite | Média |
|------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------------|-------|
| | 07:15 | 07:30 | 07:45 | 08:00 | 08:15 | 08:30 | 08:45 | 09:00 | | 11:15 | 11:30 | 11:45 | 12:00 | 12:15 | 12:30 | 12:45 | 13:00 | | 17:15 | 17:30 | 17:45 | 18:00 | 18:15 | 18:30 | 18:45 | 19:00 | | |
| Ônib | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 | 0,1 |
| Cam | 1 | 0 | 1 | 0 | 2 | 1 | 1 | 0 | 6 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 1 | 2 | 1 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 | 0,4 |
| Car | 1 | 2 | 1 | 4 | 1 | 0 | 2 | 1 | 12 | 2 | 1 | 1 | 0 | 1 | 1 | 3 | 2 | 11 | 0 | 1 | 5 | 1 | 1 | 2 | 4 | 0 | 14 | 1,5 |
| Mot | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 | 0,1 |
| Bic | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,0 |
| Ped | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,0 |

Data: 28/08/2025 – Quinta-feira

| | 07:00 | 07:15 | 07:30 | 07:45 | 08:00 | 08:15 | 08:30 | 08:45 | Total manhã | 11:00 | 11:15 | 11:30 | 11:45 | 12:00 | 12:15 | 12:30 | 12:45 | Total tarde | 17:00 | 17:15 | 17:30 | 17:45 | 18:00 | 18:15 | 18:30 | 18:45 | Total noite | Média |
|------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|-----------|----------|-------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|-------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|----------|-----------|----------|-------------|------------|
| | 07:15 | 07:30 | 07:45 | 08:00 | 08:15 | 08:30 | 08:45 | 09:00 | | 11:15 | 11:30 | 11:45 | 12:00 | 12:15 | 12:30 | 12:45 | 13:00 | | 17:15 | 17:30 | 17:45 | 18:00 | 18:15 | 18:30 | 18:45 | 19:00 | | |
| Ônib | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 | 0,1 |
| Cam | 2 | 1 | 1 | 1 | 0 | 1 | 1 | 0 | 7 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 1 | 0 | 1 | 3 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 1 | 0,5 |
| Car | 2 | 0 | 2 | 1 | 1 | 4 | 2 | 1 | 13 | 2 | 2 | 2 | 0 | 0 | 1 | 1 | 1 | 9 | 4 | 6 | 4 | 4 | 4 | 2 | 3 | 2 | 29 | 2,1 |
| Mot | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 3 | 0,2 |
| Bic | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0,1 |
| Ped | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,0 |
| TOT | 6 | 4 | 7 | 7 | 5 | 8 | 12 | 5 | 54 | 7 | 5 | 5 | 6 | 3 | 6 | 7 | 8 | 47 | 11 | 15 | 17 | 11 | 10 | 7 | 12 | 4 | 87 | 7,8 |

Ponto 1 Sentido de deslocamento: 04
Data: 26/08/2025 – Terça-feira

| | 07:00 | 07:15 | 07:30 | 07:45 | 08:00 | 08:15 | 08:30 | 08:45 | Total manhã | 11:00 | 11:15 | 11:30 | 11:45 | 12:00 | 12:15 | 12:30 | 12:45 | Total tarde | 17:00 | 17:15 | 17:30 | 17:45 | 18:00 | 18:15 | 18:30 | 18:45 | Total noite | Média |
|------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------------|-------|
| | 07:15 | 07:30 | 07:45 | 08:00 | 08:15 | 08:30 | 08:45 | 09:00 | | 11:15 | 11:30 | 11:45 | 12:00 | 12:15 | 12:30 | 12:45 | 13:00 | | 17:15 | 17:30 | 17:45 | 18:00 | 18:15 | 18:30 | 18:45 | 19:00 | | |
| Ônib | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Cam | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 1 | 0 | 1 | 3 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Car | 0 | 0 | 1 | 0 | 1 | 0 | 2 | 0 | 4 | 0 | 1 | 1 | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 | 4 | 0 | 1 | 0 | 0 | 1 | 3 | 2 | 0 | 7 | 0,6 |
| Mot | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0,0 |
| Bic | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 3 | 0,1 |
| Ped | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,0 |

Data: 27/08/2025 – Quarta-feira

| | 07:00 | 07:15 | 07:30 | 07:45 | 08:00 | 08:15 | 08:30 | 08:45 | Total manhã | 11:00 | 11:15 | 11:30 | 11:45 | 12:00 | 12:15 | 12:30 | 12:45 | Total tarde | 17:00 | 17:15 | 17:30 | 17:45 | 18:00 | 18:15 | 18:30 | 18:45 | Total noite | Média |
|------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------------|-------|
| | 07:15 | 07:30 | 07:45 | 08:00 | 08:15 | 08:30 | 08:45 | 09:00 | | 11:15 | 11:30 | 11:45 | 12:00 | 12:15 | 12:30 | 12:45 | 13:00 | | 17:15 | 17:30 | 17:45 | 18:00 | 18:15 | 18:30 | 18:45 | 19:00 | | |
| Ônib | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0,1 |
| Cam | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,0 |
| Car | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 2 | 0 | 0 | 3 | 0 | 1 | 1 | 1 | 0 | 6 | 1 | 0 | 1 | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 4 | 0,5 |
| Mot | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,0 |
| Bic | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,0 |
| Ped | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,0 |

Data: 28/08/2025 – Quinta-feira

| | 07:00 | 07:15 | 07:30 | 07:45 | 08:00 | 08:15 | 08:30 | 08:45 | Total manhã | 11:00 | 11:15 | 11:30 | 11:45 | 12:00 | 12:15 | 12:30 | 12:45 | Total tarde | 17:00 | 17:15 | 17:30 | 17:45 | 18:00 | 18:15 | 18:30 | 18:45 | Total noite | Média |
|------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|-------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|-------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|-------------|------------|
| | 07:15 | 07:30 | 07:45 | 08:00 | 08:15 | 08:30 | 08:45 | 09:00 | | 11:15 | 11:30 | 11:45 | 12:00 | 12:15 | 12:30 | 12:45 | 13:00 | | 17:15 | 17:30 | 17:45 | 18:00 | 18:15 | 18:30 | 18:45 | 19:00 | | |
| Ônib | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,1 |
| Cam | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 3 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 4 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,2 |
| Car | 0 | 0 | 1 | 1 | 0 | 1 | 0 | 1 | 4 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 | 2 | 0 | 0 | 1 | 3 | 1 | 1 | 1 | 0 | 7 | 0,5 |
| Mot | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0,0 |
| Bic | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,0 |
| Ped | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,0 |
| TOT | 0 | 1 | 3 | 2 | 1 | 2 | 3 | 2 | 14 | 1 | 6 | 7 | 0 | 2 | 3 | 2 | 2 | 23 | 2 | 1 | 4 | 6 | 4 | 4 | 3 | 0 | 24 | 2,5 |

Ponto 1 Sentido de deslocamento: 05
Data: 26/08/2025 – Terça-feira

| | 07:00 07:15 | 07:15 07:30 | 07:30 07:45 | 07:45 08:00 | 08:00 08:15 | 08:15 08:30 | 08:30 08:45 | 08:45 09:00 | Total manhã | 11:00 11:15 | 11:15 11:30 | 11:30 11:45 | 11:45 12:00 | 12:00 12:15 | 12:15 12:30 | 12:30 12:45 | 12:45 13:00 | Total tarde | 17:00 17:15 | 17:15 17:30 | 17:30 17:45 | 17:45 18:00 | 18:00 18:15 | 18:15 18:30 | 18:30 18:45 | 18:45 19:00 | Total noite | Média |
|------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|-------|
| Ônib | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 2 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 3 | 1 | 2 | 3 | 1 | 0 | 0 | 0 | 1 | 8 | 0,5 |
| Cam | 14 | 20 | 20 | 15 | 16 | 17 | 20 | 20 | 142 | 13 | 20 | 17 | 11 | 14 | 15 | 18 | 17 | 125 | 20 | 13 | 15 | 9 | 13 | 10 | 13 | 10 | 103 | 15,4 |
| Car | 57 | 55 | 50 | 58 | 48 | 70 | 54 | 49 | 441 | 49 | 41 | 50 | 43 | 37 | 46 | 50 | 38 | 354 | 49 | 37 | 58 | 60 | 65 | 53 | 40 | 51 | 413 | 50,3 |
| Mot | 2 | 3 | 3 | 1 | 0 | 0 | 3 | 7 | 19 | 4 | 1 | 0 | 2 | 4 | 1 | 1 | 1 | 14 | 2 | 14 | 7 | 3 | 2 | 4 | 2 | 1 | 35 | 2,8 |
| Bic | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0,1 |
| Ped | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0,0 |

Data: 27/08/2025 – Quarta-feira

| | 07:00 07:15 | 07:15 07:30 | 07:30 07:45 | 07:45 08:00 | 08:00 08:15 | 08:15 08:30 | 08:30 08:45 | 08:45 09:00 | Total manhã | 11:00 11:15 | 11:15 11:30 | 11:30 11:45 | 11:45 12:00 | 12:00 12:15 | 12:15 12:30 | 12:30 12:45 | 12:45 13:00 | Total tarde | 17:00 17:15 | 17:15 17:30 | 17:30 17:45 | 17:45 18:00 | 18:00 18:15 | 18:15 18:30 | 18:30 18:45 | 18:45 19:00 | Total noite | Média |
|------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|-------|
| Ônib | 1 | 1 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 3 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 4 | 0 | 0 | 5 | 0 | 1 | 2 | 1 | 0 | 0 | 0 | 1 | 5 | 0,5 |
| Cam | 9 | 16 | 17 | 21 | 25 | 13 | 24 | 24 | 149 | 18 | 18 | 17 | 8 | 22 | 22 | 19 | 22 | 146 | 14 | 19 | 12 | 8 | 15 | 15 | 8 | 6 | 97 | 16,3 |
| Car | 58 | 47 | 68 | 60 | 75 | 56 | 62 | 57 | 483 | 50 | 48 | 43 | 31 | 60 | 44 | 47 | 31 | 354 | 53 | 47 | 71 | 83 | 64 | 50 | 49 | 52 | 469 | 54,4 |
| Mot | 3 | 4 | 1 | 6 | 0 | 2 | 4 | 2 | 22 | 0 | 0 | 1 | 2 | 0 | 2 | 0 | 0 | 5 | 3 | 11 | 8 | 7 | 3 | 2 | 2 | 2 | 38 | 2,7 |
| Bic | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,0 |
| Ped | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0,0 |

Data: 28/08/2025 – Quinta-feira

| | 07:00 07:15 | 07:15 07:30 | 07:30 07:45 | 07:45 08:00 | 08:00 08:15 | 08:15 08:30 | 08:30 08:45 | 08:45 09:00 | Total manhã | 11:00 11:15 | 11:15 11:30 | 11:30 11:45 | 11:45 12:00 | 12:00 12:15 | 12:15 12:30 | 12:30 12:45 | 12:45 13:00 | Total tarde | 17:00 17:15 | 17:15 17:30 | 17:30 17:45 | 17:45 18:00 | 18:00 18:15 | 18:15 18:30 | 18:30 18:45 | 18:45 19:00 | Total noite | Média |
|------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|--------------|
| Ônib | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | 0 | 1 | 3 | 0 | | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 1 | 0 | 1 | 3 | 1 | 0 | 1 | 0 | 1 | 7 | 0,5 |
| Cam | 20 | 14 | 13 | 18 | 15 | 14 | 18 | 20 | 132 | 16 | 14 | 12 | 14 | 21 | 12 | 12 | 6 | 107 | 14 | 17 | 18 | 20 | 20 | 20 | 17 | 10 | 136 | 15,6 |
| Car | 71 | 69 | 40 | 74 | 63 | 81 | 56 | 48 | 502 | 36 | 30 | 45 | 47 | 54 | 38 | 41 | 39 | 330 | 44 | 8 | 64 | 60 | 76 | 69 | 67 | 40 | 428 | 52,5 |
| Mot | 3 | 3 | 4 | 1 | 1 | 1 | 0 | 4 | 17 | 1 | 1 | 3 | 1 | 0 | 1 | 1 | 2 | 10 | 8 | 5 | 15 | 7 | 5 | 6 | 40 | 3 | 89 | 4,8 |
| Bic | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 | 1 | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 3 | 0,2 |
| Ped | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 1 | 0,0 |
| TOT | 238 | 232 | 216 | 254 | 247 | 254 | 241 | 232 | 1914 | 187 | 173 | 193 | 159 | 212 | 187 | 189 | 157 | 1457 | 210 | 175 | 279 | 261 | 263 | 230 | 238 | 179 | 1835 | 216,9 |

Ponto 1 Sentido de deslocamento: 07
Data: 26/08/2025 – Terça-feira

| | 07:00 | 07:15 | 07:30 | 07:45 | 08:00 | 08:15 | 08:30 | 08:45 | Total manhã | 11:00 | 11:15 | 11:30 | 11:45 | 12:00 | 12:15 | 12:30 | 12:45 | Total tarde | 17:00 | 17:15 | 17:30 | 17:45 | 18:00 | 18:15 | 18:30 | 18:45 | Total noite | Média | |
|------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------------|-------|-----|
| | 07:15 | 07:30 | 07:45 | 08:00 | 08:15 | 08:30 | 08:45 | 09:00 | | 11:15 | 11:30 | 11:45 | 12:00 | 12:15 | 12:30 | 12:45 | 13:00 | | 17:15 | 17:30 | 17:45 | 18:00 | 18:15 | 18:30 | 18:45 | 19:00 | | | |
| Ônib | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,0 |
| Cam | 1 | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 4 | 3 | 1 | 0 | 2 | 2 | 0 | 0 | 0 | 8 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0,5 | |
| Car | 2 | 3 | 5 | 1 | 6 | 5 | 3 | 8 | 33 | 2 | 1 | 3 | 0 | 3 | 1 | 5 | 0 | 15 | 7 | 4 | 3 | 0 | 3 | 1 | 4 | 2 | 24 | 3,0 | |
| Mot | 0 | 0 | 2 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 3 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 3 | 0 | 0 | 0 | 1 | 4 | 0,3 | |
| Bic | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,0 | |
| Ped | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,0 | |

Data: 27/08/2025 – Quarta-feira

| | 07:00 | 07:15 | 07:30 | 07:45 | 08:00 | 08:15 | 08:30 | 08:45 | Total manhã | 11:00 | 11:15 | 11:30 | 11:45 | 12:00 | 12:15 | 12:30 | 12:45 | Total tarde | 17:00 | 17:15 | 17:30 | 17:45 | 18:00 | 18:15 | 18:30 | 18:45 | Total noite | Média |
|------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------------|-------|
| | 07:15 | 07:30 | 07:45 | 08:00 | 08:15 | 08:30 | 08:45 | 09:00 | | 11:15 | 11:30 | 11:45 | 12:00 | 12:15 | 12:30 | 12:45 | 13:00 | | 17:15 | 17:30 | 17:45 | 18:00 | 18:15 | 18:30 | 18:45 | 19:00 | | |
| Ônib | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,1 |
| Cam | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 2 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | 5 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 2 | 3 | 0,4 |
| Car | 1 | 3 | 1 | 0 | 6 | 2 | 1 | 3 | 17 | 1 | 1 | 2 | 1 | 5 | 2 | 2 | 2 | 16 | 2 | 4 | 8 | 4 | 4 | 1 | 3 | 0 | 26 | 2,5 |
| Mot | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0,1 |
| Bic | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,0 |
| Ped | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,0 |

Data: 28/08/2025 – Quinta-feira

| | 07:00 | 07:15 | 07:30 | 07:45 | 08:00 | 08:15 | 08:30 | 08:45 | Total manhã | 11:00 | 11:15 | 11:30 | 11:45 | 12:00 | 12:15 | 12:30 | 12:45 | Total tarde | 17:00 | 17:15 | 17:30 | 17:45 | 18:00 | 18:15 | 18:30 | 18:45 | Total noite | Média |
|------------|----------|----------|-----------|----------|-----------|----------|----------|-----------|-------------|-----------|----------|-----------|----------|-----------|----------|-----------|----------|-------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|----------|-----------|----------|-------------|-------------|
| | 07:15 | 07:30 | 07:45 | 08:00 | 08:15 | 08:30 | 08:45 | 09:00 | | 11:15 | 11:30 | 11:45 | 12:00 | 12:15 | 12:30 | 12:45 | 13:00 | | 17:15 | 17:30 | 17:45 | 18:00 | 18:15 | 18:30 | 18:45 | 19:00 | | |
| Ônib | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,1 |
| Cam | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 1 | 2 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 3 | 4 | 0 | 1 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 | 0,3 |
| Car | 2 | 1 | 0 | 6 | 2 | 2 | 2 | 3 | 18 | 3 | 1 | 2 | 3 | 4 | 2 | 2 | 1 | 18 | 1 | 3 | 1 | 2 | 3 | 2 | 4 | 2 | 18 | 2,3 |
| Mot | 1 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 2 | 0 | 2 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 3 | 0,3 |
| Bic | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 1 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,1 |
| Ped | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,0 |
| TOT | 7 | 9 | 11 | 9 | 15 | 9 | 6 | 16 | 82 | 11 | 8 | 10 | 7 | 16 | 5 | 11 | 8 | 76 | 11 | 14 | 13 | 12 | 10 | 4 | 11 | 7 | 82 | 10,0 |

Ponto 1 Sentido de deslocamento: 09
Data: 26/08/2025 – Terça-feira

| | 07:00 | 07:15 | 07:30 | 07:45 | 08:00 | 08:15 | 08:30 | 08:45 | Total manhã | 11:00 | 11:15 | 11:30 | 11:45 | 12:00 | 12:15 | 12:30 | 12:45 | Total tarde | 17:00 | 17:15 | 17:30 | 17:45 | 18:00 | 18:15 | 18:30 | 18:45 | Total noite | Média |
|------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------------|-------|
| | 07:15 | 07:30 | 07:45 | 08:00 | 08:15 | 08:30 | 08:45 | 09:00 | | 11:15 | 11:30 | 11:45 | 12:00 | 12:15 | 12:30 | 12:45 | 13:00 | | 17:15 | 17:30 | 17:45 | 18:00 | 18:15 | 18:30 | 18:45 | 19:00 | | |
| Ônib | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,0 |
| Cam | 1 | 0 | 0 | 1 | 0 | 1 | 0 | 0 | 3 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,2 |
| Car | 0 | 1 | 2 | 0 | 1 | 0 | 0 | 1 | 5 | 0 | 1 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 2 | 4 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 | 7 | 0,6 |
| Mot | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,0 |
| Bic | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,0 |
| Ped | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,0 |

Data: 27/08/2025 – Quarta-feira

| | 07:00 | 07:15 | 07:30 | 07:45 | 08:00 | 08:15 | 08:30 | 08:45 | Total manhã | 11:00 | 11:15 | 11:30 | 11:45 | 12:00 | 12:15 | 12:30 | 12:45 | Total tarde | 17:00 | 17:15 | 17:30 | 17:45 | 18:00 | 18:15 | 18:30 | 18:45 | Total noite | Média |
|------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------------|-------|
| | 07:15 | 07:30 | 07:45 | 08:00 | 08:15 | 08:30 | 08:45 | 09:00 | | 11:15 | 11:30 | 11:45 | 12:00 | 12:15 | 12:30 | 12:45 | 13:00 | | 17:15 | 17:30 | 17:45 | 18:00 | 18:15 | 18:30 | 18:45 | 19:00 | | |
| Ônib | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,0 |
| Cam | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0,0 |
| Car | 1 | 2 | 0 | 2 | 0 | 1 | 0 | 1 | 7 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 1 | 0 | 1 | 3 | 1 | 0 | 0 | 6 | 0,6 |
| Mot | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,0 |
| Bic | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,1 |
| Ped | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,0 |

Data: 28/08/2025 – Quinta-feira

| | 07:00 | 07:15 | 07:30 | 07:45 | 08:00 | 08:15 | 08:30 | 08:45 | Total manhã | 11:00 | 11:15 | 11:30 | 11:45 | 12:00 | 12:15 | 12:30 | 12:45 | Total tarde | 17:00 | 17:15 | 17:30 | 17:45 | 18:00 | 18:15 | 18:30 | 18:45 | Total noite | Média |
|------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|-------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|-------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|-------------|------------|
| | 07:15 | 07:30 | 07:45 | 08:00 | 08:15 | 08:30 | 08:45 | 09:00 | | 11:15 | 11:30 | 11:45 | 12:00 | 12:15 | 12:30 | 12:45 | 13:00 | | 17:15 | 17:30 | 17:45 | 18:00 | 18:15 | 18:30 | 18:45 | 19:00 | | |
| Ônib | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,0 |
| Cam | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,1 |
| Car | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 3 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 1 | 0 | 2 | 1 | 1 | 2 | 0 | 0 | 2 | 0 | 0 | 6 | 0,5 |
| Mot | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,1 |
| Bic | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0,1 |
| Ped | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,0 |
| TOT | 2 | 5 | 5 | 4 | 1 | 3 | 1 | 2 | 23 | 3 | 2 | 1 | 0 | 2 | 0 | 1 | 1 | 10 | 5 | 2 | 4 | 2 | 3 | 3 | 0 | 2 | 21 | 2,3 |

Ponto 2 Sentido de deslocamento: 02
Data: 26/08/2025 – Terça-feira

| | 07:00 07:15 | 07:15 07:30 | 07:30 07:45 | 07:45 08:00 | 08:00 08:15 | 08:15 08:30 | 08:30 08:45 | 08:45 09:00 | Total manhã | 11:00 11:15 | 11:15 11:30 | 11:30 11:45 | 11:45 12:00 | 12:00 12:15 | 12:15 12:30 | 12:30 12:45 | 12:45 13:00 | Total tarde | 17:00 17:15 | 17:15 17:30 | 17:30 17:45 | 17:45 18:00 | 18:00 18:15 | 18:15 18:30 | 18:30 18:45 | 18:45 19:00 | Total noite | Média |
|------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|-------|
| Ônib | 3 | 0 | 1 | 1 | 3 | 2 | 0 | 2 | 12 | 2 | 1 | 1 | 0 | 4 | 0 | 2 | 2 | 12 | 2 | 0 | 1 | 0 | 2 | 0 | 0 | 1 | 6 | 1,3 |
| Cam | 13 | 11 | 12 | 20 | 23 | 10 | 15 | 9 | 113 | 27 | 26 | 11 | 13 | 30 | 20 | 12 | 15 | 154 | 15 | 29 | 6 | 15 | 5 | 19 | 4 | 17 | 110 | 15,7 |
| Car | 70 | 90 | 35 | 65 | 74 | 99 | 59 | 95 | 587 | 65 | 80 | 60 | 56 | 65 | 40 | 116 | 98 | 580 | 79 | 70 | 110 | 55 | 75 | 110 | 100 | 70 | 669 | 76,5 |
| Mot | 3 | 5 | 5 | 4 | 1 | 2 | 0 | 4 | 24 | 2 | 1 | 2 | 2 | 3 | 3 | 4 | 2 | 19 | 4 | 4 | 3 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 12 | 2,3 |
| Bic | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,0 |
| Ped | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,0 |

Data: 27/08/2025 – Quarta-feira

| | 07:00 07:15 | 07:15 07:30 | 07:30 07:45 | 07:45 08:00 | 08:00 08:15 | 08:15 08:30 | 08:30 08:45 | 08:45 09:00 | Total manhã | 11:00 11:15 | 11:15 11:30 | 11:30 11:45 | 11:45 12:00 | 12:00 12:15 | 12:15 12:30 | 12:30 12:45 | 12:45 13:00 | Total tarde | 17:00 17:15 | 17:15 17:30 | 17:30 17:45 | 17:45 18:00 | 18:00 18:15 | 18:15 18:30 | 18:30 18:45 | 18:45 19:00 | Total noite | Média |
|------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|-------|
| Ônib | 3 | 0 | 1 | 1 | 2 | 2 | 0 | 2 | 11 | 4 | 1 | 1 | 0 | 4 | 0 | 2 | 3 | 15 | 3 | 1 | 1 | 0 | 3 | 0 | 1 | 1 | 10 | 1,5 |
| Cam | 7 | 14 | 18 | 25 | 4 | 2 | 3 | 6 | 79 | 17 | 9 | 9 | 5 | 17 | 11 | 6 | 11 | 85 | 4 | 6 | 30 | 7 | 22 | 25 | 34 | 25 | 153 | 13,2 |
| Car | 105 | 90 | 120 | 70 | 115 | 60 | 97 | 45 | 702 | 95 | 95 | 21 | 105 | 30 | 90 | 85 | 110 | 631 | 100 | 90 | 90 | 90 | 72 | 54 | 60 | 71 | 627 | 81,7 |
| Mot | 0 | 5 | 8 | 3 | 2 | 0 | 2 | 1 | 21 | 4 | 4 | 0 | 3 | 5 | 3 | 3 | 4 | 26 | 0 | 1 | 3 | 1 | 1 | 3 | 2 | 2 | 13 | 2,5 |
| Bic | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 3 | 3 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,1 |
| Ped | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 1 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 1 | 2 | 0,2 |

Data: 28/08/2025 – Quinta-feira

| | 07:00 07:15 | 07:15 07:30 | 07:30 07:45 | 07:45 08:00 | 08:00 08:15 | 08:15 08:30 | 08:30 08:45 | 08:45 09:00 | Total manhã | 11:00 11:15 | 11:15 11:30 | 11:30 11:45 | 11:45 12:00 | 12:00 12:15 | 12:15 12:30 | 12:30 12:45 | 12:45 13:00 | Total tarde | 17:00 17:15 | 17:15 17:30 | 17:30 17:45 | 17:45 18:00 | 18:00 18:15 | 18:15 18:30 | 18:30 18:45 | 18:45 19:00 | Total noite | Média |
|------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|--------------|
| Ônib | 3 | 0 | 1 | 1 | 2 | 2 | 0 | 2 | 11 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 4 | 1 | 6 | 6 | 2 | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | 2 | 0 | 6 | 1,0 |
| Cam | 8 | 16 | 14 | 4 | 5 | 5 | 8 | 15 | 75 | 22 | 12 | 14 | 9 | 7 | 12 | 8 | 23 | 107 | 3 | 19 | 10 | 8 | 2 | 55 | 8 | 4 | 109 | 12,1 |
| Car | 90 | 90 | 95 | 100 | 90 | 66 | 95 | 90 | 716 | 55 | 60 | 63 | 80 | 50 | 50 | 63 | 81 | 502 | 60 | 51 | 55 | 55 | 70 | 62 | 65 | 85 | 503 | 71,7 |
| Mot | 7 | 5 | 6 | 0 | 3 | 3 | 1 | 2 | 27 | 2 | 4 | 7 | 0 | 1 | 2 | 3 | 7 | 26 | 1 | 1 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 1 | 5 | 2,4 |
| Bic | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,1 |
| Ped | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 3 | 0 | 2 | 0 | 6 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,3 |
| TOT | 312 | 326 | 316 | 295 | 324 | 253 | 280 | 273 | 2379 | 297 | 294 | 189 | 274 | 219 | 231 | 310 | 362 | 2176 | 273 | 272 | 309 | 234 | 254 | 328 | 277 | 278 | 2225 | 282,5 |

Ponto 2 Sentido de deslocamento: 03
Data: 26/08/2025 – Terça-feira

| | 07:00 | 07:15 | 07:30 | 07:45 | 08:00 | 08:15 | 08:30 | 08:45 | Total manhã | 11:00 | 11:15 | 11:30 | 11:45 | 12:00 | 12:15 | 12:30 | 12:45 | Total tarde | 17:00 | 17:15 | 17:30 | 17:45 | 18:00 | 18:15 | 18:30 | 18:45 | Total noite | Média |
|------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------------|-------|
| | 07:15 | 07:30 | 07:45 | 08:00 | 08:15 | 08:30 | 08:45 | 09:00 | | 11:15 | 11:30 | 11:45 | 12:00 | 12:15 | 12:30 | 12:45 | 13:00 | | 17:15 | 17:30 | 17:45 | 18:00 | 18:15 | 18:30 | 18:45 | 19:00 | | |
| Ônib | 1 | 2 | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 5 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 4 | 4 | 8 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 2 | 0,6 |
| Cam | 1 | 11 | 11 | 5 | 7 | 6 | 4 | 8 | 53 | 2 | 3 | 3 | 2 | 4 | 1 | 2 | 1 | 18 | 1 | 13 | 16 | 10 | 2 | 3 | 0 | 5 | 50 | 5,0 |
| Car | 55 | 92 | 41 | 44 | 25 | 24 | 22 | 37 | 340 | 27 | 29 | 27 | 35 | 28 | 38 | 27 | 34 | 245 | 40 | 75 | 80 | 75 | 85 | 100 | 75 | 72 | 602 | 49,5 |
| Mot | 0 | 4 | 5 | 0 | 10 | 0 | 0 | 0 | 19 | 7 | 3 | 7 | 4 | 1 | 0 | 5 | 0 | 27 | 3 | 6 | 2 | 0 | 0 | 0 | 1 | 2 | 14 | 2,5 |
| Bic | 2 | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 4 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 1 | 7 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 7 | 0,5 |
| Ped | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 2 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 3 | 0,2 |

Data: 27/08/2025 – Quarta-feira

| | 07:00 | 07:15 | 07:30 | 07:45 | 08:00 | 08:15 | 08:30 | 08:45 | Total manhã | 11:00 | 11:15 | 11:30 | 11:45 | 12:00 | 12:15 | 12:30 | 12:45 | Total tarde | 17:00 | 17:15 | 17:30 | 17:45 | 18:00 | 18:15 | 18:30 | 18:45 | Total noite | Média |
|------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------------|-------|
| | 07:15 | 07:30 | 07:45 | 08:00 | 08:15 | 08:30 | 08:45 | 09:00 | | 11:15 | 11:30 | 11:45 | 12:00 | 12:15 | 12:30 | 12:45 | 13:00 | | 17:15 | 17:30 | 17:45 | 18:00 | 18:15 | 18:30 | 18:45 | 19:00 | | |
| Ônib | 1 | 1 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 4 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 | 3 | 5 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 3 | 0 | 4 | 0,5 |
| Cam | 3 | 5 | 10 | 8 | 10 | 7 | 1 | 6 | 50 | 2 | 2 | 5 | 2 | 0 | 1 | 1 | 2 | 15 | 3 | 0 | 1 | 1 | 0 | 2 | 3 | 11 | 21 | 3,6 |
| Car | 20 | 50 | 46 | 25 | 50 | 15 | 25 | 29 | 260 | 18 | 29 | 50 | 35 | 38 | 34 | 34 | 36 | 274 | 20 | 50 | 60 | 47 | 45 | 42 | 60 | 32 | 356 | 37,1 |
| Mot | 4 | 4 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 10 | 8 | 5 | 3 | 3 | 6 | 6 | 5 | 2 | 38 | 1 | 10 | 2 | 0 | 1 | 4 | 1 | 1 | 20 | 2,8 |
| Bic | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 1 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | 2 | 0 | 4 | 1 | 3 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 4 | 0,4 |
| Ped | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 1 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 5 | 0 | 0 | 0 | 5 | 0,3 |

Data: 28/08/2025 – Quinta-feira

| | 07:00 | 07:15 | 07:30 | 07:45 | 08:00 | 08:15 | 08:30 | 08:45 | Total manhã | 11:00 | 11:15 | 11:30 | 11:45 | 12:00 | 12:15 | 12:30 | 12:45 | Total tarde | 17:00 | 17:15 | 17:30 | 17:45 | 18:00 | 18:15 | 18:30 | 18:45 | Total noite | Média |
|------------|------------|------------|------------|------------|------------|-----------|-----------|-----------|-------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|-------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|-------------|--------------|
| | 07:15 | 07:30 | 07:45 | 08:00 | 08:15 | 08:30 | 08:45 | 09:00 | | 11:15 | 11:30 | 11:45 | 12:00 | 12:15 | 12:30 | 12:45 | 13:00 | | 17:15 | 17:30 | 17:45 | 18:00 | 18:15 | 18:30 | 18:45 | 19:00 | | |
| Ônib | 0 | 1 | 1 | 2 | 1 | 0 | 0 | 0 | 5 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 4 | 1 | 5 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 | 2 | 0 | 4 | 0,6 |
| Cam | 1 | 1 | 10 | 5 | 6 | 3 | 0 | 1 | 27 | 1 | 2 | 2 | 4 | 1 | 0 | 3 | 6 | 19 | 6 | 5 | 4 | 6 | 5 | 1 | 0 | 2 | 29 | 3,1 |
| Car | 39 | 75 | 51 | 65 | 40 | 31 | 41 | 15 | 357 | 44 | 42 | 42 | 47 | 26 | 44 | 31 | 35 | 311 | 20 | 49 | 40 | 40 | 53 | 35 | 45 | 48 | 330 | 41,6 |
| Mot | 1 | 7 | 5 | 7 | 0 | 1 | 4 | 0 | 25 | 7 | 2 | 6 | 2 | 8 | 10 | 0 | 2 | 37 | 5 | 3 | 0 | 5 | 5 | 0 | 0 | 7 | 25 | 3,6 |
| Bic | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 4 | 0 | 1 | 1 | 2 | 2 | 1 | 1 | 12 | 1 | 6 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 7 | 0,8 |
| Ped | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 | 1 | 0 | 1 | 7 | 0 | 1 | 1 | 13 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0,6 |
| TOT | 128 | 254 | 183 | 165 | 150 | 87 | 98 | 96 | 1161 | 122 | 119 | 146 | 137 | 124 | 136 | 122 | 129 | 1035 | 108 | 221 | 208 | 184 | 202 | 191 | 190 | 180 | 1484 | 153,3 |

Ponto 2 Sentido de deslocamento: 04
Data: 26/08/2025 – Terça-feira

| | 07:00 | 07:15 | 07:30 | 07:45 | 08:00 | 08:15 | 08:30 | 08:45 | Total manhã | 11:00 | 11:15 | 11:30 | 11:45 | 12:00 | 12:15 | 12:30 | 12:45 | Total tarde | 17:00 | 17:15 | 17:30 | 17:45 | 18:00 | 18:15 | 18:30 | 18:45 | Total noite | Média |
|------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------------|-------|
| | 07:15 | 07:30 | 07:45 | 08:00 | 08:15 | 08:30 | 08:45 | 09:00 | | 11:15 | 11:30 | 11:45 | 12:00 | 12:15 | 12:30 | 12:45 | 13:00 | | 17:15 | 17:30 | 17:45 | 18:00 | 18:15 | 18:30 | 18:45 | 19:00 | | |
| Ônib | 2 | 0 | 6 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 9 | 1 | 1 | 0 | 0 | 1 | 2 | 1 | 2 | 8 | 1 | 0 | 2 | 2 | 1 | 2 | 1 | 1 | 10 | 1,1 |
| Cam | 5 | 1 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 30 | 37 | 6 | 4 | 0 | 5 | 3 | 6 | 20 | 0 | 44 | 2 | 1 | 1 | 0 | 2 | 2 | 10 | 0 | 18 | 4,1 |
| Car | 50 | 95 | 80 | 105 | 70 | 85 | 80 | 70 | 635 | 80 | 55 | 60 | 110 | 95 | 64 | 65 | 70 | 599 | 96 | 81 | 81 | 50 | 60 | 55 | 95 | 90 | 608 | 76,8 |
| Mot | 0 | 3 | 0 | 1 | 10 | 0 | 1 | 0 | 15 | 3 | 1 | 5 | 4 | 4 | 6 | 4 | 2 | 29 | 1 | 3 | 4 | 2 | 1 | 2 | 1 | 2 | 16 | 2,5 |
| Bic | 0 | 0 | 6 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 6 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,3 |
| Ped | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,0 |

Data: 27/08/2025 – Quarta-feira

| | 07:00 | 07:15 | 07:30 | 07:45 | 08:00 | 08:15 | 08:30 | 08:45 | Total manhã | 11:00 | 11:15 | 11:30 | 11:45 | 12:00 | 12:15 | 12:30 | 12:45 | Total tarde | 17:00 | 17:15 | 17:30 | 17:45 | 18:00 | 18:15 | 18:30 | 18:45 | Total noite | Média |
|------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------------|-------|
| | 07:15 | 07:30 | 07:45 | 08:00 | 08:15 | 08:30 | 08:45 | 09:00 | | 11:15 | 11:30 | 11:45 | 12:00 | 12:15 | 12:30 | 12:45 | 13:00 | | 17:15 | 17:30 | 17:45 | 18:00 | 18:15 | 18:30 | 18:45 | 19:00 | | |
| Ônib | 3 | 1 | 3 | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 9 | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 2 | 1 | 1 | 6 | 1 | 0 | 2 | 2 | 1 | 4 | 1 | 1 | 12 | 1,1 |
| Cam | 2 | 2 | 1 | 2 | 4 | 2 | 1 | 15 | 29 | 5 | 5 | 3 | 1 | 2 | 2 | 1 | 1 | 20 | 0 | 7 | 9 | 1 | 5 | 0 | 2 | 15 | 39 | 3,7 |
| Car | 115 | 110 | 101 | 55 | 40 | 85 | 144 | 39 | 689 | 94 | 80 | 70 | 90 | 54 | 92 | 72 | 76 | 628 | 101 | 87 | 95 | 45 | 85 | 54 | 60 | 65 | 592 | 79,5 |
| Mot | 1 | 0 | 1 | 1 | 1 | 1 | 3 | 1 | 9 | 1 | 2 | 13 | 3 | 3 | 1 | 4 | 5 | 32 | 7 | 2 | 6 | 1 | 2 | 5 | 4 | 2 | 29 | 2,9 |
| Bic | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,0 |
| Ped | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,0 |

Data: 28/08/2025 – Quinta-feira

| | 07:00 | 07:15 | 07:30 | 07:45 | 08:00 | 08:15 | 08:30 | 08:45 | Total manhã | 11:00 | 11:15 | 11:30 | 11:45 | 12:00 | 12:15 | 12:30 | 12:45 | Total tarde | 17:00 | 17:15 | 17:30 | 17:45 | 18:00 | 18:15 | 18:30 | 18:45 | Total noite | Média |
|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|-------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|-------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|-------------|--------------|
| | 07:15 | 07:30 | 07:45 | 08:00 | 08:15 | 08:30 | 08:45 | 09:00 | | 11:15 | 11:30 | 11:45 | 12:00 | 12:15 | 12:30 | 12:45 | 13:00 | | 17:15 | 17:30 | 17:45 | 18:00 | 18:15 | 18:30 | 18:45 | 19:00 | | |
| Ônib | 2 | 1 | 2 | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 7 | 1 | 2 | 0 | 0 | 1 | 2 | 3 | 3 | 12 | 0 | 0 | 1 | 1 | 2 | 2 | 1 | 2 | 9 | 1,2 |
| Cam | 5 | 1 | 2 | 5 | 1 | 1 | 2 | 2 | 19 | 4 | 4 | 4 | 2 | 3 | 5 | 5 | 0 | 27 | 1 | 0 | 1 | 10 | 1 | 0 | 2 | 1 | 16 | 2,6 |
| Car | 62 | 85 | 70 | 90 | 81 | 90 | 90 | 58 | 626 | 50 | 90 | 82 | 85 | 55 | 66 | 53 | 95 | 576 | 69 | 50 | 30 | 65 | 25 | 107 | 33 | 100 | 479 | 70,0 |
| Mot | 5 | 2 | 3 | 0 | 0 | 2 | 4 | 3 | 19 | 6 | 6 | 10 | 8 | 4 | 2 | 6 | 6 | 48 | 3 | 5 | 4 | 4 | 2 | 4 | 4 | 3 | 29 | 4,0 |
| Bic | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 1 | 0 | 1 | 1 | 0 | 4 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,2 |
| Ped | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | 0 | 1 | 2 | 0 | 5 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,2 |
| TOT | 252 | 301 | 275 | 263 | 209 | 266 | 325 | 218 | 2109 | 252 | 251 | 250 | 309 | 225 | 252 | 238 | 261 | 2038 | 282 | 236 | 236 | 183 | 187 | 237 | 214 | 282 | 1857 | 250,2 |

Ponto 2 Sentido de deslocamento: 05
Data: 26/08/2025 – Terça-feira

| | 07:00 07:15 | 07:15 07:30 | 07:30 07:45 | 07:45 08:00 | 08:00 08:15 | 08:15 08:30 | 08:30 08:45 | 08:45 09:00 | Total manhã | 11:00 11:15 | 11:15 11:30 | 11:30 11:45 | 11:45 12:00 | 12:00 12:15 | 12:15 12:30 | 12:30 12:45 | 12:45 13:00 | Total tarde | 17:00 17:15 | 17:15 17:30 | 17:30 17:45 | 17:45 18:00 | 18:00 18:15 | 18:15 18:30 | 18:30 18:45 | 18:45 19:00 | Total noite | Média | |
|------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|-------|-----|
| Ônib | 0 | 0 | 2 | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 4 | 1 | 1 | 1 | 0 | 1 | 3 | 2 | 0 | 9 | 0 | 2 | 2 | 0 | 1 | 0 | 4 | 0 | 9 | 0,9 | |
| Cam | 16 | 15 | 15 | 11 | 23 | 20 | 13 | 12 | 125 | 18 | 24 | 19 | 16 | 17 | 20 | 24 | 16 | 154 | 13 | 18 | 17 | 15 | 20 | 25 | 21 | 15 | 144 | 17,6 | |
| Car | 58 | 63 | 50 | 59 | 40 | 43 | 30 | 32 | 375 | 69 | 67 | 99 | 72 | 90 | 59 | 67 | 66 | 589 | 52 | 95 | 128 | 106 | 135 | 140 | 115 | 85 | 856 | 75,8 | |
| Mot | 1 | 7 | 2 | 6 | 1 | 0 | 2 | 0 | 19 | 3 | 5 | 5 | 1 | 6 | 4 | 5 | 1 | 30 | 2 | 7 | 11 | 12 | 5 | 13 | 4 | 5 | 59 | 4,5 | |
| Bic | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 1 | 0 | 2 | 0 | 0 | 4 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,2 |
| Ped | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,0 | |

Data: 27/08/2025 – Quarta-feira

| | 07:00 07:15 | 07:15 07:30 | 07:30 07:45 | 07:45 08:00 | 08:00 08:15 | 08:15 08:30 | 08:30 08:45 | 08:45 09:00 | Total manhã | 11:00 11:15 | 11:15 11:30 | 11:30 11:45 | 11:45 12:00 | 12:00 12:15 | 12:15 12:30 | 12:30 12:45 | 12:45 13:00 | Total tarde | 17:00 17:15 | 17:15 17:30 | 17:30 17:45 | 17:45 18:00 | 18:00 18:15 | 18:15 18:30 | 18:30 18:45 | 18:45 19:00 | Total noite | Média |
|------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|-------|
| Ônib | 0 | 1 | 1 | 2 | 2 | 0 | 0 | 0 | 6 | 1 | 1 | 1 | 0 | 1 | 2 | 2 | 0 | 8 | 0 | 2 | 3 | 0 | 1 | 3 | 3 | 0 | 12 | 1,1 |
| Cam | 7 | 16 | 25 | 23 | 20 | 5 | 15 | 22 | 133 | 27 | 24 | 18 | 20 | 24 | 21 | 15 | 24 | 173 | 11 | 20 | 9 | 13 | 9 | 14 | 5 | 25 | 106 | 17,2 |
| Car | 29 | 66 | 81 | 31 | 87 | 30 | 70 | 47 | 441 | 74 | 79 | 77 | 65 | 95 | 66 | 61 | 54 | 571 | 52 | 45 | 75 | 86 | 85 | 87 | 73 | 35 | 538 | 64,6 |
| Mot | 2 | 4 | 6 | 3 | 6 | 0 | 1 | 4 | 26 | 4 | 8 | 4 | 10 | 14 | 3 | 2 | 2 | 47 | 5 | 12 | 4 | 3 | 4 | 5 | 5 | 2 | 40 | 4,7 |
| Bic | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 3 | 0 | 0 | 0 | 1 | 5 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0,3 |
| Ped | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 | 4 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 1 | 0 | 3 | 0,3 |

Data: 28/08/2025 – Quinta-feira

| | 07:00 07:15 | 07:15 07:30 | 07:30 07:45 | 07:45 08:00 | 08:00 08:15 | 08:15 08:30 | 08:30 08:45 | 08:45 09:00 | Total manhã | 11:00 11:15 | 11:15 11:30 | 11:30 11:45 | 11:45 12:00 | 12:00 12:15 | 12:15 12:30 | 12:30 12:45 | 12:45 13:00 | Total tarde | 17:00 17:15 | 17:15 17:30 | 17:30 17:45 | 17:45 18:00 | 18:00 18:15 | 18:15 18:30 | 18:30 18:45 | 18:45 19:00 | Total noite | Média |
|------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|--------------|
| Ônib | 1 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 | 1 | 1 | 1 | 0 | 1 | 3 | 2 | 0 | 9 | 0 | 0 | 2 | 1 | 1 | 5 | 2 | 0 | 11 | 0,9 |
| Cam | 14 | 17 | 16 | 21 | 8 | 20 | 26 | 9 | 131 | 23 | 19 | 21 | 21 | 15 | 10 | 8 | 11 | 128 | 16 | 23 | 11 | 20 | 20 | 23 | 6 | 15 | 134 | 16,4 |
| Car | 64 | 97 | 88 | 75 | 40 | 73 | 58 | 40 | 535 | 70 | 60 | 89 | 80 | 89 | 67 | 62 | 63 | 580 | 26 | 90 | 60 | 75 | 80 | 77 | 85 | 87 | 580 | 70,6 |
| Mot | 3 | 5 | 8 | 10 | 3 | 0 | 2 | 1 | 32 | 4 | 6 | 11 | 1 | 14 | 6 | 7 | 9 | 58 | 6 | 10 | 2 | 6 | 1 | 6 | 8 | 6 | 45 | 5,6 |
| Bic | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 3 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 2 | 0,3 |
| Ped | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 4 | 0 | 0 | 0 | 0 | 4 | 0,2 |
| TOT | 195 | 292 | 295 | 242 | 231 | 191 | 217 | 167 | 1830 | 296 | 298 | 348 | 290 | 367 | 267 | 257 | 250 | 2373 | 184 | 324 | 325 | 342 | 362 | 399 | 333 | 275 | 2544 | 281,1 |

Ponto 2 Sentido de deslocamento: 07
Data: 26/08/2025 – Terça-feira

| | 07:00 | 07:15 | 07:30 | 07:45 | 08:00 | 08:15 | 08:30 | 08:45 | Total manhã | 11:00 | 11:15 | 11:30 | 11:45 | 12:00 | 12:15 | 12:30 | 12:45 | Total tarde | 17:00 | 17:15 | 17:30 | 17:45 | 18:00 | 18:15 | 18:30 | 18:45 | Total noite | Média | |
|------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------------|-------|-----|
| | 07:15 | 07:30 | 07:45 | 08:00 | 08:15 | 08:30 | 08:45 | 09:00 | | 11:15 | 11:30 | 11:45 | 12:00 | 12:15 | 12:30 | 12:45 | 13:00 | | 17:15 | 17:30 | 17:45 | 18:00 | 18:15 | 18:30 | 18:45 | 19:00 | | | |
| Ônib | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,0 |
| Cam | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,0 |
| Car | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,0 |
| Mot | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,0 |
| Bic | 0 | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | 0 | 1 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 3 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,2 |
| Ped | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 2 | 0 | 0 | 3 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 1 | 1 | 1 | 0 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 4 | 0,3 | |

Data: 27/08/2025 – Quarta-feira

| | 07:00 | 07:15 | 07:30 | 07:45 | 08:00 | 08:15 | 08:30 | 08:45 | Total manhã | 11:00 | 11:15 | 11:30 | 11:45 | 12:00 | 12:15 | 12:30 | 12:45 | Total tarde | 17:00 | 17:15 | 17:30 | 17:45 | 18:00 | 18:15 | 18:30 | 18:45 | Total noite | Média | |
|------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------------|-------|-----|
| | 07:15 | 07:30 | 07:45 | 08:00 | 08:15 | 08:30 | 08:45 | 09:00 | | 11:15 | 11:30 | 11:45 | 12:00 | 12:15 | 12:30 | 12:45 | 13:00 | | 17:15 | 17:30 | 17:45 | 18:00 | 18:15 | 18:30 | 18:45 | 19:00 | | | |
| Ônib | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,0 | |
| Cam | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,0 |
| Car | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,0 | |
| Mot | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,0 | |
| Bic | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 3 | 0 | 0 | 2 | 5 | 0,3 | |
| Ped | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 4 | 0 | 0 | 0 | 1 | 5 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0,3 | |

Data: 28/08/2025 – Quinta-feira

| | 07:00 | 07:15 | 07:30 | 07:45 | 08:00 | 08:15 | 08:30 | 08:45 | Total manhã | 11:00 | 11:15 | 11:30 | 11:45 | 12:00 | 12:15 | 12:30 | 12:45 | Total tarde | 17:00 | 17:15 | 17:30 | 17:45 | 18:00 | 18:15 | 18:30 | 18:45 | Total noite | Média | |
|------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|-------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|-------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|-------------|-------|-----|
| | 07:15 | 07:30 | 07:45 | 08:00 | 08:15 | 08:30 | 08:45 | 09:00 | | 11:15 | 11:30 | 11:45 | 12:00 | 12:15 | 12:30 | 12:45 | 13:00 | | 17:15 | 17:30 | 17:45 | 18:00 | 18:15 | 18:30 | 18:45 | 19:00 | | | |
| Ônib | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,0 | |
| Cam | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,0 |
| Car | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,0 | |
| Mot | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,0 | |
| Bic | 0 | 2 | 2 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 5 | 0 | 1 | 2 | 2 | 0 | 2 | 1 | 0 | 8 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 2 | 0,6 | |
| Ped | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 | 2 | 4 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,2 | |
| TOT | 0 | 2 | 3 | 5 | 0 | 2 | 0 | 1 | 13 | 0 | 1 | 3 | 9 | 1 | 3 | 1 | 3 | 21 | 1 | 2 | 1 | 0 | 5 | 1 | 0 | 2 | 1,9 | | |

Ponto 2 Sentido de deslocamento: 09
Data: 26/08/2025 – Terça-feira

| | 07:00 | 07:15 | 07:30 | 07:45 | 08:00 | 08:15 | 08:30 | 08:45 | Total manhã | 11:00 | 11:15 | 11:30 | 11:45 | 12:00 | 12:15 | 12:30 | 12:45 | Total tarde | 17:00 | 17:15 | 17:30 | 17:45 | 18:00 | 18:15 | 18:30 | 18:45 | Total noite | Média | |
|------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------------|-------|-----|
| | 07:15 | 07:30 | 07:45 | 08:00 | 08:15 | 08:30 | 08:45 | 09:00 | | 11:15 | 11:30 | 11:45 | 12:00 | 12:15 | 12:30 | 12:45 | 13:00 | | 17:15 | 17:30 | 17:45 | 18:00 | 18:15 | 18:30 | 18:45 | 19:00 | | | |
| Ônib | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,0 |
| Cam | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,0 |
| Car | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,0 |
| Mot | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,0 |
| Bic | 1 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | 0 | 1 | 3 | 0 | 1 | 0 | 0 | 5 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 1 | 0,3 | |
| Ped | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 3 | 0 | 0 | 0 | 0 | 3 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,1 | |

Data: 27/08/2025 – Quarta-feira

| | 07:00 | 07:15 | 07:30 | 07:45 | 08:00 | 08:15 | 08:30 | 08:45 | Total manhã | 11:00 | 11:15 | 11:30 | 11:45 | 12:00 | 12:15 | 12:30 | 12:45 | Total tarde | 17:00 | 17:15 | 17:30 | 17:45 | 18:00 | 18:15 | 18:30 | 18:45 | Total noite | Média | |
|------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------------|-------|-----|
| | 07:15 | 07:30 | 07:45 | 08:00 | 08:15 | 08:30 | 08:45 | 09:00 | | 11:15 | 11:30 | 11:45 | 12:00 | 12:15 | 12:30 | 12:45 | 13:00 | | 17:15 | 17:30 | 17:45 | 18:00 | 18:15 | 18:30 | 18:45 | 19:00 | | | |
| Ônib | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,0 | |
| Cam | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,0 |
| Car | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,0 | |
| Mot | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,0 | |
| Bic | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 1 | 0 | 0 | 2 | 0,2 | |
| Ped | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,1 | |

Data: 28/08/2025 – Quinta-feira

| | 07:00 | 07:15 | 07:30 | 07:45 | 08:00 | 08:15 | 08:30 | 08:45 | Total manhã | 11:00 | 11:15 | 11:30 | 11:45 | 12:00 | 12:15 | 12:30 | 12:45 | Total tarde | 17:00 | 17:15 | 17:30 | 17:45 | 18:00 | 18:15 | 18:30 | 18:45 | Total noite | Média |
|------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|-------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|-------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|-------------|------------|
| | 07:15 | 07:30 | 07:45 | 08:00 | 08:15 | 08:30 | 08:45 | 09:00 | | 11:15 | 11:30 | 11:45 | 12:00 | 12:15 | 12:30 | 12:45 | 13:00 | | 17:15 | 17:30 | 17:45 | 18:00 | 18:15 | 18:30 | 18:45 | 19:00 | | |
| Ônib | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,0 |
| Cam | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,0 |
| Car | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,0 |
| Mot | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,0 |
| Bic | 3 | 2 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 1 | 8 | 0 | 0 | 3 | 3 | 0 | 0 | 0 | 6 | 0 | 1 | 0 | 0 | 1 | 0 | 1 | 0 | 3 | 0,7 | |
| Ped | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,1 |
| TOT | 4 | 2 | 0 | 3 | 2 | 2 | 0 | 1 | 14 | 0 | 2 | 7 | 6 | 0 | 1 | 0 | 2 | 18 | 0 | 1 | 0 | 1 | 1 | 2 | 1 | 0 | 6 | 1,6 |

4.2.2 METODOLOGIA DO NÍVEL DE SERVIÇO

- Manual IPR 723 para rodovias de pista simples classe I;
- Manual IPR 723 para rodovias de pista simples classe II;
- Manual IPR 723 para rodovias de pista dupla;
- High Way Capacity Manual 2000 para interseção semaforizada;
- High Way Capacity Manual 2000 para interseção não semaforizada;
- High Way Capacity Manual 2000 para rotatórias
- Outra:

4.2.3 EVOLUÇÃO DO NÍVEL DE SERVIÇO

| PROJEÇÃO DE TRÁFEGO | | | | | | | | | | | | |
|---------------------|---|------------------|----------------------|------------------|---|------------------|----------------------|------------------|----------------------|------------------|----------------------|------------------|
| ANO | PONTO 1 | | | | PONTO 2 | | | | Rodovia SC-108 | | | |
| | Interseção Rodovia SC-108 x Estrada Morro do Meio | | | | Interseção Rodovia SC-108 x Rua São Firmino | | | | | | | |
| | SEM o empreendimento | | COM o empreendimento | | SEM o empreendimento | | COM o empreendimento | | SEM o empreendimento | | COM o empreendimento | |
| | VP (ucp/h) | Nível de Serviço | VP (ucp/h) | Nível de Serviço | VP (ucp/h) | Nível de Serviço | VP (ucp/h) | Nível de Serviço | VP (ucp/h) | Nível de Serviço | VP (ucp/h) | Nível de Serviço |
| 2025 | 1061 | C | 1061 | C | 1840 | C | 1840 | C | 777 | C | 777 | C |
| 2026 | 1093 | C | 1113 | C | 1895 | C | 1913 | C | 800 | C | 818 | C |
| 2027 | 1126 | C | 1146 | C | 1952 | C | 1970 | C | 824 | C | 842 | C |
| 2028 | 1159 | C | 1179 | C | 2011 | C | 2029 | C | 849 | C | 567 | C |
| 2029 | 1194 | C | 1214 | C | 2071 | D | 2089 | D | 875 | C | 893 | C |
| 2030 | 1230 | C | 1250 | C | 2133 | D | 2151 | D | 901 | C | 919 | C |
| 2031 | 1267 | C | 1287 | C | 2197 | D | 2215 | D | 928 | C | 946 | C |
| 2032 | 1305 | C | 1325 | D | 2263 | E | 2281 | E | 956 | C | 974 | C |
| 2033 | 1344 | D | 1364 | D | 2331 | E | 2349 | E | 984 | C | 1002 | C |
| 2034 | 1384 | D | 1404 | D | 2401 | E | 2419 | E | 1014 | C | 1032 | D |
| 2035 | 1426 | D | 1446 | D | 2473 | F | 2491 | F | 1044 | D | 1062 | D |
| 2036 | 1469 | D | 1489 | D | 2547 | F | 2565 | F | 1076 | D | 1094 | D |
| 2037 | 1513 | D | 1533 | D | 2623 | F | 2641 | F | 1108 | D | 1126 | D |
| 2038 | 1558 | D | 1578 | D | 2702 | F | 2720 | F | 1141 | D | 1159 | D |

A implantação e operação de polos geradores de tráfego pode ocasionar um aumento significativo no volume de veículos nas vias adjacentes e de acesso ao polo gerador. Isso pode gerar efeitos adversos como congestionamentos, aumento do tempo de deslocamento dos usuários do empreendimento e dos veículos em passagem, elevação dos níveis de poluição atmosférica e sonora, redução do conforto durante os deslocamentos e incremento no número de acidentes. Também são comuns conflitos entre o tráfego de passagem e o tráfego com destino ao empreendimento, além do aumento da demanda por estacionamento, caso o polo gerador de tráfego não disponha de um número suficiente de vagas em seu interior (DENATRAN, 2001). Considerando esses aspectos, torna-se fundamental mensurar o potencial gerador de tráfego de novos empreendimentos, como o caso em análise, avaliando o nível de serviço atual e projetado. O empreendimento receberá veículos dos funcionários, prestadores de serviços, fornecedores e clientes.

O nível de serviço indica em que condições a via opera ou irá operar. O conceito de nível de serviço refere-se a uma avaliação qualitativa das condições de operação de uma corrente de tráfego, tal como é percebida por motoristas e passageiros. Indica o conjunto de condições operacionais que ocorrem em uma via, faixa ou interseção, considerando-se os fatores velocidade, tempo de percurso, restrições ou interrupções de trânsito, grau de liberdade de manobra, segurança, conforto, economia e outros. O DNIT define seis níveis de serviço, de “A” a “F”, onde o nível “A” indica a melhor condição possível e o nível “F” o colapso.

A estimativa da geração de tráfego foi feita com base no número de funcionários tendo como referência a publicação da *National Cooperative Highway Research Program NCHRP report 187*. Como no empreendimento estima-se um total de 60 funcionários, as viagens geradas são estimadas conforme os tópicos abaixo:

- $60 \times 3 = 180$ viagens/dia;
- $180 \times 19,40\% = 34,92$ viagens/hora de pico;
- $34,92 \times 5,00\% = 1,74$ viagens/hora de ônibus – 1 ônibus;
- $34,92 - 1,47 = 33,17$ viagens veiculares/hora;
- $33,17 \div 1,40 = 23,69$ veículos/hora.

Chega-se a 24 viagens na hora de pico geradas pelo empreendimento. Entretanto, por ser um galpão logístico, é necessário considerar as viagens de veículos pesados. Como a estimativa de caminhões por dia no empreendimento é de 40 leves e 25 pesados, para fins de cálculo considerou-se 19,40% no horário de pico, resultando em 12 caminhões. Portanto, as viagens calculadas na hora de pico pelo empreendimento estão estimadas em 36.

Em frente ao empreendimento, na Rodovia SC-108, estimou-se que 50% dos veículos seguiriam no sentido Norte e 50% no sentido Sul.

Na interseção do ponto 1 – Rodovia SC-108 X Estrada Morro do Meio, a Sul do empreendimento, foram adicionados 18 veículos por hora, divididos igualmente entre os sentidos 2, 9, 4 e 5 (5 veículos/hora), considerando que os veículos usarão esses sentidos para ir ou sair do empreendimento.

Para o cálculo do nível de serviço da interseção do ponto 2 – Rodovia SC-108 X Rua São Firmino, os 18 veículos foram divididos em 3 partes (6 veículos/hora) e adicionados às conversões que poderiam ser utilizadas para ir ou sair do empreendimento (sentidos 5, 2 e 3).

Foi considerado que todo esse acréscimo no trânsito ocorrerá no ano da implantação do empreendimento (2026), visto que a previsão de término da obra é no início de 2026. Além disso, foi considerada uma taxa de crescimento anual de 3% ao ano conforme os volumes já existentes contados, conforme orientações do manual de estudos de tráfego do DNIT.

Para a análise da capacidade e cálculo do nível de serviço da Rodovia SC-108, utilizaram-se os dados de contagem da interseção dessa via com a Rua São Firmino, somando-se todos os veículos que vão no sentido Norte e Sul na Rodovia em relação ao imóvel em estudo.

A projeção de tráfego resultante indica que o nível de serviço da Rodovia SC-108 permanecerá na categoria “C” pelos próximos 9 anos. A implantação do empreendimento adiantará em apenas 1 ano a troca de serviço para o nível “D”, em 2034. O nível de serviço “C” representa uma circulação estável, mas com velocidade e manobrabilidade consideravelmente condicionadas pelo resto do tráfego. O “D”, por sua vez, corresponde ao início da instabilidade, em que se produz trocas bruscas e imprevistas na velocidade e manobrabilidade.

O mesmo se observa na interseção do ponto 1, em que o empreendimento adiantará em 1 ano a troca do nível de serviço de “C” para “D”, prevista para 2032.

Na interseção do ponto 2, por sua vez, o nível seguirá como “C” por 4 anos; depois, ficará 3 anos no nível “D” e a partir disso irá para o “E”. Após mais 3 anos, alcançará o nível “F”, que representa o pior dos níveis de serviço, indicando um fluxo severamente congestionado, com demanda superior à capacidade. O empreendimento, entretanto, não irá afetar a mudança desses níveis. Com ou sem o empreendimento a interseção irá regredir na eficiência.

Conclui-se, portanto, que o fluxo gerado pelo empreendimento, apesar de ter impacto em alguns cenários, não representa mudança brusca no comportamento de tráfego da região. O acesso, já executado em frente ao empreendimento, permite que os veículos entrem e saiam do imóvel sem causar grande prejuízo ao fluxo da via. Importante salientar, ainda, que o projeto do Trevo Alemão está em elaboração e entregará ainda mais segurança e eficiência nas conversões, garantindo que os modais possam adentrar ou se retirar do local sem impactar diretamente na Rodovia. Também, cabe ressaltar que o imóvel possui um pátio extenso para entrada e manobras, sem necessidade de os veículos ficarem aguardando do lado de fora para que possam entrar no local ou que façam manobras em via pública.

Observa-se, porém, que a interseção da Rodovia SC-108 com a Rua São Firmino apresenta uma evolução de nível de serviço muito rápida, sendo ponto de atenção para aplicação de medidas mitigadoras a fim de liberação do fluxo e possível elevação do nível de serviço, soluções essas que se encontram em um macro cenário e que muito possivelmente terão que partir dos órgãos públicos.

4.3 SINALIZAÇÃO VIÁRIA

De acordo com o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, a sinalização viária é o conjunto de sinais de trânsito e dispositivos de segurança implantados em vias públicas com o objetivo de guiar o trânsito e conduzir o sistema viário da melhor e mais segura forma possível. Ainda de acordo com o referido CTB, os sinais de trânsito podem ser verticais e horizontais implantados para auxiliar a sinalização viária de um local. Tais dispositivos podem ser placas, marcas viárias, dispositivos de controles luminosos, dentre outros, de forma a orientar veículos e pedestres.

A Rodovia SC 108, rodovia de acesso ao empreendimento, apresenta condições adequadas de pavimentação e sinalização viária. Ao longo do trecho analisado, estão implantados diversos dispositivos de sinalização horizontal e vertical, conforme as exigências do Código de Trânsito Brasileiro (CTB). Em frente ao imóvel, pode-se observar que a sinalização horizontal longitudinal, que indica a divisão sentidos de pistas, está adequada e há um ponto de ônibus devidamente sinalizado verticalmente e horizontalmente com a delimitação do recuo. Continuando na rodovia, ainda pode-se verificar a existência de algumas faixas de travessia de pedestres, redutores de velocidade e acessos com suas sinalizações adequadas (Figura 32 a Figura 36).

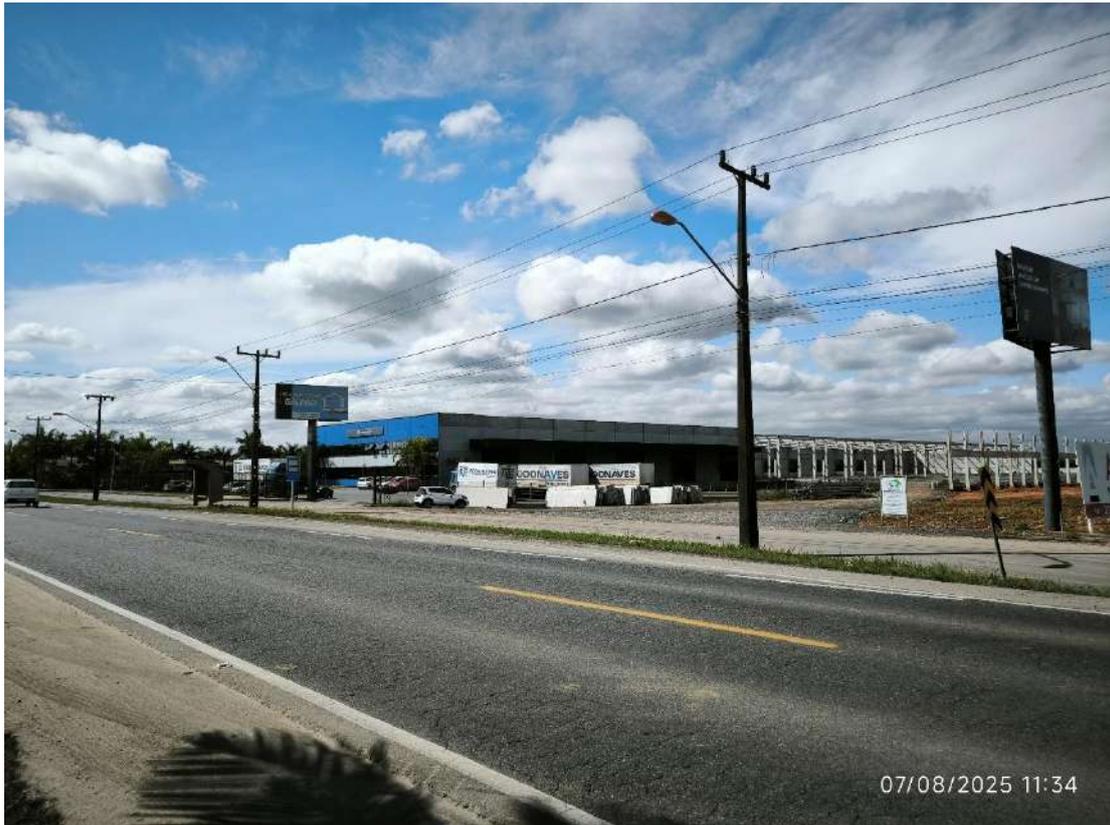


Figura 32: Sinalização horizontal e ponto de ônibus, em frente ao empreendimento, vista para sentido Pista Norte.



Figura 33: Dispositivo redutor de velocidade, entre o empreendimento e a Escola Municipal, vista no sentido da Pista Norte.



Figura 34: Faixa de travessia de pedestres, em frente à Escola Municipal Professora Senhorinha Soares, vista sentido Pista Norte.



Figura 35: Sinalização vertical e horizontal, em frente à Igreja Cristo Rei, vista sentido Pista Norte.



Figura 36: Sinalização da Rodovia SC 108 com o acesso a Estrada Barbante, vista sentido Pista Norte.

A via de acesso a Rodovia SC 108 mais próxima ao empreendimento é a Estrada Barbante, que está pavimentada e com sinalização em bom estado de conservação. A interseção dessa via com a Rodovia SC 108 possui as marcações da sinalização horizontal claras e sua sinalização de parada obrigatória. Além disso na via ainda possuem demarcações como placas indicadoras de velocidade e redutores de velocidade (Figura 37 e Figura 38).

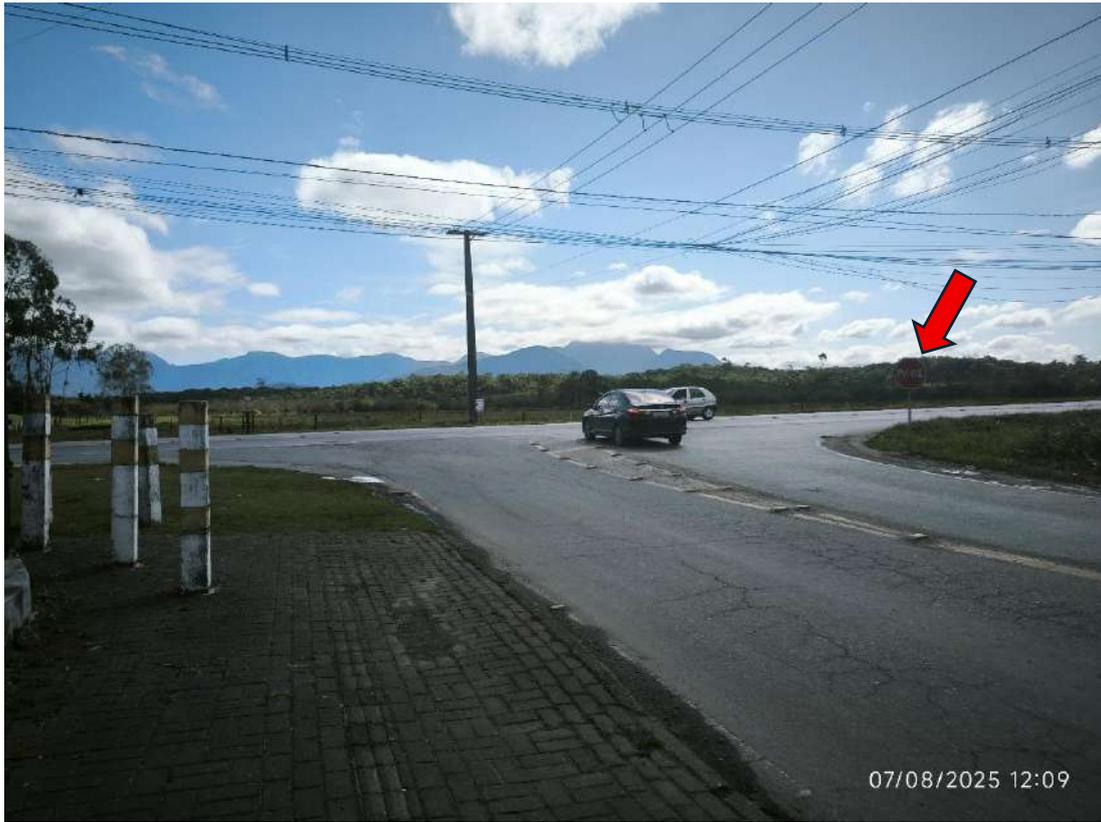


Figura 37: Sinalização da Estrada Barbante com a Rodovia SC 108.



Figura 38: Sinalização da Estrada Barbante, sentido bairro Morro do Meio.

Considerando a sinalização existente na rodovia e na via municipal mais próxima ao imóvel, não foram identificadas necessidades de medidas de prevenção além da regularização do acesso do empreendimento à Rodovia. Esse acesso contará com sinalizações horizontais de delimitação dos sentidos de faixas e paradas obrigatórias, além de sinalizações verticais, como placas de parada obrigatória e proibido conversão à direita/esquerda.

4.4 TRANSPORTE ATIVO

O transporte ativo tem como finalidade o deslocamento dos indivíduos, por meio de transporte não motorizado, exemplo caminhamento a pé e de bicicleta, promovendo a sustentabilidade e a qualidade de vida dos usuários. Contudo, para que seja realizado de uma forma segura as vias e equipamentos precisam ter infraestrutura adequada, como calçadas e vias próprias para uso de ciclistas, ou ainda, vias compartilhadas sem obstáculos, que garantam a segurança dos usuários.

De acordo com as informações do SIMGeo (2024), a rodovia SC-108 não dispõe de ciclofaixa no trecho avaliado, dispondo apenas de pista e acostamento. A ciclofaixa mais próxima, conforme indicado pelo SIMGeo, fica na Estrada Barbante, que conta com a ciclofaixa ao longo de um bom trecho, mas é interrompida ao chegar na rodovia. A vistoria realizada in loco confirmou que a Estrada Barbante possui, próxima a intersecção com a rodovia SC-108, ciclofaixa sinalizada (Figura 39).



Figura 39: Ciclofaixa Estrada Barbante.

Quanto às calçadas, verificou-se a presença de pavimentação de concreto em frente ao imóvel em estudo (Figura 40). Entretanto, em demais trechos da rodovia SC-108, a infraestrutura de calçadas apresenta inadequações. Em diversos trechos, as calçadas são ausentes ou inadequadas, havendo pontos sem pavimentação, com trechos cobertos por vegetação e outros com superfícies irregulares. Essa situação dificulta o deslocamento seguro de pedestres (Figura 41 a Figura 44).



Figura 40: Aspecto calçada, em frente ao local de estudo, portão de acesso.



Figura 41: Final da calçada, do local de estudo.



Figura 42: Ausência de calçada nos arredores, vista sentido Pista Norte .



Figura 43: Calçada de revestimento primário na Escola Municipal Professora Senhorinha Soares, próxima ao imóvel.



Figura 44: Aspecto calçadas próximas a intersecção da Rodovia SC-108 com a Estrada Barbante, sentido pista Norte.

A conservação das vias é de responsabilidade da administração pública, a qual deverá mantê-la com sinalização adequada; quanto as calçadas, a sua adequação é de responsabilidade dos proprietários dos demais imóveis; ressalta-se que a calçada em frente ao empreendimento em estudo se encontra pavimentada e em boas condições de uso.

Considerando as condições atuais e a demanda acrescida, recomenda-se que seja realizada a manutenção periódica das calçadas sob responsabilidade do empreendedor, assegurando a continuidade das condições de acessibilidade e segurança.

Uma vez que a infraestrutura existente é, no momento, suficiente para atender à demanda atual e futura, conclui-se que não há necessidade imediata de intervenções por parte do empreendedor.

4.5 TRANSPORTE COLETIVO

Parecer do órgão responsável pela gestão do transporte coletivo nº: 26726331/2025

Em visita *in loco*, observou-se a presença de pontos de ônibus em frente ao empreendimento, na Rodovia SC-108, em ambos os sentidos da via.

Ambos os pontos de ônibus são iguais, contando com cobertura, banco e placa de indicação de parada de ônibus (Figura 45 e Figura 46).

A Rodovia SC-108 ainda conta com outros pontos, sendo os mais próximos localizados a aproximadamente 450 metros de distância, o que resulta em média 6 minutos de caminhada, mas que são atendidos pelas mesmas linhas que os pontos situados em frente ao empreendimento.

A localização de demais pontos de ônibus na região do empreendimento pode ser verificada na Figura 47.

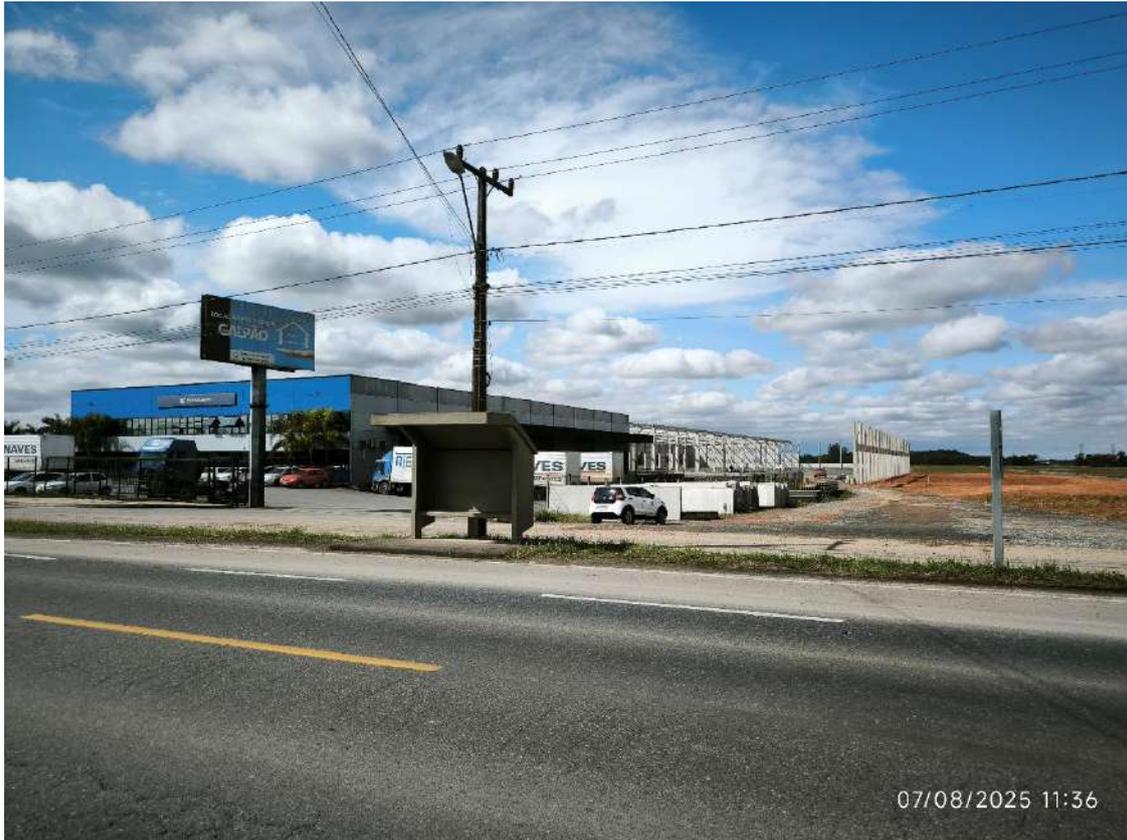


Figura 45: Ponto de Ônibus, em frente ao local de estudo, sentido pista Norte.

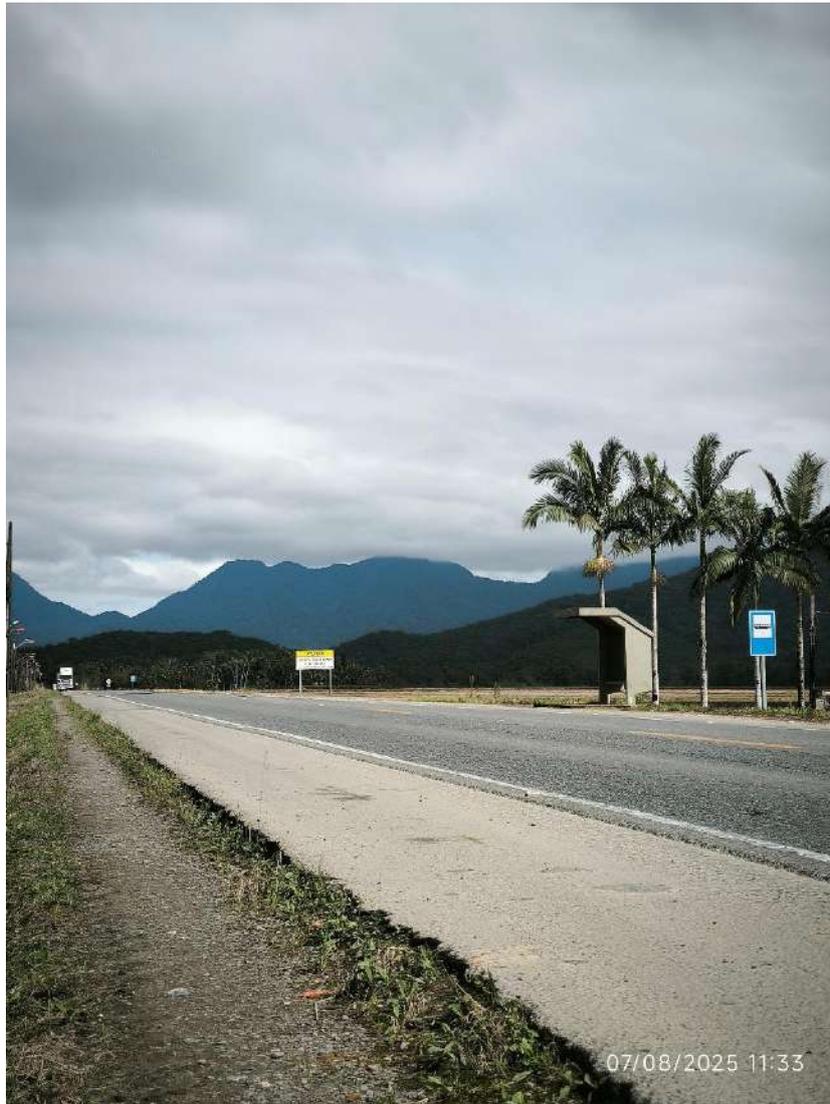


Figura 46: Ponto de Ônibus, do outro lado da Rodovia, sentido pista sul.



Figura 47: Localização dos pontos de ônibus próximos ao empreendimento.

Para a avaliação do transporte coletivo foi utilizado o site <https://onibus.info> para verificar as linhas e horários que atendem a área em estudo.

Na tabela a seguir estão identificadas as linhas que passam em frente ao empreendimento, na Rodovia SC-108, apresentando as linhas de ônibus e número de viagens por dia. A linha 0441 é a única que atende a região durante os finais de semana, com uma redução de 07 viagens por dia, para 06 viagens nos sábados e 05 viagens nos domingos.

Tabela 2: Linhas de Ônibus que atendem à região e número de viagens.

| Linha | Número de viagens por dia |
|--|----------------------------------|
| 0443 – Circular Oeste via Estrada Blumenau | 02 |
| 0268 – Vila Nova via Cristo Rei | 04 |
| 0441 – Circular Oeste | 07 |
| 0439 – Estrada Blumenau via Saltoll | 03 |

De acordo com o Ofício SEI nº 26726331/2025 – SEINFRA.UTP, a Secretaria verificou que os pontos de ônibus localizados nas proximidades do imóvel atendem à demanda. Assim, foi informado que não há necessidade de melhorias nos abrigos do transporte coletivo.

5 IMPACTO MORFOLÓGICO

5.1 VENTILAÇÃO

Os ventos são influenciados pelos efeitos locais como orografia e rugosidade do solo entre outros obstáculos (vegetação e edificações), tornando a direção e velocidade do vento, variáveis no tempo e no espaço (VENDRAMINI, 1986).

Para caracterização da ventilação na região utilizou-se a série histórica da Estação Meteorológica Convencional da Univille que possui um catavento do tipo *Wild* a 10 metros de altura. Localizada na Zona Industrial Norte de Joinville; o local dista cerca de 11km do empreendimento. Os dados de direção e velocidade apresentados abaixo compreendem o período entre janeiro de 1996 e dezembro de 2011.

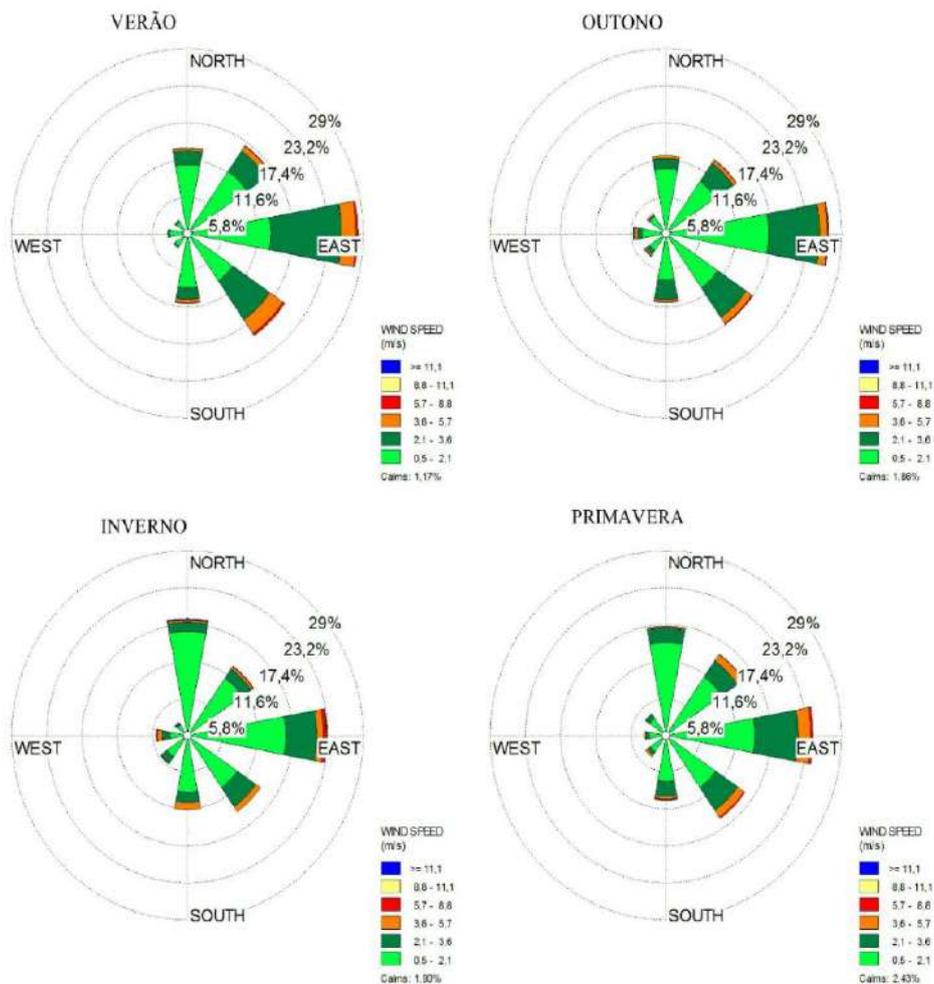


Figura 48: Direção predominante dos ventos na Estação Meteorológica da Univille.
Fonte: Mello e Oliveira, 2015.

Baseando-se também em dados da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina / Centro de Informações de Recursos Ambientais e de Hidrometeorologia de Santa Catarina (Epagri/Ciram), tem-se que a predominância da direção do vento em Joinville é a direção Leste (Figura 49).

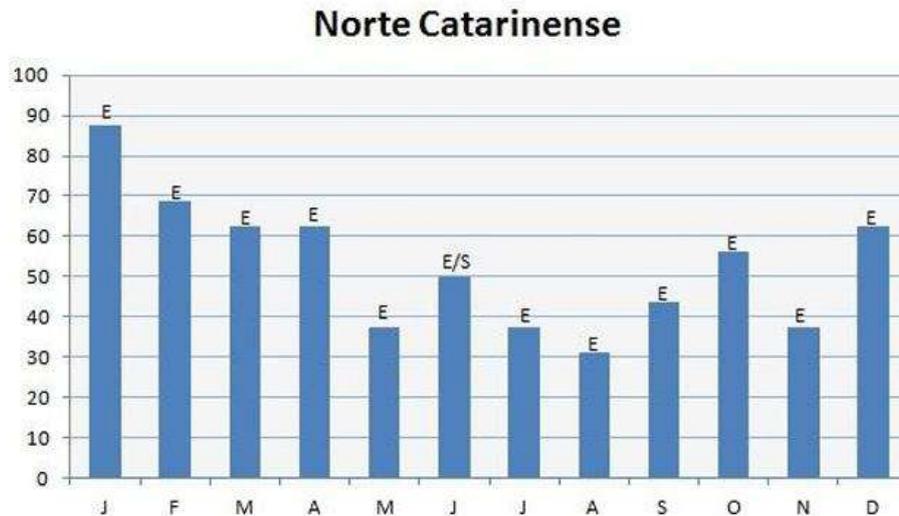


Figura 49: Predominância da direção dos ventos para Joinville durante o ano.
Fonte: Silveira, Alves e Murara 2014.

Com base nesses dados, foram realizadas simulações computacionais para avaliar o comportamento dos fluxos de ventilação na área do empreendimento, por meio do *software* Autodesk Forma. As simulações consideraram as direções predominantes dos ventos Norte, Nordeste, Leste e Sudeste, comparando a situação sem e com a implantação do empreendimento.

Apresentam-se a seguir as imagens em pares, visando facilitar a comparação entre as simulações.

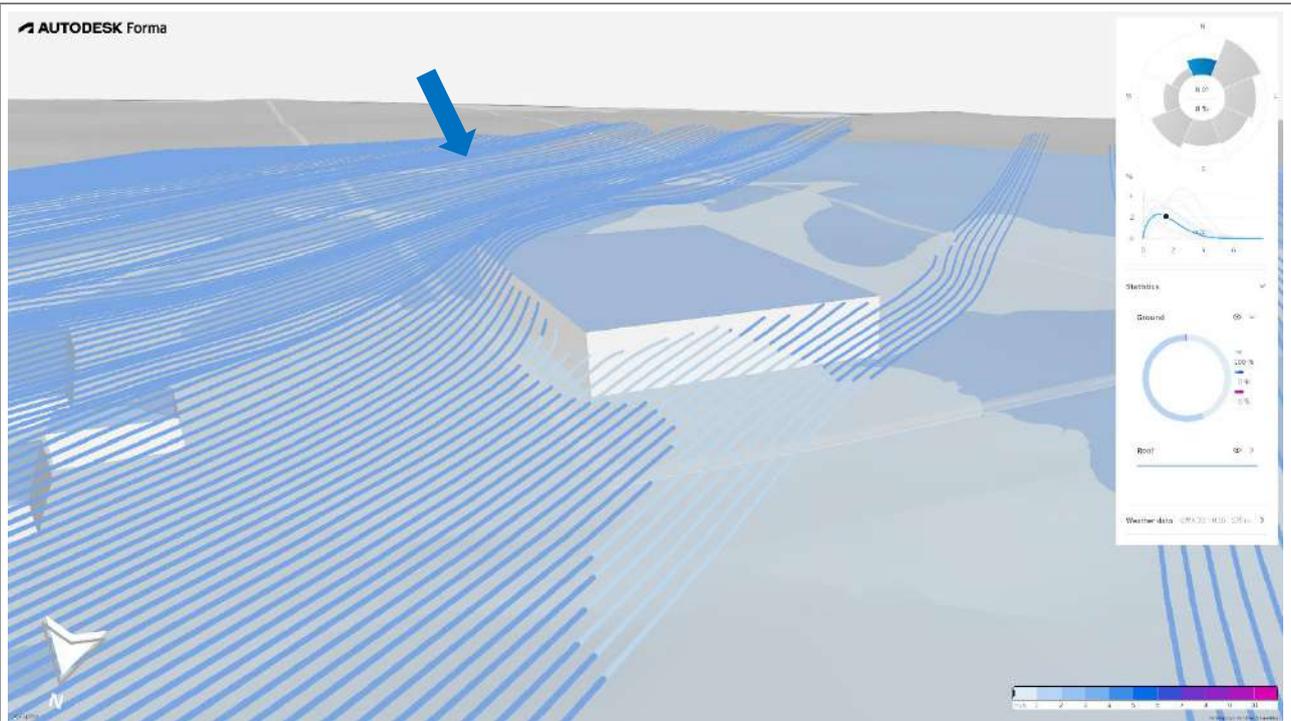


Figura 50: Vento em altura específica – Sentido Norte – Sem o empreendimento.

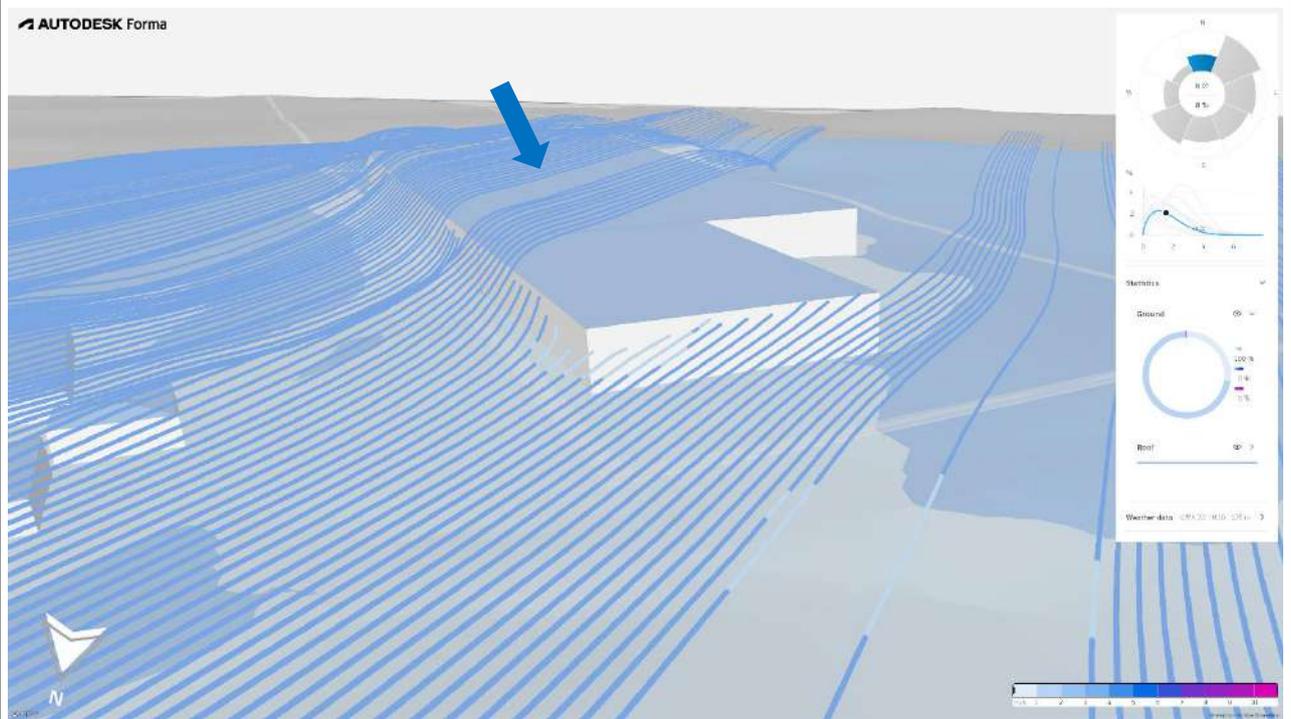


Figura 51: Vento em altura específica – Sentido Norte – Com o empreendimento.

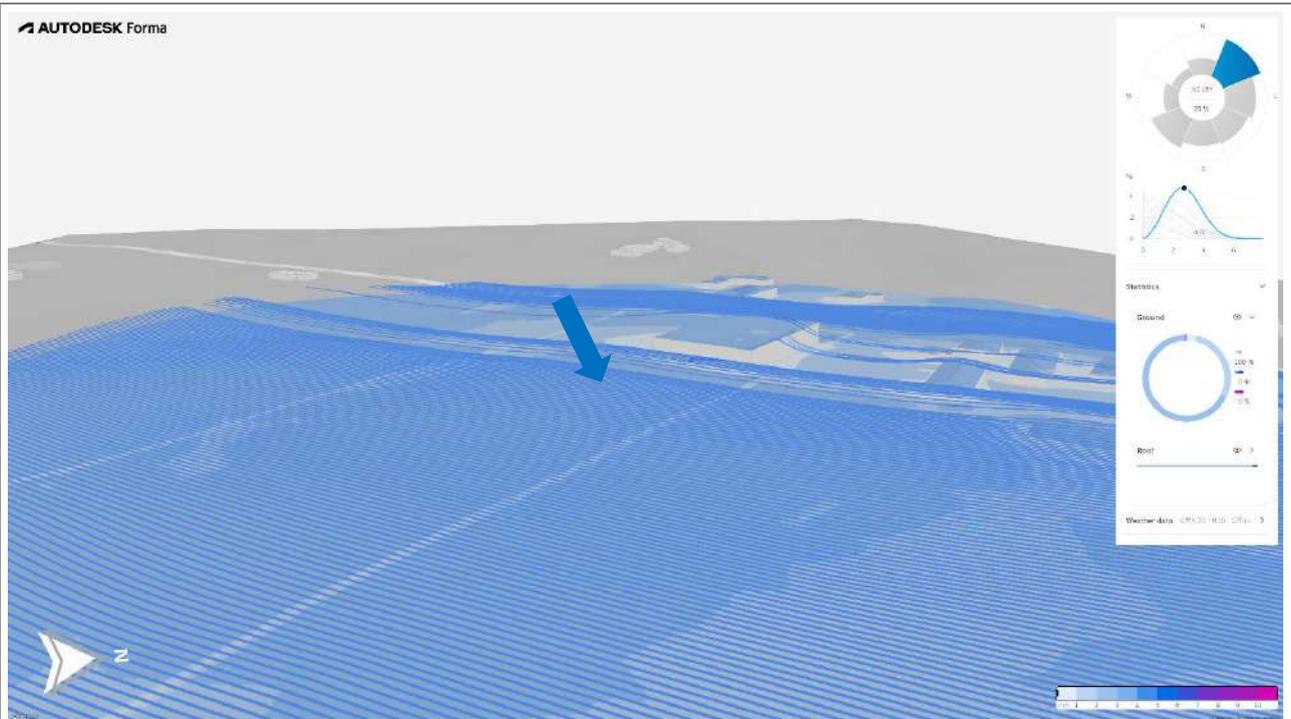


Figura 52: Vento em altura específica – Sentido Nordeste – Sem o empreendimento.

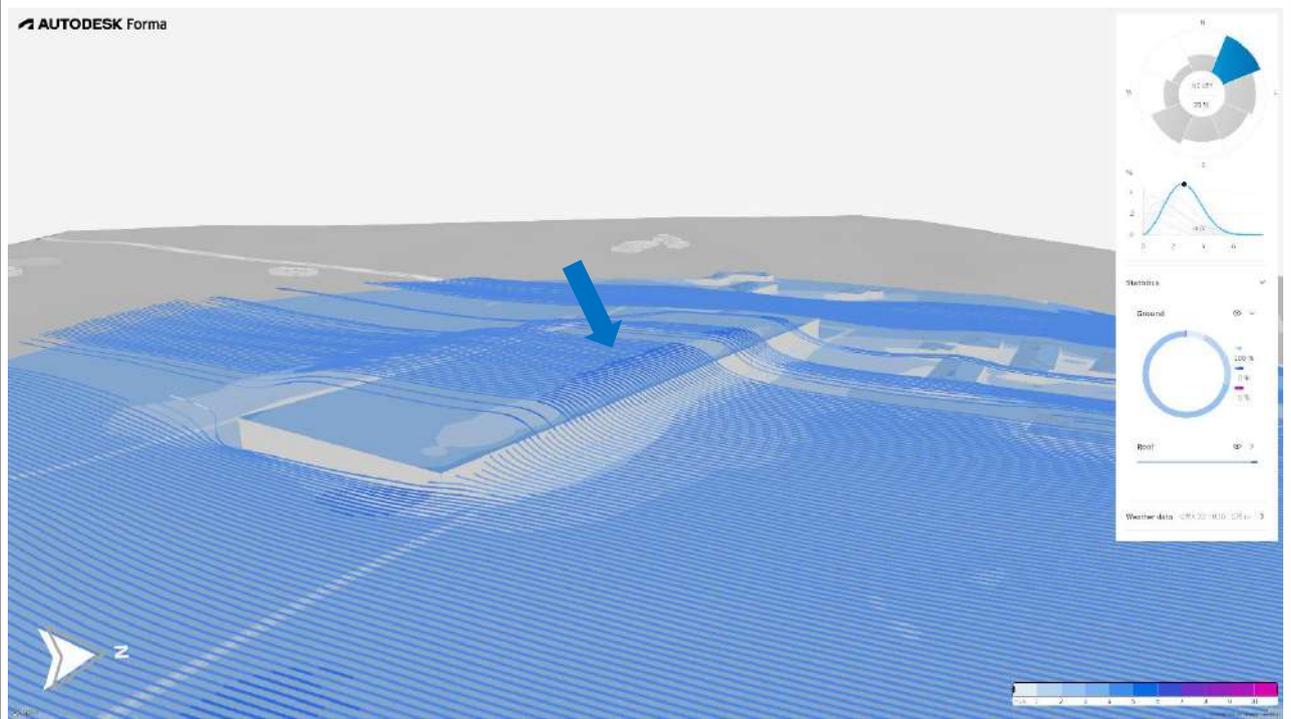


Figura 53: Vento em altura específica – Sentido Nordeste – Com o empreendimento.

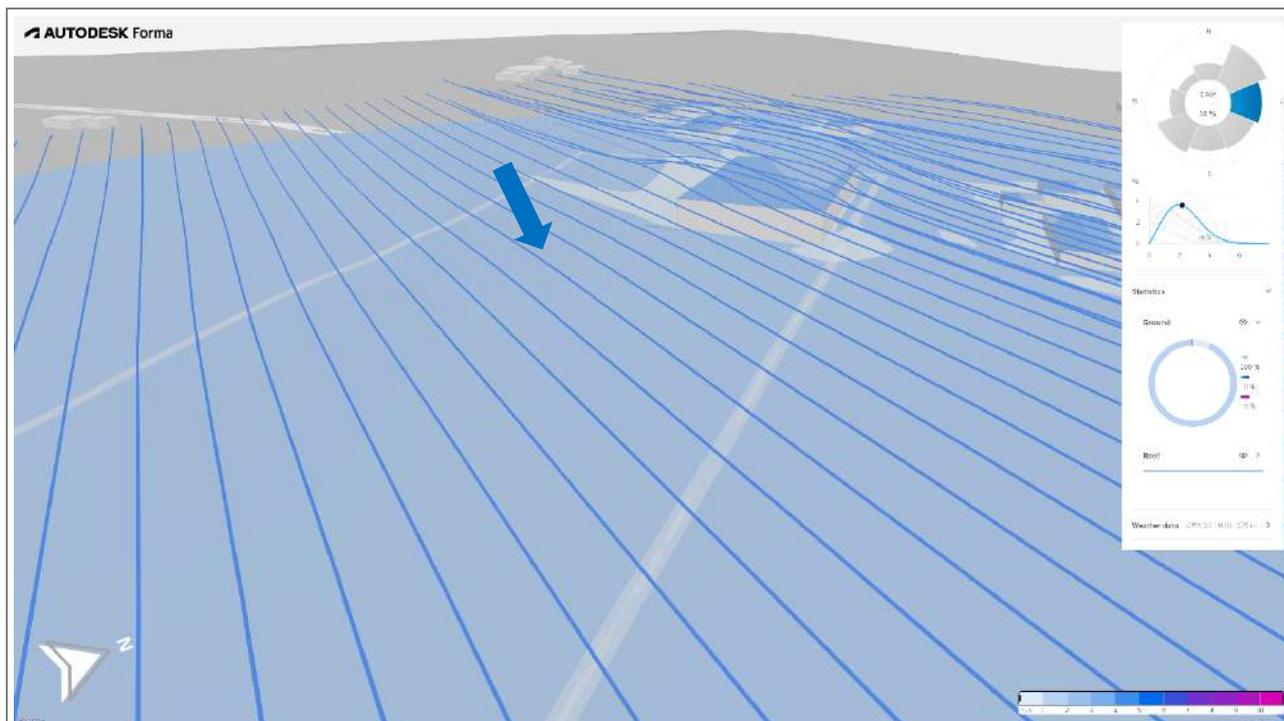


Figura 54: Vento em altura específica – Sentido Leste – Sem o empreendimento.

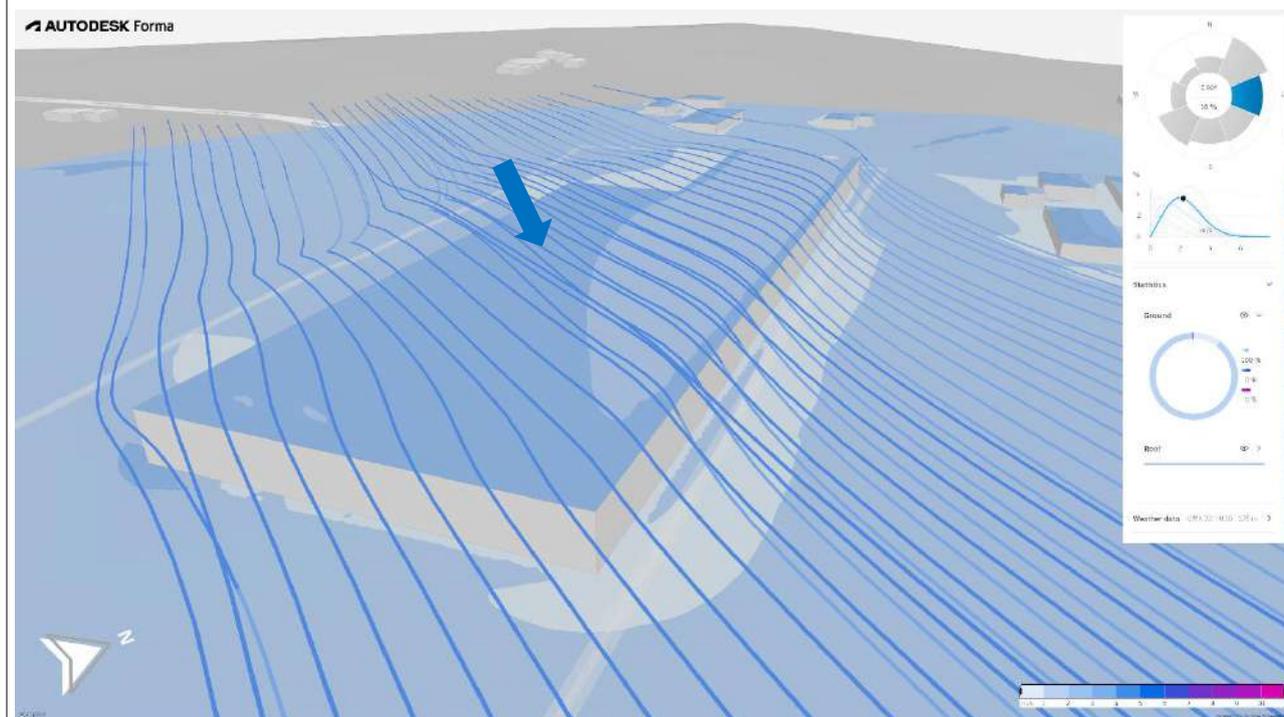


Figura 55: Vento em altura específica – Sentido Leste – Com o empreendimento.

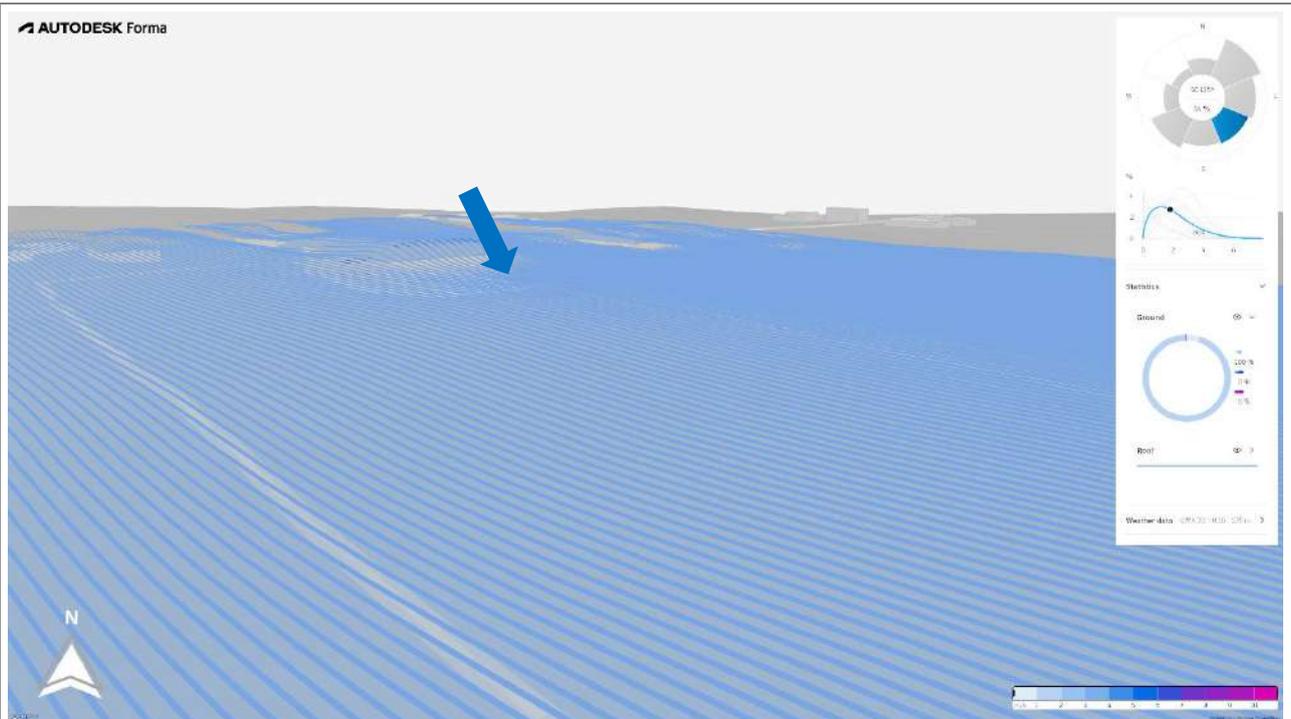


Figura 56: Vento em altura específica – Sentido Sudeste – Sem o empreendimento.

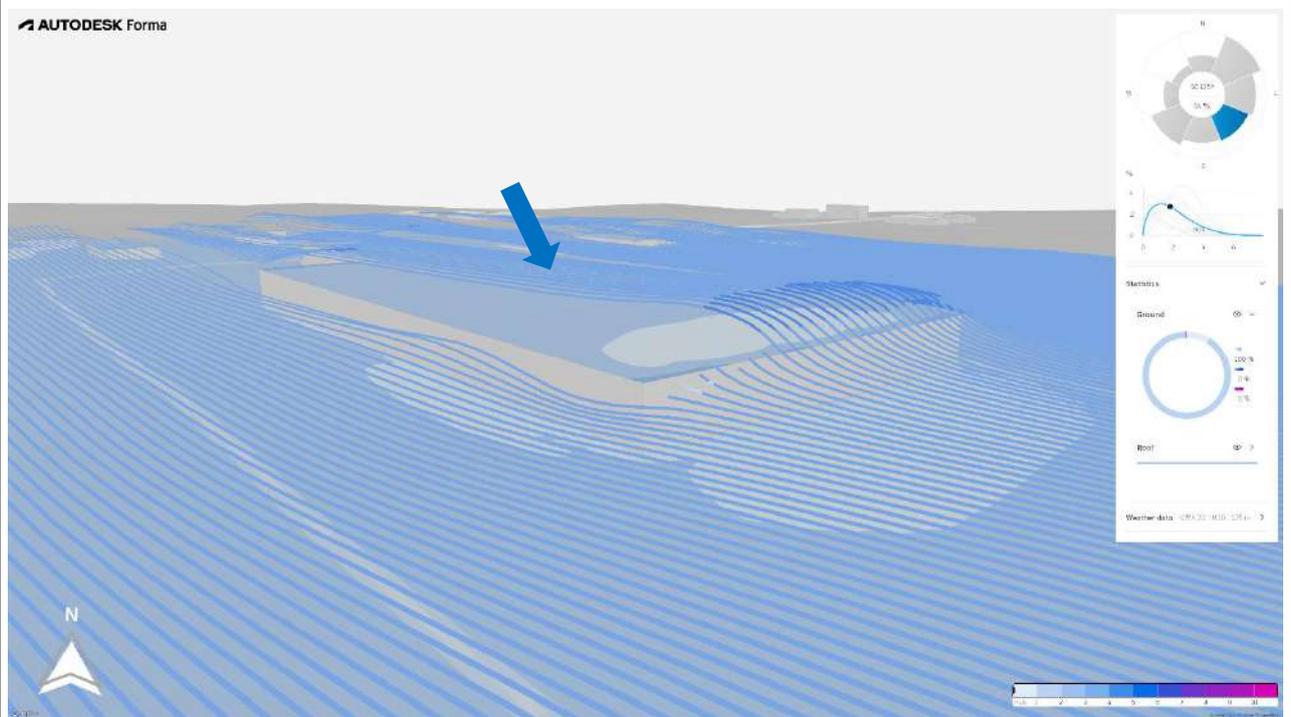


Figura 57: Vento em altura específica – Sentido Sudeste – Com o empreendimento.

De acordo com a análise dos vetores de ventilação gerados pelas simulações, verifica-se que o empreendimento, em função de sua altura reduzida, mesmo que acima da encontrada no entorno próximo, apresenta baixo potencial de interferência na circulação dos ventos locais. Embora o edifício atue como um obstáculo físico, não se configura como uma barreira significativa ao fluxo de ar. As correntes de vento demonstraram capacidade de se dispersar lateralmente e por cima do gabarito, mantendo a continuidade da ventilação no entorno, ainda que com pequenas variações na direção dos vetores ao contornar a edificação.

Sabe-se ainda que os fluxos de ventilação ocorrem em diferentes altitudes, de modo simultâneo, e em diferentes direções. Soma-se a isso os resultados das simulações que não indicaram formação de zonas de estagnação ou turbulência significativa que possam comprometer a ventilação natural da área ou gerar desconforto aos usuários do espaço urbano.

Com base na análise realizada e considerando que o entorno se caracteriza na maior parte pelo uso rural, não se verificou a necessidade de propostas de medidas de prevenção.

5.2 ILUMINAÇÃO

A luz solar é necessária para a existência e sobrevivência do ser humano, e essencial às edificações, pois ela proporciona conforto e bem-estar aos ambientes interiores. Apesar da sua variação constante ao longo do dia, a interação do ser humano com a luz natural acontece de maneira inata (Albuquerque, 2010).

Por meio do *software* Infracad, fez-se simulações de sombreamento nos solstícios de inverno (21/06) e verão (21/12) às 08h00, 12h00 e 17h00. Considerou-se o volume do empreendimento segundo os projetos e uma estimativa das alturas das edificações no entorno com base nos dados do *OpenStreetMap*, visitas técnicas e imagens de satélite, além do relevo da região segundo dados disponibilizados também pelo *OpenStreetMap*.

Nas figuras a seguir apresentam-se as simulações de sombreamento sem e com o empreendimento.



Figura 58: Solstício de inverno – 08h00 – Sem o empreendimento.



Figura 59: Solstício de inverno – 08h00 – Com o empreendimento.



Figura 60: Solstício de inverno – 12h00 – Sem o empreendimento.



Figura 61: Solstício de inverno – 12h00 – Com o empreendimento.



Figura 62: Solstício de inverno – 17h00 – Sem o empreendimento.



Figura 63: Solstício de inverno – 17h00 – Com o empreendimento.



Figura 64: Solstício de verão – 08h00 – Sem o empreendimento.



Figura 65: Solstício de verão – 08h00 – Com o empreendimento.



Figura 66: Solstício de verão – 12h00 – Sem o empreendimento.



Figura 67: Solstício de verão – 12h00 – Com o empreendimento.



Figura 68: Solstício de verão – 17h00 – Sem o empreendimento.



Figura 69: Solstício de verão – 17h00 – Com o empreendimento.

Com base nos resultados obtidos, observa-se que o cone de sombra gerado pela ampliação do empreendimento se restringe a intervir no solo dos imóveis vizinhos nos primeiros horários da manhã e no final de tarde, mas na maior parte do tempo, especialmente no verão, essa sombra ficará restrita ao próprio imóvel. O aspecto de destaque é que o sombreamento não atingirá nenhuma edificação existente, garantindo que os moradores e pessoas com permanência prolongada nos imóveis do entorno não tenham desconforto causado pela falta de luz solar. Isso se deve ao gabarito proposto para a edificação, que apesar de ser superior à maior parte dos imóveis próximos, não destoia, além do uso solo da região, que possui forte apelo à agricultura, e lotes com baixa ou nenhuma taxa de ocupação.

Tabela 3: Edificações atingidas pelo cone de sombra.

| Estação | Horário | 08h00 | 12h00 | 17h00 |
|---------|-----------------------|-------|-------|-------|
| Inverno | Edificações atingidas | 0 | 0 | 0 |
| Verão | Edificações atingidas | 0 | 0 | 0 |

Conclui-se que o empreendimento não causará impacto relevante à iluminação natural da região e, portanto, não serão propostas medidas de prevenção.

5.3 PAISAGEM URBANA

De acordo com Cullen (2010), o conceito de paisagem urbana exprime a arte de tornar coerente e organizado visualmente o emaranhado de edifícios, ruas e espaços que constituem o ambiente urbano.

Para avaliação do impacto visual do empreendimento na paisagem, foram selecionados pontos estratégicos de observação na Rodovia SC 108: vista parcialmente frontal ao terreno (Figura 70 e Figura 71), vista à Nordeste do empreendimento a aproximadamente 370 metros (Figura 72 e Figura 73) e vista à Sudoeste a cerca de 360 metros (Figura 74 e Figura 75). As imagens a seguir são resultado das simulações de volumetria das edificações e elementos que compõem a paisagem (*skyline*), sendo apresentadas em pares, sempre demonstrando o cenário sem e com o empreendimento.

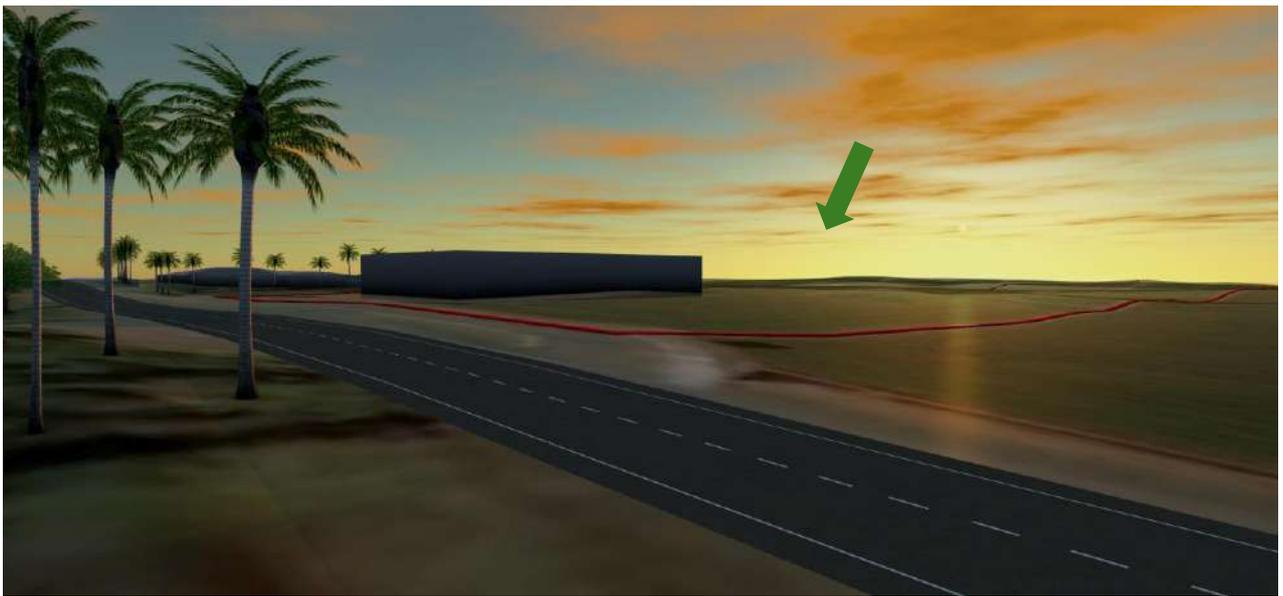


Figura 70: Skyline sem o empreendimento, vista parcialmente frontal do empreendimento

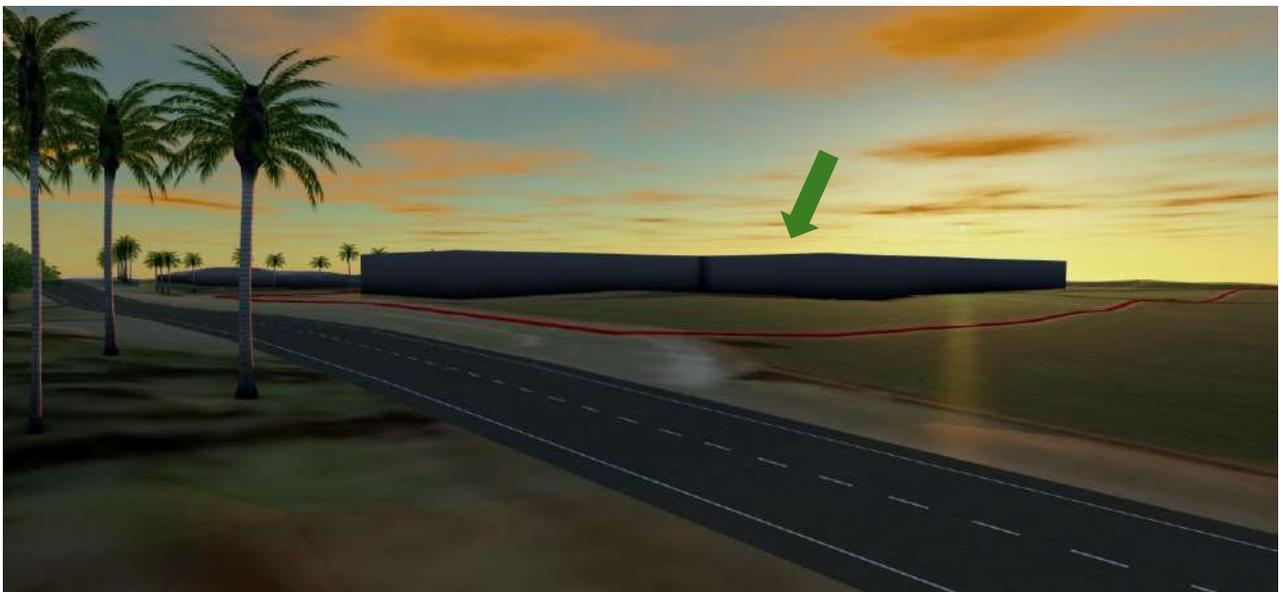


Figura 71: Skyline com o empreendimento, vista parcialmente frontal do empreendimento.



Figura 72: *Skyline* sem o empreendimento, vista à Nordeste do empreendimento.



Figura 73: *Skyline* com o empreendimento, vista à Nordeste do empreendimento.



Figura 74: Skyline sem o empreendimento, vista à Sudoeste do empreendimento.



Figura 75: Skyline com o empreendimento, vista à Sudoeste do empreendimento.

A área de influência do lote apresenta baixo adensamento construtivo, embora à Norte e Sudeste desta área se observe um eventual crescimento com a instauração de processos de REURB e Lar Legal. Essa consolidação de baixa taxa de ocupação se intensifica no entorno imediato ao imóvel, especialmente nos terrenos localizados na SC-108. Observa-se uma topografia plana e linear, com poucos fragmentos florestais. Há forte uso rural, com predominância de agricultura, algumas edificações residenciais e poucos serviços e comércios. Entretanto, nota-se que nos últimos 5 anos houve ampliação e construção de edificações nos dois terrenos imediatamente ao lado do empreendimento (à Nordeste) em que o uso se caracteriza como serviço, sendo compatível com o empreendimento proposto.

O gabarito do empreendimento é de 7,78m, sendo o ponto máximo do telhado com 9,00m. Essa altura, embora superior à maior parte das edificações do entorno, que tendem a ser térreas, não causa impacto significativo na paisagem. Sua área, entretanto, destaca-se por ser a maior área construída em relação aos lotes mais próximos, mas não causa obstrução visual.

Na face linceira do lote há um canteiro e fechamento em tela gradil (Figura 76), permitindo permeabilidade visual para dentro das dependências do lote e segurança aos usuários. Também, destaca-se o fato de a área construída estar afastada 25m do limite frontal do lote, respeitando-se as faixas de domínio e não edificável, havendo amplo espaço para suavizar a transição visual entre a rodovia e o ambiente construído, onde um acesso intermedia essa conexão, acesso esse que será utilizado para entrada e saída à nova área (Figura 77). O tratamento da fachada da área a ser ampliada seguirá o padrão já adotado pelo bloco construído e em operação, com muitas aberturas e conexão com o terreno (Figura 78).



Figura 76: Fachada em gradis



Figura 77: Acesso ao empreendimento



Figura 78: Imagem aérea do empreendimento existente no imóvel.

Conclui-se, portanto, não haver necessidade de medidas mitigadoras, visto que o empreendimento já atende aos parâmetros esperados à qualidade da paisagem urbana.

5.4 PATRIMÔNIO NATURAL E CULTURAL

Na cidade de Joinville a política de patrimônio cultural é regulamentada pela Lei nº 1.773, de 1980, que dispõe sobre a proteção do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Natural.

Utilizando o sistema de informações municipais georreferenciadas e dados históricos foi constatado a existência de um imóvel tombado com área de proteção na AID do empreendimento, sendo que o imóvel tombado mais próximo está localizado a aproximadamente 1,6km do local de estudo; não foram observados outros patrimônios naturais e culturais em sua área de influência (Figura 79).

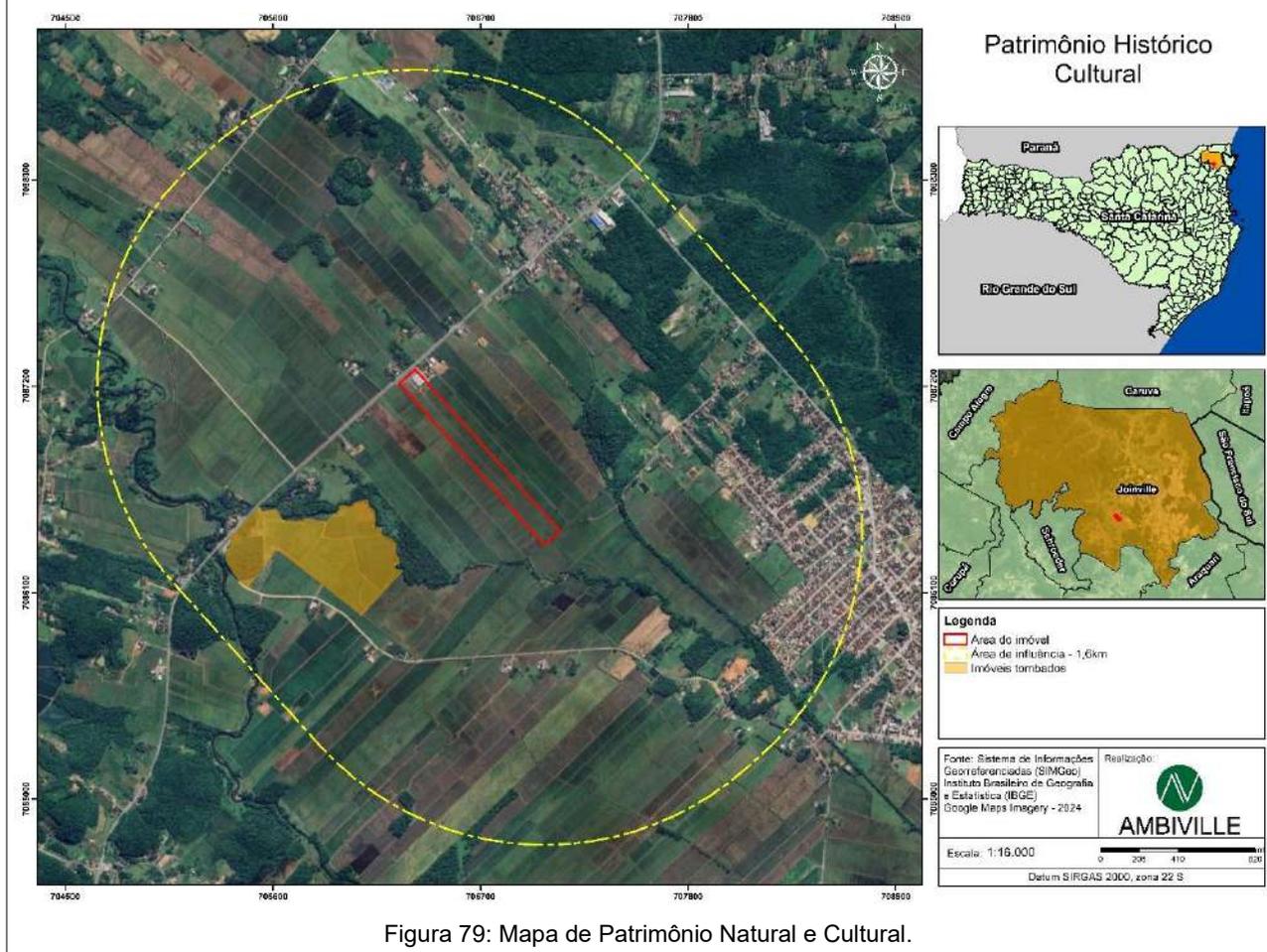


Figura 79: Mapa de Patrimônio Natural e Cultural.

Apesar de estar em área de influência das áreas protegidas, para confirmação das informações solicitou-se parecer junto à Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT a qual emitiu OFÍCIO SEI Nº 26477167/2025 onde informa não haver óbice para a ampliação do empreendimento em estudo.

Por fim, conclui-se que a operação e ampliação das atividades do empreendimento não causam impactos aos patrimônios culturais e naturais existentes.

6 IMPACTO AMBIENTAL

6.1 RUÍDO

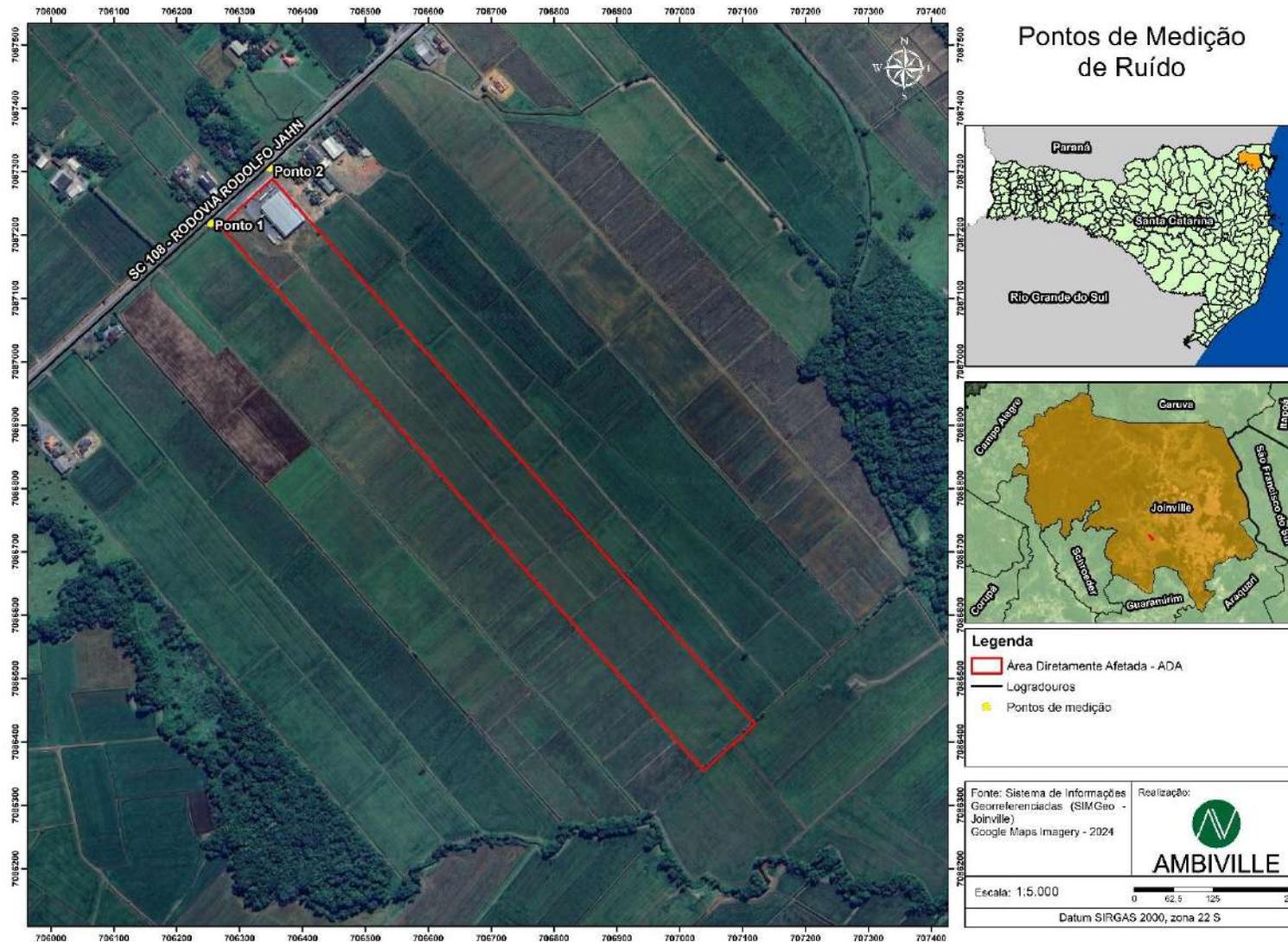


Figura 80: Mapa de Localização dos pontos de medição de ruído.

Medição de ruído

Data: 09/02/2025 terça-feira

| Pontos de medição | Horário | Ruído medido (Db) | Projeção com o empreendimento (Db) | Limite vigente para implantação (Db) | Limite vigente para operação (Db) |
|-------------------|----------|-------------------|------------------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------|
| P1 | 19:11:13 | 64,60 | 64,60 | N/A | 60 |
| P2 | 19:19:52 | 69,19 | 69,19 | N/A | 60 |

Data: 11/02/2025 quinta-feira

| Pontos de medição | Horário | Ruído medido (Db) | Projeção com o empreendimento (Db) | Limite vigente para implantação (Db) | Limite vigente para operação (Db) |
|-------------------|----------|-------------------|------------------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------|
| P1 | 08:03:40 | 67,07 | 67,07 | N/A | 70 |
| P2 | 08:10:24 | 70,39 | 70,39 | N/A | 70 |

Data: 12/02/2025 sexta-feira

| Pontos de medição | Horário | Ruído medido (Db) | Projeção com o empreendimento (Db) | Limite vigente para implantação (Db) | Limite vigente para operação (Db) |
|-------------------|----------|-------------------|------------------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------|
| P1 | 08:08:19 | 68,70 | 68,70 | N/A | 70 |
| P2 | 08:15:07 | 67,59 | 67,59 | N/A | 70 |

Para a mensuração do ruído foi utilizado um Sonômetro digital, devidamente calibrado, Marca INSTRUTHERM, Número de série 572007, Modelo DEC-6000, seguindo ao disposto na NBR 10.151/2019, calibração realizada em 04/10/2024, e 07/10/2025, com número de certificado 162882R/24/ 162883R/24/ 162884R/24. O modelo do Calibrador utilizado é o CAL-5000 / Nível 94 e 114dB, calibrado em 15/10/2024, número do certificado 163268R/24.

As medições foram realizadas nos dias 09/09/2025 iniciando às 19h11min, 11/09/2025 iniciando às 08h03min e 12/09/2025 iniciando às 08h08min e, seguindo as disposições da NBR 10.151/2019 “Acústica – Medição e avaliação de níveis de pressão sonora em áreas habitadas – Aplicação de uso geral”.

As medições foram realizadas por até 5 minutos. As condições climáticas durante o período das medições foram consideradas boas, com temperatura entre 20°C e 25 °C e ventos fracos, sem chuva.

Foram selecionados dois pontos de medição de ruído em frente ao empreendimento, com base na dinâmica viária da rodovia a frente, sendo estes nas duas entradas e saídas em frente a Rodovia do arroz. Ressalta-se que esta é uma via demasiadamente movimentada e com grande fluxo de caminhões e carros por ser uma via de ligação intermunicipal entre Joinville e Jaraguá do Sul.

A escolha dos pontos buscou representar os níveis de ruído em frente ao galpão, de modo que foi observado que a região sofre grande interferência de sons da rodovia, ou seja, não tendo impacto direto do empreendimento na região.

Os limites vigentes para implantação e operação do empreendimento têm como base a NBR 10.151/2019 e Resolução COMDEMA nº 01, de 19 de janeiro de 2022 que normatiza os limites de emissão de ruídos e sons.

Apresenta-se a seguir os resultados das medições realizadas.

Ponto P1:

Local da medição: Em frente ao acesso ao empreendimento, vista a sudeste do imóvel.

Tabela 4: Observações das medições no Ponto P1.

| Data / Horário | Tempo medição | Ruídos |
|------------------------|---------------|---|
| 09/09/2025 19:11:13 | 05min 06s | Tráfego de veículos na Rodovia do arroz |
| 11/09/2025 08:03:40 | 05min 09s | Tráfego de veículos na Rodovia do arroz |
| 12/02/2025 08:08:19 | 05min 06s | Tráfego de veículos na Rodovia do arroz |



Figura 81: Medições Ponto P1.

Ponto P2:

Local da medição: Em frente ao acesso ao empreendimento, vista sudoeste.

Tabela 5: Observações das medições no Ponto P2.

| Data / Horário | Tempo medição | Ruídos |
|------------------------|---------------|---|
| 09/09/2025 19:19:52 | 05min 07s | Tráfego de veículos na Rodovia do arroz |
| 11/02/2025 08:10:24 | 05min 04s | Tráfego de veículos na Rodovia do arroz |
| 12/02/2025 08:15:07 | 05min 10s | Tráfego de veículos na Rodovia do arroz |

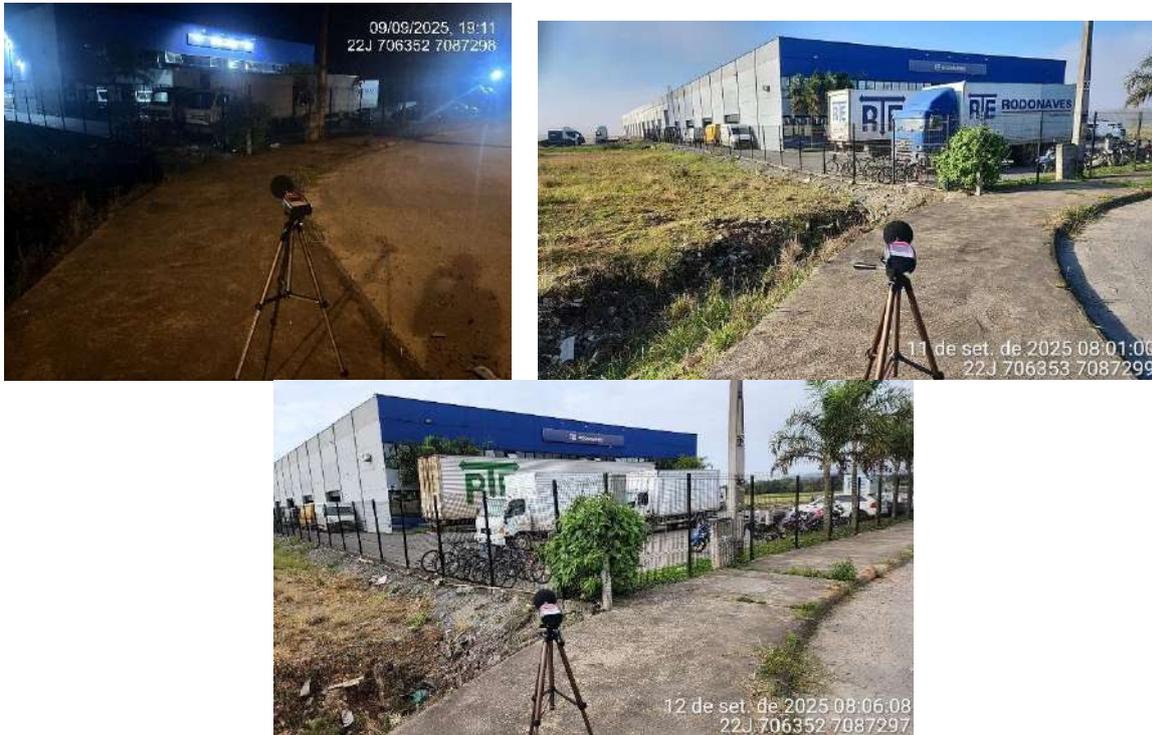


Figura 82: Medições ponto P2.

As campanhas de medição realizadas permitiram a análise dos níveis de ruído em frente ao empreendimento, com o objetivo de avaliar o conforto acústico da região e prever os impactos associados à ampliação e operação da nova atividade.

A Área de Influência caracteriza-se por uso predominantemente rural, apresentando urbanização apenas no bairro Morro do Meio, bairro que faz divisa próximo a área de estudo. Cabe ressaltar que o entorno imediato ao empreendimento que já se encontra instalado apresenta apenas lotes rurais, sendo assim, o galpão já existente não causa poluição sonora em seu entorno. Não foi encontrado nenhum registro de reclamações ou denúncias no sistema de ouvidoria da Prefeitura Municipal de Joinville.

Na etapa de operação, estima-se que os níveis de ruído permanecerão semelhantes aos registrados nas campanhas de medição, uma vez que as novas atividades a serem desenvolvidas no empreendimento serão similares às atualmente realizadas. Dessa forma, não estão previstos incrementos relevantes nos níveis de pressão sonora existentes.

No Ponto P1, localizado no acesso oeste, em frente ao empreendimento, os níveis de ruído registrados no dia 09/09/2025 variou entre 64,60 dB(A) no dia 11/09/2025 a 67,07 dB(A) no dia 12/09/2025 a 68,70, ou seja, os limites no período diurno estão de acordo com as normativas, sendo apenas a medição noturna com valor acima. Porém ressalta-se que os ruídos emitidos na região são gerados devido ao grande fluxo de veículos na rodovia do arroz.

O Ponto P2 foi posicionado a leste do acesso ao empreendimento, os níveis médios de ruído variaram entre 69,19 dB(A) no dia 09/09/2025, 70,39 dB(A) no dia 11/02/2025 e 67,59 dB (A) no dia 12/09/2025. Sendo estes valores semelhantes aos apresentados no ponto 1, o que implica que o grande fluxo de carros e caminhões na rodovia do arroz são os causadores do ruído na região em que o empreendimento está instalado.

Durante as medições, constatou-se que as principais fontes de ruído são externas à atividade do empreendimento, relacionadas ao fluxo de veículos na Rodovia SC-108 – Rodovia Rodolfo Jahn, que constitui o principal acesso entre os municípios de Joinville e Jaraguá do Sul, resultando em movimentação intensa ao longo do dia.

Considerando a análise dos dados obtidos, conclui-se que o empreendimento não contribui ou contribuirá de forma significativa para o aumento dos níveis de ruído na região. Os valores registrados se devem, majoritariamente, ao tráfego viário já existente.

Ainda assim, recomenda-se a adoção de medidas de prevenção comuns para assegurar o atendimento aos limites legais e o conforto acústico dos usuários e vizinhos.

Durante a operação, deve-se garantir que os equipamentos apresentem baixos níveis de emissão sonora, compatíveis com o ambiente urbano residencial, sendo realizadas manutenções quando necessário, principalmente em equipamentos como sistemas de ventilação e exaustão.

6.2 VIBRAÇÃO, PERICULOSIDADE E RISCOS AMBIENTAIS

Durante a fase de implantação da ampliação, os impactos relacionados à vibração decorrem principalmente da utilização de máquinas e equipamentos de terraplenagem, compactação e movimentação de materiais. Esses efeitos são temporários e localizados, restritos ao período da obra, não representando riscos significativos para edificações do entorno em função da distância e do porte das construções vizinhas. A periculosidade nessa etapa está associada às atividades típicas de construção civil, como movimentação de cargas, uso de maquinário pesado e circulação de veículos, todos passíveis de controle mediante o cumprimento das normas de segurança do trabalho (NRs) e a adoção de equipamentos de proteção individual e coletiva. Quanto aos riscos ambientais, a fase de implantação poderá gerar resíduos sólidos da construção civil, efluentes sanitários do canteiro de obras e emissões pontuais de poeira, que devem ser controlados por meio de programas ambientais específicos e gestão adequada dos resíduos.

Na fase de operação do galpão ampliado, os níveis de vibração são reduzidos e decorrem apenas do tráfego de caminhões e empilhadeiras em área pavimentada, não sendo significativos a ponto de afetar as edificações vizinhas ou causar desconforto. Em relação à periculosidade, não há previsão de armazenamento de substâncias inflamáveis, explosivas ou perigosas em quantidade que represente risco relevante para a vizinhança, uma vez que a atividade é voltada à logística e ao transporte de mercadorias comuns. A operação segue normas de segurança viária interna, com controle de acesso, monitoramento e sinalização, minimizando a probabilidade de acidentes.

No que se refere aos riscos ambientais, a operação não envolve processos industriais de transformação ou emissões atmosféricas relevantes, restringindo-se à movimentação de veículos e à geração de resíduos sólidos comuns, já contemplados em rotinas de coleta e destinação adequadas. Dessa forma, a ampliação do galpão logístico não se caracteriza como atividade de risco ambiental significativo para a área de influência, apresentando impactos compatíveis com o zoneamento e com o uso predominante do solo.

Conclui-se que, tanto na fase de implantação quanto na de operação, os potenciais impactos relacionados a vibração, periculosidade e riscos ambientais são de baixa magnitude e controláveis, não exigindo medidas mitigadoras adicionais além daquelas já previstas nas boas práticas de obra, de segurança do trabalho e de gestão ambiental.

7 RELATÓRIO CONCLUSIVO

| Efeito | Fase | Ocorrência | Duração | Abrangência |
|--|---|---|--|--|
| P = Positivo N = Negativo N/A = Não se aplica | I = Implantação O = Operação N/A = Não se aplica | I = Imediata M = Médio prazo L = Longo prazo | T = Temporário P = Permanente N/A = Não se aplica | ADA = Área diretamente afetada AIE = Área de influência do empreendimento |

| Tema | Impacto | Efeito | Fase | Ocorrência | Duração | Abrangência | Medida de prevenção | Responsabilidade |
|---------------------------------|---|--------|------|------------|---------|-------------|---|------------------|
| Uso do solo | Atratividade para usos complementares, como estabelecimentos comerciais e de serviços voltados ao atendimento da demanda gerada pelo funcionamento do empreendimento. | P | O | L | P | AIE | N/A | N/A |
| Adensamento populacional | Não foram verificados impactos relevantes | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A |
| Educação | Não foram verificados impactos relevantes | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A |
| Saúde | Não foram verificados impactos relevantes | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A |
| Lazer | Não foram verificados impactos relevantes | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A |
| Pavimentação | Não foram verificados impactos relevantes | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | Manutenção constante das calçadas, com a limpeza e adequações em caso de danos à estrutura. | Empreendedor |
| Drenagem pluvial | Não foram verificados impactos relevantes | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A |

| Tema | Impacto | Efeito | Fase | Ocorrência | Duração | Abrangência | Medida de prevenção | Responsabilidade |
|---------------------------------|--|--------|------|------------|---------|-------------|---|------------------|
| Iluminação pública | Não foram verificados impactos relevantes | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A |
| Rede de energia elétrica | Não foram verificados impactos relevantes | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A |
| Abastecimento de água | Aumento no consumo de água | N/A | O | I | P | AIE | N/A | N/A |
| Esgotamento sanitário | Geração de efluentes sanitários em área não atendida pela rede de coleta | N | O | I | P | AIE | Coleta e destinação do efluente sanitário | Empreendedor |
| Coleta de resíduos | Aumento da demanda por coleta municipal de resíduos sólidos | N/A | O | I | P | ADA | Deve-se manter a lixeira externa em boas condições sanitárias e com separação do resíduo para coleta seletiva. | Empreendedor |
| | Geração de resíduos sólidos industriais | N/A | O | I | P | ADA | Manutenção dos procedimentos de segregação e acondicionamento adequados dos resíduos, assegurando que os resíduos recicláveis e perigosos sejam armazenados de forma correta e encaminhados para destinação adequada. | Empreendedor |
| Segurança pública | Melhoria na segurança pública | P | O | I | P | AIE | Manter a iluminação do imóvel com refletores e as câmeras de segurança instaladas. | Empreendedor |
| Economia | Geração de vagas de emprego | P | I | I | T | AIE | N/A | Empreendedor |
| | Geração de vagas de emprego | P | O | I | P | AIE | N/A | Empreendedor |
| | Movimentação da economia local devido ao consumo pelos colaboradores | P | O | M | P | AIE | N/A | Empreendedor |

| Tema | Impacto | Efeito | Fase | Ocorrência | Duração | Abrangência | Medida de prevenção | Responsabilidade |
|--------------------------------------|--|--------|------|------------|---------|-------------|---|------------------|
| Valorização imobiliária | Valorização imobiliária | P | O | L | P | AIE | N/A | N/A |
| Sistema viário | Aumento no tráfego de veículos e necessidade de estacionamento | N | O | I | P | AIE | Implantação do trecho alemão para melhoria na segurança da via | Empreendedor |
| Geração de tráfego | Aumento no tráfego de veículos | N | O | I | P | AIE | Disponibilização de ônibus próprio para transporte coletivo dos colaboradores | Empreendedor |
| Sinalização viária | Não foram verificados impactos relevantes | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | Melhoria na sinalização viária | Empreendedor |
| Transporte ativo | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | Manutenção periódica das calçadas sob responsabilidade do empreendedor e manutenção de vagas para guarda de bicicletas. | Empreendedor |
| Transporte coletivo | Aumento na demanda por transporte público | P | O | I | P | AIE | N/A | Empreendedor |
| Ventilação | Não foram verificados impactos relevantes | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A |
| Iluminação | Não foram verificados impactos relevantes | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A |
| Paisagem urbana | Não foram verificados impactos relevantes | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | Manter o fechamento de tela vazada, permitindo permeabilidade visual; ajardinamento frontal, calçadas devidamente acessíveis e iluminação adequada. | Empreendedor |
| Patrimônio natural e cultural | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A |
| Ruído | Não foram verificados impactos relevantes | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | Empreendedor |

| Tema | Impacto | Efeito | Fase | Ocorrência | Duração | Abrangência | Medida de prevenção | Responsabilidade |
|---|----------------|---------------|-------------|-------------------|----------------|--------------------|---|-------------------------|
| Vibração, periculosidade e riscos ambientais | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | Gestão dos resíduos sólidos e dos produtos perigosos, no âmbito do processo de licenciamento ambiental. Execução de programas relacionados a saúde e segurança dos trabalhadores | Empreendedor |

8 BIBLIOGRAFIA

ALBUQUERQUE, Daísy Damásio. **Avaliação da influência da luz natural na redução consumo de energia em edifícios comerciais: Uma análise em Maceio-AI**. Dissertação de Mestrado. Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo. UFAL, 2010.

BRASIL. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). **Diário Oficial da União**, v. 183, n. 1, p. 68-68, 2017.

DENATRAN. Departamento Nacional de Trânsito. Manual de procedimentos para o tratamento de pólos geradores de tráfego. Brasília: DENATRAN/FGV, 2001, 84P.

JOINVILLE. Downloads Sistema de Informações Municipais Georreferenciadas (SIMGeo). Malha Fundiária. **SEPUR, 2024**. Disponível em: <https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/downloads-sistema-de-informacoes-municipais-georreferenciadas-simgeo/>. Acesso em: 10 de março de 2025. Base de dados.

JOINVILLE. **Joinville Bairro a Bairro 2017**. SEPUD. 2017. 188p. Disponível em: <https://www.joinville.sc.gov.br/wp-content/uploads/2017/01/Joinville-Bairro-a-Bairro-2017.pdf>. Acesso em: 08 de setembro de 2025.

MDR - Ministério do Desenvolvimento Regional. Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento. SNIS - Série Histórica do ano de 2020. Disponível em: < <http://app4.mdr.gov.br/serieHistorica/#>>. Acessado em 08 de setembro de 2025.

MELLO, YR de; DE OLIVEIRA, Therezinha M. Novais. Estação meteorológica da Univille: caracterização da direção e velocidade predominante dos ventos. Anais. In: **XIX Congresso Brasileiro de Agrometeorologia. Lavras, MG**. 2015. p. 1-5.

PMJ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE. Produto 3 Pesquisa Origem e Destino. Contrato nº 640/2019 Plano Viário. **Consórcio Nippon Koei LAC – TIS, 2021. 420p**. Disponível em: <https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/plano-de-mobilidade-de-joinville-planmob/>. Acesso em: 08 de setembro de 2025.

QEDU. Dados de unidades educacionais, Censo Escolar 2023. Disponível em: <https://qedu.org.br/>. Acesso em: 15 de setembro de 2025.

SILVEIRA, RAFAEL BRITO; ALVES, MAIKON PASSOS AMILTOS; MURARA, PEDRO. **Estudo de caracterização da direção predominante dos ventos no litoral de Santa Catarina**. SIMPÓSIO BRASILEIRO DE CLIMATOLOGIA GEOGRÁFICA. Anais do 10º Simpósio Brasileiro de Climatologia Geográfica. Curitiba: CoC-UGI, 2014.

VENDRAMINI, E. Z. **Distribuições probabilísticas de velocidades do vento para avaliação do potencial energético eólico**. Botucatu: UNESP, 1986. 110 p. (Tese Doutorado em Agronomia). Curso de Pós-Graduação em Agronomia, Faculdade de Ciências Agrônômicas, Universidade Estadual Paulista, 1986

9 ASSINATURAS

O(s) responsável(is) técnico(s) pela elaboração do estudo e o responsável legal pelo empreendimento assumem solidariamente a responsabilidade pelas informações prestadas.

Assinado de forma digital por
RENAN GONCALVES DE OLIVEIRA
RENAN GONCALVES DE OLIVEIRA
[REDACTED] 025.09.30 08:39:53
-03'00'

Renan Goncalves de Oliveira
Engenheiro Ambiental

Documento assinado digitalmente
 DANIELA SCHULZ NARDES
Data: 29/09/2025 21:53:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Daniela Schulz Nardes
Engenheira Civil

Documento assinado digitalmente
 FERNANDA DE SOUZA
Data: 30/09/2025 07:36:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fernanda de Souza
Arquiteta

Documento assinado digitalmente
 ANDERSON EGER
Data: 29/09/2025 21:41:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Responsável legal

Joinville, 29 de setembro de 2025.

10 ANEXOS

Obrigatórios

- ✓ Guia de protocolo com comprovante de recolhimento da respectiva taxa;
- ✓ ART ou RRT referente à elaboração do Estudo de Impacto de Vizinhança;
- ✓ Pedido de parecer e o parecer do órgão responsável pela pavimentação;
- ✓ Pedido de parecer e o parecer do órgão responsável pela drenagem;
- ✓ Pedido de parecer e o parecer do órgão responsável pela iluminação pública;
- ✓ Pedido de parecer e o parecer da concessionária de energia;
- ✓ Pedido de parecer e o parecer da concessionária de água;
- ✓ Pedido de parecer e o parecer da concessionária de esgoto;
- ✓ Pedido de parecer e o parecer da concessionária de coleta de resíduos;
- ✓ Pedido de parecer e o parecer do órgão responsável pela mobilidade urbana;
- ✓ Pedido de parecer e o parecer do órgão responsável pela gestão do transporte coletivo;
- ✓ Mapas, plantas e imagens que perderam a qualidade e dimensão apropriada no corpo do estudo

Para empreendimentos em ampliação e/ou regularização

- ✓ Alvarás e/ou certificados anteriores;
- Não se aplica.

Para empreendimentos em imóvel sem inscrição imobiliária

- ✓ Matrícula do imóvel atualizada;
- Não se aplica.

Para empreendimentos que aplicaram instrumento urbanístico

- Declaração de TDC, OODC, OOAU ou outra;
- ✓ Não se aplica.

Para empreendimentos residenciais

- Pedido de parecer e o parecer do órgão responsável pela educação;
- Pedido de parecer e o parecer do órgão responsável pela saúde;
- ✓ Não se aplica.

Para empreendimentos em área de influência de patrimônio

- ✓ Pedido de parecer e o parecer do órgão responsável pelo patrimônio natural ou cultural;
- ✓ Não se aplica.

Outros anexos relevantes ao empreendimento

- Fatura de energia elétrica
- Comprovantes de coleta de efluentes sanitários
- ✓ Planta

ANEXO I – GUIA DE PROTOCOLO E COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DA TAXA



Município de Joinville

Documento de Arrecadação Municipal

Interessado: **Anderson Eger**

Grupo serviços: **ATENDIMENTO SEPUR - ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA**

Serviços: Estudo de Impacto de Vizinhança

Nº processo: **31829 9 / 2025**

DAM número: **3668752**

Data emissão: 28/09/2025

Vencimento: **30/09/2025**

Taxa / Valor (R\$): 14.837,76 - Estudo de Impacto de Vizinhança

Valor (R\$): **14.837,76**

Chave de acesso para consulta do protocolo: BHXQ-2Z1U.

81600000148 - 6 37762296202 - 7 50930252500 - 1 00417059800 - 9

Autenticação mecânica

Via do contribuinte

Destaque aqui

Município de Joinville

Documento de Arrecadação Municipal

Interessado: **Anderson Eger**

CNPJ/CPF: **041.366.999-80**

Grupo serviços: **ATENDIMENTO SEPUR - ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA**

Serviços: Estudo de Impacto de Vizinhança

Nº processo: **31829 9 / 2025**

DAM número: **3668752**

Data emissão: 28/09/2025

Vencimento: **30/09/2025**

Taxa / Valor (R\$): 14.837,76 - Estudo de Impacto de Vizinhança

Valor (R\$): **14.837,76**

81600000148 - 6 37762296202 - 7 50930252500 - 1 00417059800 - 9

Autenticação mecânica

Via da Prefeitura

Destaque aqui

81600000148 - 6 37762296202 - 7 50930252500 - 1 00417059800 - 9

LOCAL DE PAGAMENTO

Lotéricas, Aílos, Sicoob, Internet Banking e terminais de Autoatendimento:

VENCIMENTO 30/09/2025

CEDENTE

83.169.623/0001-10 - Município de Joinville

CONVÊNIO 2296

| | | | | | |
|-----------------------------------|---------------------------------|--------------------------------------|--------------------|---|--|
| DATA EMISSÃO 28/09/2025 | NOSSO NÚMERO 252500004170598 | ESPÉCIE DOCUMENTO Convênio | ACEITE S | DATA PROCESSAMENTO 28/09/2025 | NOSSO NÚMERO/CÓDIGO DOCUMENTO 252500004170598 |
| USO BANCO | ESPÉCIE CARNÊ | QUANTIDADE | CONVÊNIO | | (=) VALOR DO DOCUMENTO 14.837,76 |

INSTRUÇÕES

Não receber após o vencimento

| | |
|-------------------------|------------------|
| (-) DESCONTO/ABATIMENTO | 0,00 |
| (-) OUTRAS DEDUÇÕES | 0,00 |
| (+) MORA MULTA | 0,00 |
| (+) OUTROS ACRÉSCIMOS | 0,00 |
| (+) VALOR COBRADO | 14.837,76 |

SACADA Anderson Eger.. CNPJ/CPF

Rua:

Cidade: Joinville. SC.CEP

Autenticação mecânica



Comprovante de pagamento

29/09/2025 - 10h39

Valor: R\$ 14.837,76

Dados da transação

Agência: **1422**

Banco arrecadador: **237 - Banco Bradesco S/A.**

Código de barras: **81600000148-6 37762296202-7 50930252500-1 00417059800-9**

Empresa/Órgão: **P.M JOINVILLE/SC**

Descrição: **IMPOSTO/TAXAS**

REFERENCIA: **0041705**

Data do pagamento: **29/09/2025**

Data de vencimento: **30/09/2025**

Valor principal: **R\$ 14.837,76**

Juros: **R\$ 0,00**

Multa: **R\$ 0,00**

Descontos: **R\$ 0,00**

Valor do pagamento: **R\$ 14.837,76**

Autenticação bancária: **7044198**

Autenticação

| | | | | | | | |
|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| zmfBb?At | civ5okQM | hRZF*Nvr | N7ZfzQ6K | fmirYVvf | Ve?iNsUa | U@9p*9*n | NmYuEQcU |
| JHU7fEQr | cL8zDsSx | i*3acHCG | dLGzYrMe | xxiaa6@y | s7uFW6bw | jf*JEoKt | qVFUCXYd |
| NE8leiMP | yFaw*BfA | lzgTUQM* | p2bVYP4R | NrklSI59 | Zs6NNAIY | 17004000 | 67192309 |

ANEXO II – ART E RRT



1. Responsável Técnico

RENAN GONCALVES DE OLIVEIRA

Título Profissional: Engenheiro Ambiental Engenheiro de Segurança do Trabalho

RNP: 2508166863 Registro: 098826-0-SC

Empresa Contratada: AMBIVILLE LTDA

Registro: 132704-1-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: ANDERSON EGER Endereço: TRAVESSA SAO JOSE Complemento: Km 8,6 Cidade: JOINVILLE Valor: R\$ 1.000,00 Contrato:

CPF/CNPJ: 041.366.999-80 Nº: 0

Bairro: CENTRO UF: SC

CEP: 89201-495

Ação Institucional: Tipo de Contratante:

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: ANDERSON EGER Endereço: Rua Rodovia SC 108 Complemento: Km 8,6 Cidade: JOINVILLE Data de Início: 26/09/2025 Finalidade:

CPF/CNPJ: 041.366.999-80 Nº: 0

Bairro: Vila Nova UF: SC

CEP: 89201-495

Previsão de Término: 01/10/2027

Coordenadas Geográficas:

Código:

4. Atividade Técnica

| Elaboração | Estudo | Levantamento |
|---|-----------------------|-----------------|
| de impacto ambiental | | |
| | Dimensão do Trabalho: | 1,00 Unidade(s) |
| Elaboração de Estudo de Impacto de Vizinhança | Coordenação | |
| | Dimensão do Trabalho: | 1,00 Unidade(s) |

5. Observações

Elaboração de EIV para galpão para locação.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Informações

- A ART é válida somente após o pagamento da taxa. Situação do pagamento da taxa da ART: TAXA DA ART PAGA Valor ART: R\$ 103,03 | Data Vencimento: 06/10/2025 | Registrada em: 26/09/2025 Valor Pago: R\$ 103,03 | Data Pagamento: 26/09/2025 | Nosso Número: 14002504000445436
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

JOINVILLE - SC, 26 de Setembro de 2025

RENAN GONCALVES DE OLIVEIRA

Assinado de forma digital por RENAN GONCALVES DE OLIVEIRA

RENAN GONCALVES DE OLIVEIRA

Documento assinado digitalmente

gov.br ANDERSON EGER Data: 29/09/2025 21:41:13-0300 Verifique em <https://validar.it.gov.br>



1. Responsável Técnico

DANIELA SCHULZ NARDES

Título Profissional: Engenheira Civil

RNP: 2520212217

Registro: 181663-0-SC

Empresa Contratada: AMBIVILLE LTDA

Registro: 132704-1-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: ANDERSON EGER

Endereço: RODOVIA SC-108

Complemento: KM 8,6

Cidade: JOINVILLE

Valor: R\$ 1.000,00

Contrato:

Celebrado em:

Vinculado à ART:

Bairro: VILA NOVA

UF: SC

Ação Institucional:

Tipo de Contratante:

CPF/CNPJ: 041.366.999-80

Nº: 0

CEP: 89237-680

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: ANDERSON EGER

Endereço: RODOVIA SC-108

Complemento: KM 8,6

Cidade: JOINVILLE

Data de Início: 30/07/2025

Finalidade:

Previsão de Término: 29/09/2025

Coordenadas Geográficas:

Bairro: VILA NOVA

UF: SC

CPF/CNPJ: 041.366.999-80

Nº: 0

CEP: 89237-680

Código:

4. Atividade Técnica

| Estudo | Análise | Dimensão do Trabalho: | Unidade(s) |
|--|---------|-----------------------|------------|
| Desenvolvimento Físico-Territorial Urbano | | 1,00 | |
| Análise | Estudo | Dimensão do Trabalho: | Unidade(s) |
| Tráfego | | 1,00 | |

5. Observações

Participação na elaboração do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), com análise de sombreamento, ventilação e volumetria da paisagem urbana, bem como estudo de tráfego.

6. Declarações

. Acessibilidade: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Informações

- . A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
- . Situação do pagamento da taxa da ART: TAXA DA ART PAGA
- . Valor ART: R\$ 103,03 | Data Vencimento: 06/10/2025 | Registrada em: 26/09/2025
- . Valor Pago: R\$ 103,03 | Data Pagamento: 26/09/2025 | Nosso Número: 14002504000445449
- . A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.
- . A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- . Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

JOINVILLE - SC, 26 de Setembro de 2025

Documento assinado digitalmente



DANIELA SCHULZ NARDES

Data: 29/09/2025 21:53:15-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DANIELA SCHULZ NARDES



Documento assinado digitalmente



ANDERSON EGER

Data: 29/09/2025 21:41:13-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>





1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: FERNANDA DE SOUZA
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 100.XXX.XXX-40
Nº do Registro: 00A2830450

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI16087213I00CT001
Data de Cadastro: 26/09/2025
Data de Registro: 26/09/2025

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$125,40 Boleto nº 23092787 Pago em: 26/09/2025

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: Anderson Eger
Tipo: Pessoa Física
Valor do Serviço/Honorários: R\$1.000,00

CPF/CNPJ: 041.XXX.XXX-80
Data de Início: 26/09/2025
Data de Previsão de Término: 26/12/2025

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
Tipo Logradouro: RODOVIA
Logradouro: SC 108 KM 8 6
Bairro: VILA NOVA

CEP: 89237680
Nº: KM 8 6
Complemento:
Cidade/UF: JOINVILLE/SC

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO REGIONAL E URBANO
Atividade: 4.2.4 - Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV

Quantidade: 1,00
Unidade: unidade

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Não se aplica

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

Elaboração de análises dos itens de Equipamentos Urbanos, Ventilação, Iluminação, Paisagem Urbana e Patrimônio Natural e Cultural.

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.



4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

| Nº do RRT | Contratante | Forma de Registro | Data de Registro |
|---------------------------|----------------------|-------------------|-------------------|
| SI16087213I00CT001 | Anderson Eger | INICIAL | 26/09/2025 |

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista FERNANDA DE SOUZA, registro CAU nº 00A2830450, na data e hora: 2025-09-26 08:48:23, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**).



ANEXO III – PEDIDO DE PARECER E PARECER



ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA PEDIDO DE PARECER

Para todos os empreendimentos.

PAVIMENTAÇÃO

Encaminhar formulário preenchido, em PDF, para o e-mail
seinfra.unp@joinville.sc.gov.br

1.1 DADOS DO EMPREENDEDOR

Nome ou razão social: Anderson Eger

CPF ou CNPJ

Representante legal (no caso de PJ): N/A

CPF (no caso de PJ): N/A

Endereço: SC 108, KM 8,65 – Vila Nova

Cidade / UF: Joinville / SC

CEP: 89237-680

E-mail

Telefone:

1.2 DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Consultoria: Ambiville Ltda

Responsável técnico: Renan Gonçalves de Oliveira

Profissão: Engenheiro Ambiental

Nº CAU/CREA: 098826-0

E-mail

Telefon

1.3 MOTIVAÇÃO DO ESTUDO

Ampliação construtiva de empreendimento existente

Data de instalação do empreendimento: 01/02/2026
Data prevista para início das obras: 01/11/2025
Data prevista para conclusão das obras: 01/01/2026

1.4 DADOS DO EMPREENDIMENTO

Galpão logístico

Nome do empreendimento: Galpão logístico – Anderson Eger.

Endereço: SC 108, KM 8,65 – Vila Nova – Joinville/SC

Nº inscrição imobiliária: 801.070.022.411-7 (Cadastro Rural)

Quando não houver inscrição imobiliária
Datum utilizado: SIRGAS 2000Coordenada UTM (N): 7087213.7025
Coordenada UTM (E): 706269.2946**Em caso de atividade econômica**

Número de blocos: 01

Número de unidades comerciais: 01

CNAEs: Galpão Logístico

Área do imóvel (terreno m²): 127.715,93m²Área construída (m²): 2.609,85 m²Área a demolir (m²): 0,00Área a construir (m²): 10.160,10 m²Área a regularizar (m²): 10.160,10 m²**Estimativa durante a obra do empreendimento**

Viagens de veículos leves por dia: 10

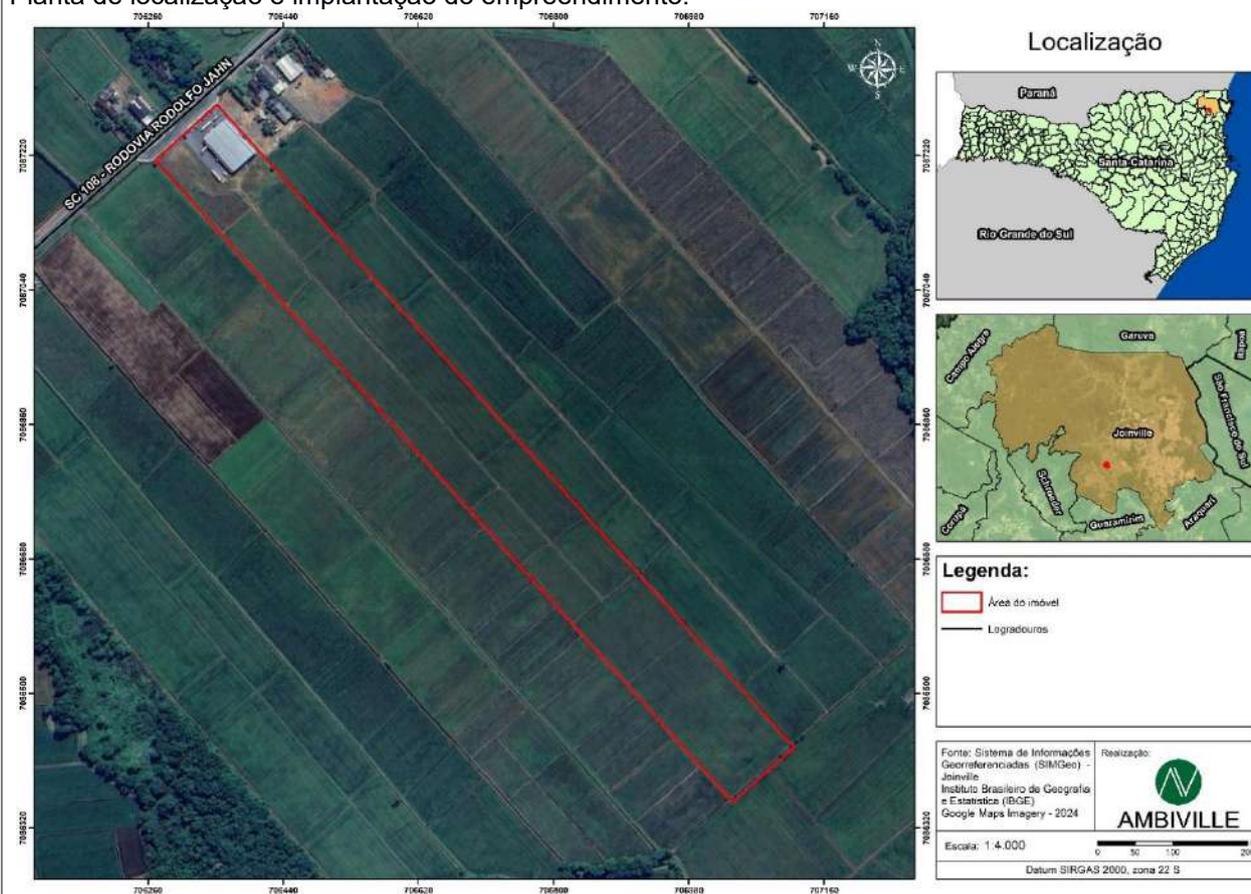
Viagens de veículos pesados por dia: 06

Estimativa de operação do empreendimento

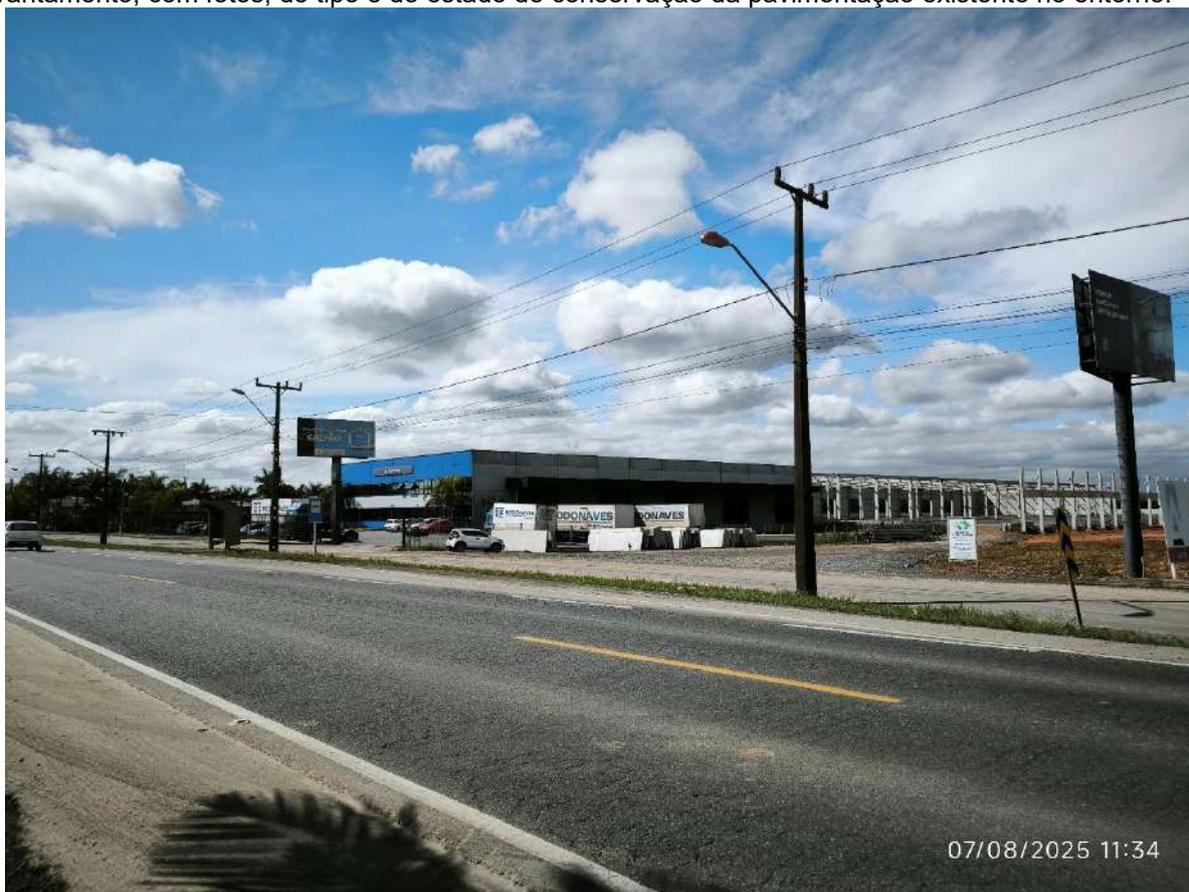
Viagens de veículos leves por dia: 60 carros

Viagens de veículos pesados por dia: 40 caminhões
leves / 25 caminhões pesados

Planta de localização e implantação do empreendimento:



Levantamento, com fotos, do tipo e do estado de conservação da pavimentação existente no entorno:



Pavimentação entorno do imóvel.



Pavimentação entorno do imóvel.

Outras informações relevantes ao empreendimento:

Não há outras informações.

O empreendimento propõe alguma medida de prevenção em relação à pavimentação? Qual?

Não há medidas de prevenção propostas.



0

Responsável legal ou técnico

Joinville, 08 de agosto de 2025.

PARECER TÉCNICO SEI Nº 26402288

Para: Ambiville Ltda.

C.c. SEPUR.UPL.AIU

Processo: Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança (EIV)

Empreendimento: Galpão logístico - Anderson Eger

Endereço: SC 108, KM 8,65 - Vila Nova

Interessado: AMBIVILLE Ltda.

Assunto: Solicitação de Parecer de Pavimentação - Galpão logístico - Anderson Eger - SC 108, KM 8,65 - Vila Nova

Prezados

Em relação ao pedido de parecer sobre o empreendimento Galpão Logístico - Anderson Eger, localizado na SC 108, KM 8,65 - Vila Nova, em Joinville - SC considerando informações constantes no e-mail (SEI 26402249 e 26402277), ficamos impossibilitados de análise, por se tratar de uma rodovia estadual - SC 108, sendo assim sugerimos que o solicitante entre em contato com a Coordenadoria Regional de Infraestrutura Norte (ex DEINFRA), em Joinville.

Sem mais, nos encontramos à disposição para outras informações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo da Silva Mello, Servidor(a) Público(a)**, em 12/08/2025, às 13:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniella Mello, Gerente**, em 13/08/2025, às 08:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26402288** e o código CRC **FE403C6E**.

**ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA**
PEDIDO DE PARECER

Para todos os empreendimentos.

DRENAGEMEncaminhar formulário preenchido, em PDF, para o e-mail
seinfra.und@joinville.sc.gov.br**1.1 DADOS DO EMPREENDEDOR**

Nome ou razão social: Anderson Eger

CPF ou CNPJ [REDACTED]

Representante legal (no caso de PJ): N/A

CPF (no caso de PJ): N/A

Endereço: SC 108, KM 8,65 – Vila Nova

Cidade / UF: Joinville / SC

CEP: 89237-680

E-mail [REDACTED]

Telefo [REDACTED]

1.2 DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Consultoria: Ambiville Ltda

Responsável técnico: Renan Gonçalves de Oliveira

Profissão: Engenheiro Ambiental

Nº CAU/CREA: 098826-0

E-mail [REDACTED]

Telefone [REDACTED]

1.3 MOTIVAÇÃO DO ESTUDO

Ampliação construtiva de empreendimento existente

Data de instalação do empreendimento: 01/02/2026
Data prevista para início das obras: 01/11/2025
Data prevista para conclusão das obras: 01/01/2026

1.4 DADOS DO EMPREENDIMENTO

Galpão logístico

Nome do empreendimento: Galpão logístico – Anderson Eger.

Endereço: SC 108, KM 8,65 – Vila Nova – Joinville/SC

Nº inscrição imobiliária: 801.070.022.411-7 (Cadastro Rural)

Quando não houver inscrição imobiliária
Datum utilizado: SIRGAS 2000

Coordenada UTM (N): 7087213.7025
Coordenada UTM (E): 706269.2946

Em caso de atividade econômica
Número de blocos: 01
Número de unidades comerciais: 01
CNAEs: Galpão Logístico

Área do imóvel (terreno m²): 127.715,93m²

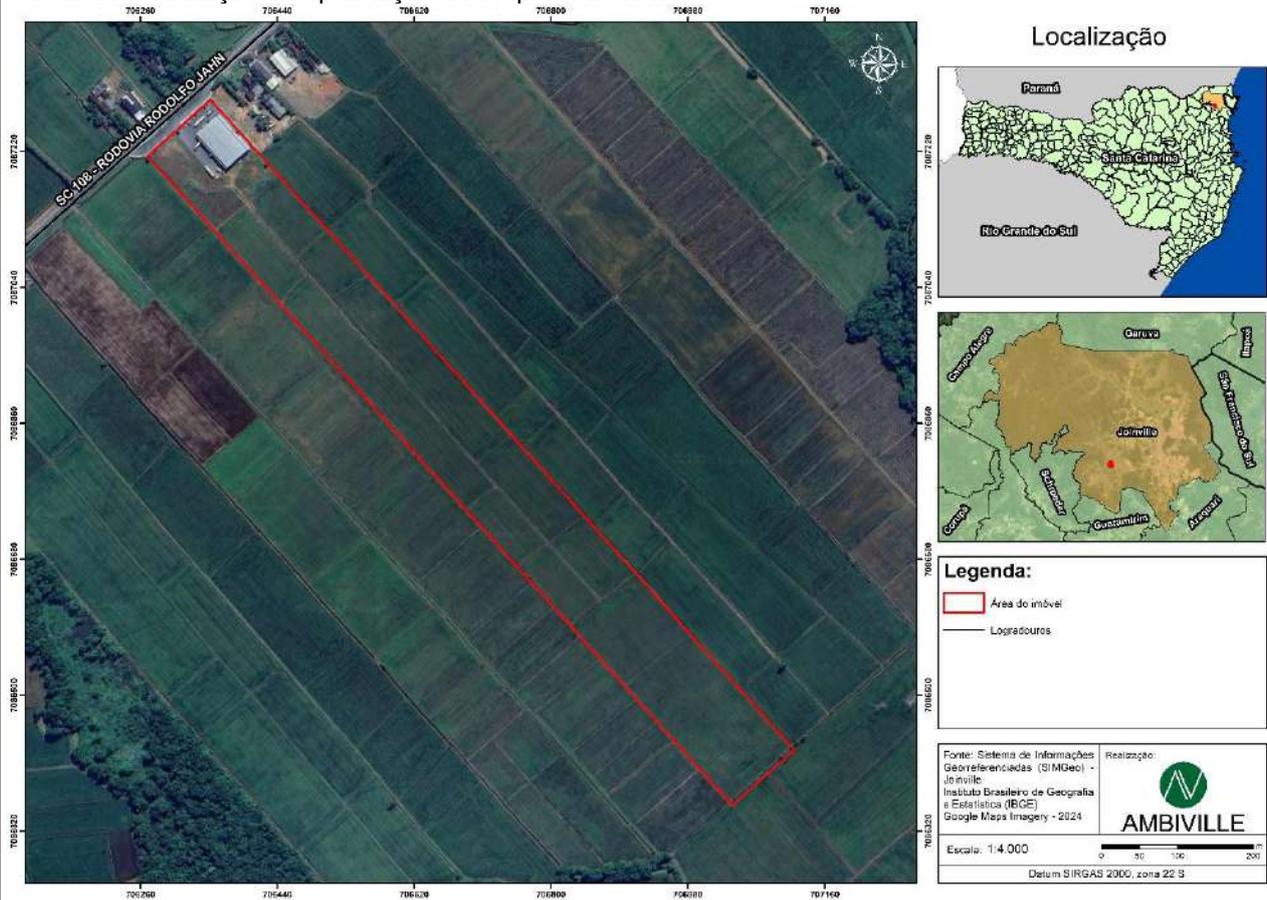
Área construída (m²): 2.609,85 m²

Área a demolir (m²): 0,00

Área a construir (m²): 10.160,10 m²

Área a regularizar (m²): 10.160,10 m²

Planta de localização e implantação do empreendimento:



Levantamento da rede de drenagem existente no entorno:



Ponto de captação e direcionamento das águas pluviais, em frente ao empreendimento.



Ponto de captação e direcionamento das águas pluviais, em frente ao empreendimento.



Outras informações relevantes ao empreendimento:
Não há outras informações.

O empreendimento propõe alguma medida de prevenção em relação à drenagem? Qual?
Não há outras informações.



(Handwritten mark)

Responsável legal ou técnico

Joinville, 07 de agosto de 2025.

OFÍCIO SEI Nº 26715551/2025 - SEINFRA.UND

Joinville, 08 de setembro de 2025.

Ao

Sr. Anderson Eger

Processo: Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança (EIV)

Empreendimento: Ampliação construtiva de empreendimento existente - Galpão Logístico

Endereço: SC-108, km 8,65, bairro Vila Nova, Joinville/SC

Assunto: Viabilidade Técnica de Drenagem Pluvial para Implantação de Empreendimento.

Prezados,

Servimo-nos deste expediente para oferecer a viabilidade técnica de drenagem pluvial a respeito do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança (EIV). O empreendimento será implantado na SC-108, km 8,65, bairro Vila Nova, Joinville/SC, no lote cujo INCRA está cadastrado sob nº 801.070.022.411-7, e conta com um projeto contendo uma área construída de 2.609,85 m² e uma ampliação de um Galpão Logístico com uma área de 10.160,10 m².

Seguem abaixo informações no que diz respeito à drenagem do imóvel.

O terreno objeto deste estudo encontra-se, de acordo com as análises de dados históricos pluviométricos e a interface de busca do setor de drenagem (SIMGEO), fora da mancha de inundação urbana. Esta constatação é corroborada pela Figura 1, que ilustra a ausência de sobreposição entre a área do empreendimento e as zonas de risco de alagamento, conforme os registros hidrológicos da cidade.

O empreendimento está localizado na Bacia Hidrográfica do Rio Pirai, inserido na Área Rural do Município de Joinville, e não se enquadra na área urbana consolidada. Tal posicionamento exige um planejamento meticuloso e a adoção de medidas de gestão de águas pluviais que se alinhem com os princípios de sustentabilidade e preservação ambiental, considerando as características hidrológicas e geomorfológicas da região.

Até a presente data, e com base nos dados cadastrais do SIMGEO, não foram identificadas nascentes ou corpos hídricos permanentes ou intermitentes dentro dos limites da propriedade ou em suas adjacências imediatas, conforme detalhado na Figura 1.

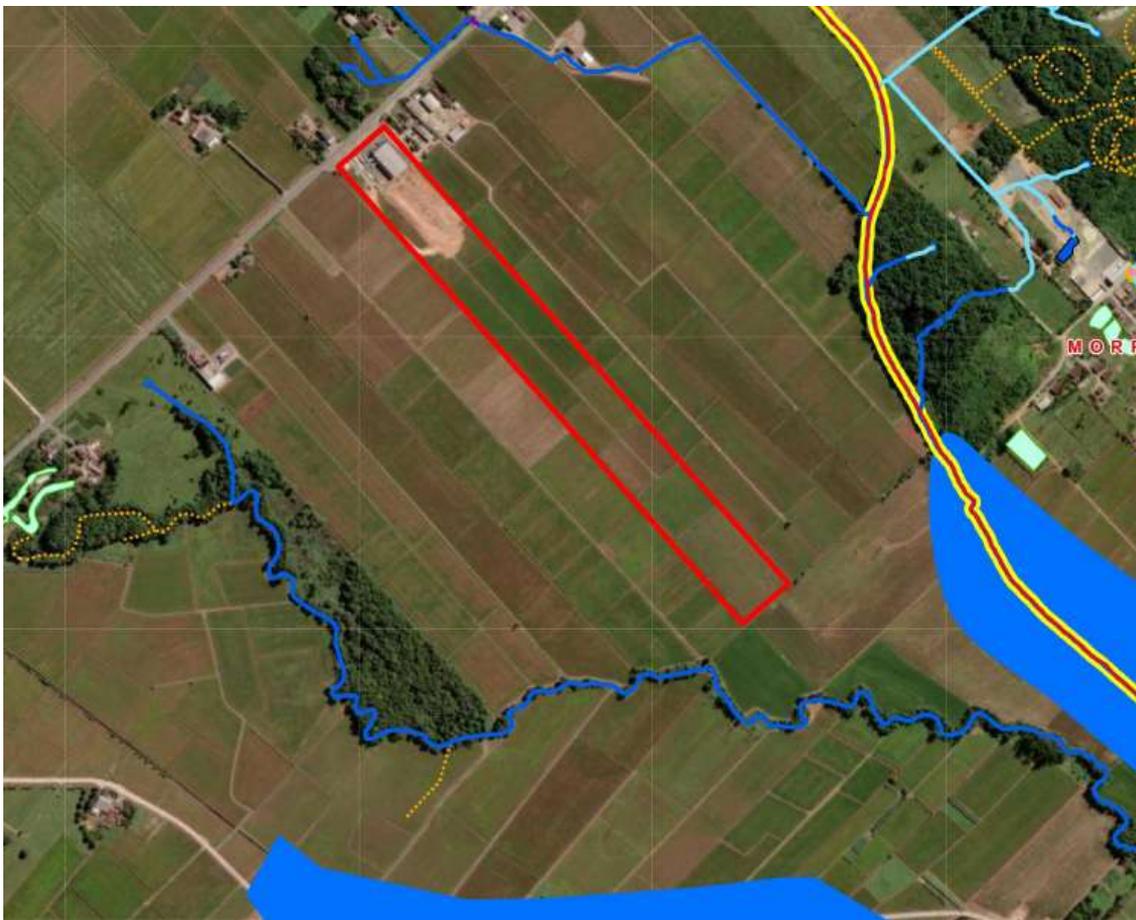


Figura 1 - Mancha de inundação e hidrografia - Fonte: SIMGEO

Informamos que, conforme os registros da Unidade de Drenagem da Secretaria de Infraestrutura (SEINFRA), não há rede de drenagem pluvial cadastrada nas proximidades diretas do imóvel em questão. Esta informação é visualmente representada na Figura 2, que demonstra a inexistência de infraestrutura pública de coleta e condução de águas pluviais na área de influência do empreendimento.



Figura 2 - Cadastro da rede de drenagem - Fonte: Unidade de Drenagem (SEINFRA)

Diante da ausência de infraestrutura de drenagem pública, torna-se imperativo que o Empreendedor realize um estudo aprofundado da contribuição hídrica da bacia hidrográfica local e dos corpos d'água adjacentes.

Este estudo deverá subsidiar o dimensionamento e a concepção de um sistema de drenagem pluvial autônomo e eficiente, capaz de coletar e conduzir as águas pluviais geradas pelo empreendimento, garantindo o correto direcionamento e minimizando impactos a jusante.

A implantação do empreendimento, com sua significativa área construída e de ampliação, resultará em um aumento substancial da área impermeabilizada do solo. Este processo, inerente à urbanização, acarreta uma redução da capacidade de infiltração natural da água no solo e, conseqüentemente, um incremento no volume e na velocidade do escoamento superficial das águas pluviais. Tal alteração no regime hidrológico local pode potencializar riscos de inundações e sobrecarga dos sistemas de drenagem existentes ou futuros, tanto a montante quanto a jusante do empreendimento.

Em face do exposto, orientamos que o Empreendedor, em colaboração com profissionais habilitados, elabore um projeto executivo de drenagem pluvial detalhado. Este projeto deverá contemplar as análises hidrológicas da bacia de contribuição, o dimensionamento das estruturas de controle de vazão e qualidade da água, e a proposição de medidas mitigadoras que garantam a conformidade com as normativas técnicas e ambientais vigentes. A adequada gestão das águas pluviais é um pilar fundamental para a sustentabilidade do desenvolvimento urbano e a resiliência do município frente aos eventos climáticos extremos.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais ou informações que se façam necessárias.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Guilherme dos Reis, Servidor(a) Público(a)**, em 08/09/2025, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane de Jesus Santos, Coordenador(a)**, em 08/09/2025, às 12:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26715551** e o código CRC **B7B7FC83**.



ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA PEDIDO DE PARECER

Para todos os empreendimentos.

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Encaminhar formulário preenchido, em PDF, para o e-mail
seinfra.ail@joinville.sc.gov.br

1.1 DADOS DO EMPREENDEDOR

Nome ou razão social: Anderson Eger

CPF ou CNPJ

Representante legal (no caso de PJ): N/A

CPF (no caso de PJ): N/A

Endereço: SC 108, KM 8,65 – Vila Nova

Cidade / UF: Joinville / SC

CEP: 89237-680

E-mail

Telefon

1.2 DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Consultoria: Ambiville Ltda

Responsável técnico: Renan Gonçalves de Oliveira

Profissão: Engenheiro Ambiental

Nº CAU/CREA: 098826-0

E-mail

Telefone

1.3 MOTIVAÇÃO DO ESTUDO

Ampliação construtiva de empreendimento existente

Data de instalação do empreendimento: 01/02/2026
Data prevista para início das obras: 01/11/2025
Data prevista para conclusão das obras: 01/01/2026

1.4 DADOS DO EMPREENDIMENTO

Galpão logístico

Nome do empreendimento: Galpão logístico – Anderson Eger.

Endereço: SC 108, KM 8,65 – Vila Nova – Joinville/SC

Nº inscrição imobiliária: 801.070.022.411-7 (Cadastro Rural)

Quando não houver inscrição imobiliária
Datum utilizado: SIRGAS 2000Coordenada UTM (N): 7087213.7025
Coordenada UTM (E): 706269.2946**Em caso de atividade econômica**

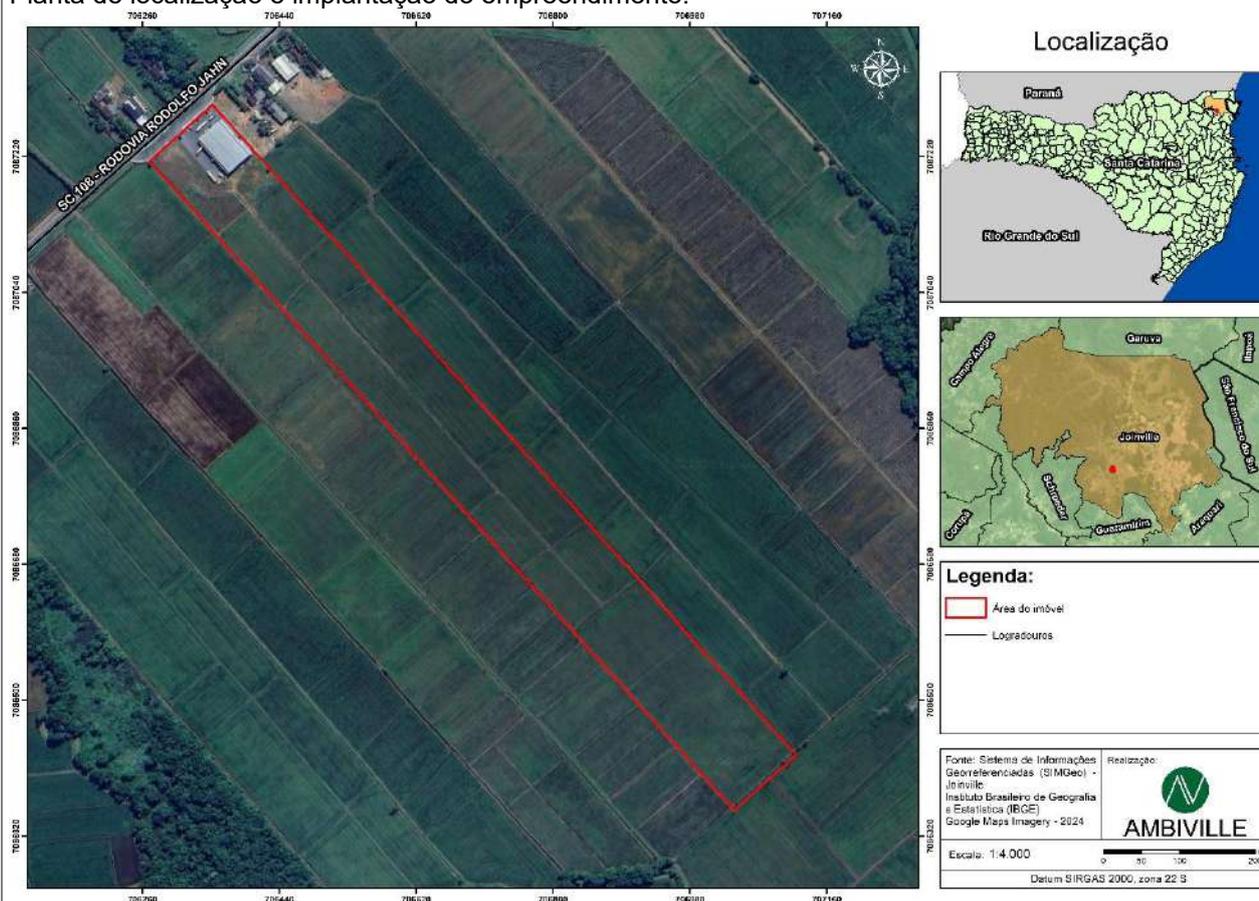
Número de blocos: 01

Número de unidades comerciais: 01

CNAEs: Galpão Logístico

Área do imóvel (terreno m²): 127.715,93m²Área construída (m²): 2.609,85 m²Área a demolir (m²): 0,00Área a construir (m²): 10.160,10 m²Área a regularizar (m²): 10.160,10 m²

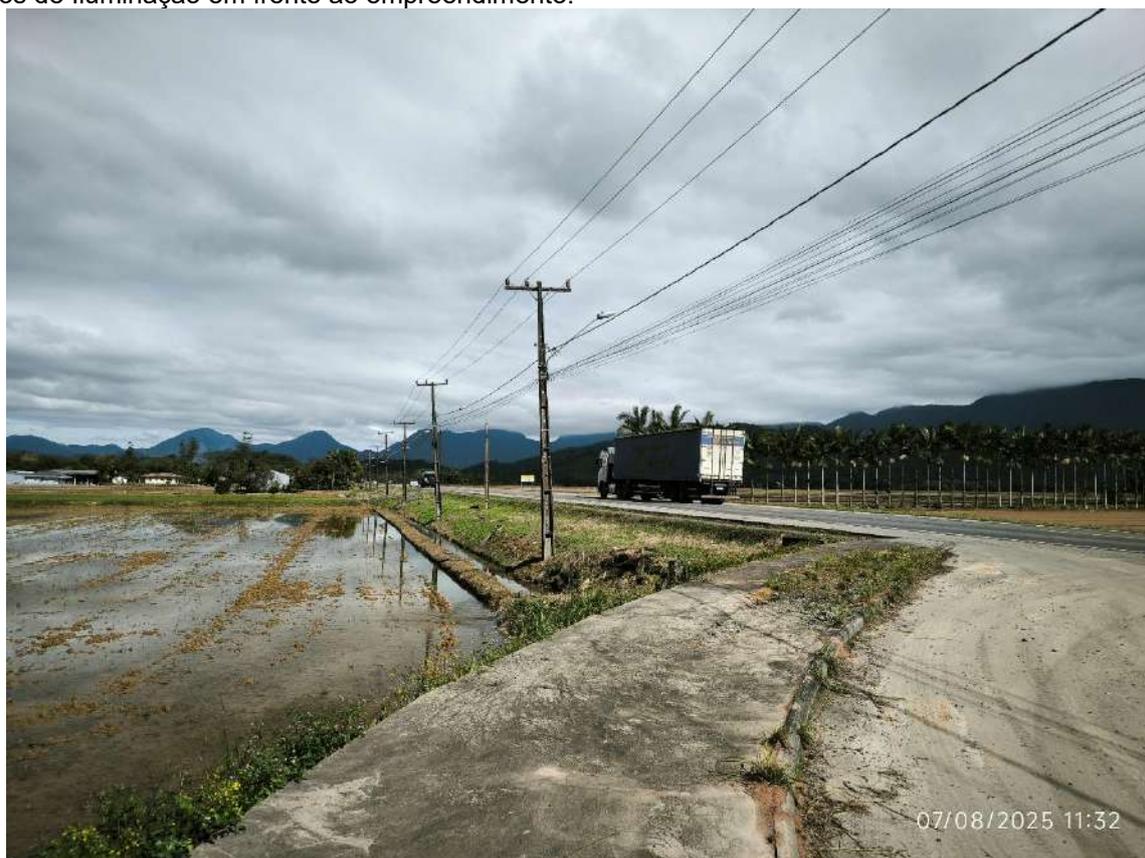
Planta de localização e implantação do empreendimento:



Levantamento, com fotos, da localização, do tipo e do estado de conservação da iluminação pública existente no entorno:



Pontos de Iluminação em frente ao empreendimento.



Pontos de Iluminação em frente ao empreendimento.

Outras informações relevantes ao empreendimento:

Não há outras informações.

O empreendimento propõe alguma medida de prevenção em relação à iluminação pública? Qual?

Não há medidas de prevenção propostas.



Responsável legal ou técnico

Joinville, 07 de agosto de 2025.

OFÍCIO SEI Nº 26790145/2025 - SEINFRA.UIP

Joinville, 12 de setembro de 2025.

Empreendimento: Galpão Logístico - Anderson Eger

Interessado: Ambiville Ltda | Anderson Eger

Assunto: Parecer de Iluminação Pública para EIV do empreendimento Galpão Logístico - Anderson Eger

Cumprimentando-os cordialmente, em atenção à Solicitação de Parecer de Iluminação Pública para o EIV do empreendimento Galpão Logístico - Anderson Eger, a Unidade de Iluminação Pública solicita maiores esclarecimentos quanto à distância prevista entre a edificação e os pontos de iluminação pública existentes no local.

Além disso, solicita-se informar se haverá escavações nas proximidades dos postes, a fim de avaliar possíveis interferências na infraestrutura existente.

Sendo o que se pretendia, ficamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Inez da Silva Laureano de Souza**, **Coordenador(a)**, em 12/09/2025, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26790145** e o código CRC **9DD20C74**.

Rua Pascoal Filippi - Bairro Saguacu - CEP 89221-010 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

25.0.224745-9

26790145v4

À UNIDADE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – SEINFRA - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

19 de Setembro de 2025

Em resposta ao **OFÍCIO SEI Nº 26790145/2025 - SEINFRA.UIP.**

Prezados,

Vimos, por meio deste, encaminhar em anexo o mapa de localização dos postes existentes, bem como a prancha do alvará de construção que se encontra em tramitação.

Esclarecemos que a ampliação solicitada está integralmente dentro dos limites do lote, conforme evidenciado nos documentos anexos, não ocasionando qualquer interferência além das divisas do imóvel nem afetando os postes existentes.

Reiteramos nossa disposição, para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários, ou para fornecer outros documentos que se mostrem pertinentes para o andamento do processo.

Ressaltamos que temos certa urgência no parecer, tendo em vista que precisamos providenciar o protocolo do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV).

Agradecemos antecipadamente pela atenção e compreensão, e aguardamos retorno o mais breve possível.

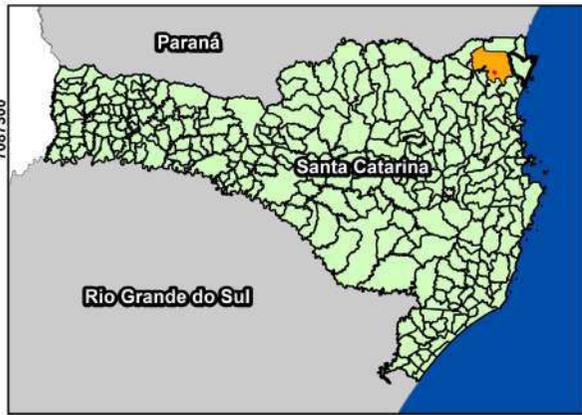
Atenciosamente.



Responsável legal ou técnico



Localização dos Postes



Legenda

- Área do imóvel
- Local dos postes

| COORDENADAS DOS POSTES | | |
|------------------------|-------------|-------------|
| Número do poste | POINT_X | POINT_Y |
| Poste 1 | 706266,1523 | 7087223,403 |
| Poste 2 | 706289,5727 | 7087245,303 |
| Poste 3 | 706315,0061 | 7087268,169 |
| Poste 4 | 706338,5176 | 7087289,514 |

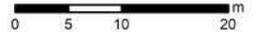
Fonte: Sistema de Informações Georreferenciadas (SIMGeo - Joinville)
 Google Maps Imagery - 2024

Realização:



AMBIVILLE

Escala: 1:500



Datum SIRGAS 2000, zona 22 S

OFÍCIO SEI Nº 26969013/2025 - SEINFRA.UIP

Joinville, 29 de setembro de 2025.

Empreendimento: Galpão Logístico - Anderson Eger

Interessado: Ambiville Ltda | Anderson Eger

Assunto: Parecer de Iluminação Pública para EIV do empreendimento Galpão Logístico - Anderson Eger

Cumprimentando-os cordialmente, em atenção à Solicitação de Parecer de Iluminação Pública para o EIV do empreendimento Galpão Logístico - Anderson Eger (26790144), informamos que, não havendo alteração do aspecto geométrico da via pública, não há óbice da Unidade de Iluminação Pública.

Sendo o que se pretendia, ficamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Inez da Silva Laureano de Souza**, **Coordenador(a)**, em 29/09/2025, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26969013** e o código CRC **82D70F19**.

Rua Pascoal Filippi - Bairro Saguauçu - CEP 89221-010 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

25.0.224745-9

26969013v3



Solicitação de Viabilidade Técnica - Estudo de Impacto de Vizinhança - Galpão logístico – Anderson Eger

De FERNANDA SOUZA <[REDACTED]>

Data Qui, 2025-08-07 14:00

Para [REDACTED]

Cc DANIELA [REDACTED]; DOUGLAS <[REDACTED]>

3 anexos (8 MB)

Mapa - Transformador.pdf; CNH Anderson.pdf; Transformador .jpg;

Olá boa tarde,

Estamos elaborando Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, para um Galpão logístico – Anderson Eger - no endereço: SC 108, KM 8,65 – Vila Nova;
Gostaríamos de solicitar uma Viabilidade Técnica, com finalidade atender a IN 02/2024 do município de Joinville.

- Solicitante: Anderson Eger / CPF:041.366.999-80;
- Nome do Empreendimento: Galpão logístico – Anderson Eger;
- Endereço do Empreendimento: SC 108, KM 8,65 – Vila Nova;
- Área Construída do Empreendimento: 12.769,95 m²;
- Quantidade de Blocos/Unidades: 01 Galpão logístico;
- Carga Instalada Total Provável: 785 kW
- Demanda Total Provável: 261 kVA
- Disjuntor Geral 450A
- Transformador mais Próximo da Celesc: 100 metros aproximadamente;

Observação: envio da Viabilidade Técnica, pode ser a este mesmo Email da solicitação;

Aguardamos retorno, obrigada desde já.

Atenciosamente,

Fernanda de Souza
Analista de projetos

www.ambiville.com.br

Rua Timbó, 761. Sala 03. Bairro América. Joinville/SC. Cep: 89204-050



AMBIVILLE

À ANDERSON EGER

Resposta referente a solicitação nº 8047031536

Data de emissão: 13.08.2025

Endereço da obra: RODOLFO JAHN 108 RODOVIA DO ARROZ, km 8,65 - VILA NOVA - JVE, JOINVILLE - SC

Prezado cliente,

Em resposta a vossa solicitação de Estudo de Viabilidade Técnica, que trata do fornecimento de energia elétrica do empreendimento denominado GALPÃO LOGÍSTICO – ANDERSON EGER, composto de 001 lote(s), área total de 012770 m² e demanda total provável de 261.00 kW, informamos que Há Viabilidade Técnica para atendimento.

Informamos que só será realizada energização do empreendimento se atendidas legislações ambientais, municipal, estadual e federal, bem como as normativas da Celesc D.

Realizado pedido de conexão em um de nossos canais de atendimento, será analisada capacidade atual da rede de distribuição no local e, eventualmente, poderá ser necessário ação de reforço ou ampliação da rede.

Além disso, informamos que podem ser solicitadas ao consumidor informações técnicas, de acordo com as características do sistema de medição de energia elétrica. Essas informações complementares deverão ser enviadas por um responsável técnico habilitado.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos

Atenciosamente,

Celesc D.

www.celesc.com.br

SOLICITAÇÃO DE ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA

Joinville, 07/08/2025

À
Companhia Águas de Joinville

Na qualidade de Empreendedor, venho solicitar o Estudo de Viabilidade Técnica para elaboração do projeto do(s) Sistemas de Abastecimento de água e/ou de Esgotamento Sanitário, bem como suas diretrizes técnicas.

INFORMAÇÕES DO EMPREENDEDOR

Empreendedor: Anderson Eger

CNPJ/CPF: [REDACTED]

Endereço: SC 108, KM 8,65

Número/Complemento: KM 8,65

Bairro: Vila Nova

Responsável preenchimento: Fernanda de Souza

E-mail de contato [REDACTED]

Telefone [REDACTED]

INFORMAÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Insc. Imobiliária do Imóvel: 801.070.022.4117

Matrícula Águas de Joinville:

Nome do Empreendimento: Galpão logístico – Anderson Eger

Endereço: SC 108

Número/Complemento/Bairro: KM 8,65 Vila Nova

DADOS PARA O ESTUDO

Quantidade de Hidrômetros existente no lote/matricula: 01

Quantidade de Hidrômetros a solicitar para o empreendimento: 00

Quantidade de Edificações: 01

Quantidade de Unidades/Apartamentos: 01

Tipo do Empreendimento: Outro

Previsão de Entrega do Empreendimento: 31/01/2026

Tipo do Consumo (1): Outros(60 x 50 l/dia)**Tipo de ocupação (1):** Galpão Logístico**Tipo de efluente:** Esgoto doméstico**Consumo Total de Água:** 3000 l/dia**Geração de Esgotos:** 2400 l/dia**Quantidade de Usuários:** 60

**DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE TÉCNICA SEI Nº 26652944 -
CAJ.DIREX/CAJ.DIREX.GEX/CAJ.DIREX.GEX.CPP**

**DVT Nº 256/2025
PROTOCOLO: 13473136
PROCESSO SEI Nº 25.1.008118-1
VÁLIDA ATÉ 02/09/2026**

A Companhia Águas de Joinville, empresa pública, criada por autorização da Lei Municipal nº 5.054/2004, em resposta à Solicitação de Estudo de Viabilidade Técnica 26374258 após analisar se o sistema de abastecimento de água e o sistema de esgotamento sanitário existente na região atende à demanda do empreendimento, apresenta o Parecer Técnico quanto à Viabilidade Técnica de atendimento, a possibilidade ou não de celebração de Contrato de Parceria com o empreendedor, quando for o caso, e as Diretrizes Gerais para a elaboração do Projeto Hidráulico ou Hidrossanitário, conforme Padrão CAJ, e as demais especificações, conforme segue:

| INFORMAÇÕES DO EMPREENDEDOR | | | | |
|--|----------------------------------|----------------------------------|-------------------------------|------------|
| Empreendedor: | Anderson Eger | | | |
| CNPJ / CPF | [REDACTED] | | | |
| Endereço: | SC 108 | Número: | KM 8,65 | |
| Bairro: | Vila Nova | | | |
| Cidade: | Joinville | Estado: | SC 108, KM 8,65 | |
| INFORMAÇÕES DO EMPREENDIMENTO | | | | |
| Inscrição Imobiliária do Imóvel: | 08-08-08-08-0808 | | | |
| Matrícula: | 1343899-9 | | | |
| Nome do Empreendimento: | Galpão logístico - Anderson Eger | | | |
| Endereço: | SC 108 | Número: | KM 8,65 | |
| Bairro: | Vila Nova | | | |
| Cidade: | Joinville | Estado: | Sc | |
| CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO | | | | |
| Tipo de Empreendimento: | Edificação Comercial | | | |
| Quantidade de Unidades: | 1 | Hidrômetro existente matrícula: | 1 | |
| Quantidade de Edificações: | 1 | Solicitar Hidrômetro: | HD de 3/4" - Classe C-A. Vol. | Quantidade |
| População Residencial: | 0 | | | 1 |
| População Comercial: | 60 | Consumo de Água (m³/dia): | 3,00 | m³/d |
| População Industrial: | 0 | Contribuição de esgoto (m³/dia): | 2,40 | m³/d |
| Outros: | 0 | População Total: | 60 | |
| Entrega do empreendimento: | 31/01/2026 | | | |

Diretrizes Gerais

Água:

1. A análise da capacidade de atendimento do Sistema Público de Abastecimento de Água resultou na "viabilidade técnica positiva sem necessidade de obras", ficando à jusante do ponto de captação.
2. A ligação deverá ser feita na rede da sc 105 km 8,65
3. Diâmetro da rede pública de abastecimento: DN 50 mm.
4. Dimensionamento da ligação/hidrômetro: 1 HD de 3/4" - Classe C-A. Vol.

5. O projeto de abastecimento de água deverá atender às normas legais e infralegais, especialmente as prescritas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT, pela Agência Reguladora dos Serviços de Água e Esgoto e pela própria concessionária, destacando-se:

✓ Instalação Predial de Água Fria: Norma NBR 5.626;

✓ Tubos e Conexões em PVC: Normas NBR 5.647 e NBR 5.648;

6. Devem ser observados os artigos 52 e 133 da Resolução Normativa nº19/2019 do Conselho de Regulação da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS):

Art. 52. Em toda edificação será obrigatória a instalação de reservatório de água, em conformidade com o disposto nas normas vigentes

Art. 133 - O fornecimento de água deverá ser realizado mantendo uma pressão dinâmica disponível mínima de 10mca (dez metros de coluna de água) [...]

7. Deve ser observado o artigo 69 do Decreto Estadual nº 1846, de 20 de dezembro de 2018, que regulamenta o serviço de abastecimento de água para consumo humano no Estado de Santa Catarina, em relação aos volumes reservados no reservatório inferior e superior conforme descrito abaixo:

Art. 69. O proprietário ou responsável por edificações com abastecimento indireto ou indireto com recalque deverá obedecer às seguintes condições quanto à capacidade dos reservatórios:

I - ter capacidade mínima correspondente ao consumo de 1 (um) dia, considerando o uso da edificação;

II - quando houver instalação de reservatório inferior e sistema de recalque,

o reservatório superior não poderá ter capacidade menor do que 40% (quarenta por cento) da reserva total calculada;

e

III - o reservatório inferior terá capacidade de acordo com o regime de trabalho do

sistema de recalque e não poderá ter capacidade menor do que 60% (sessenta por cento) da reserva total calculada.

8. A Companhia Águas de Joinville declara que não se opõe à utilização de fontes alternativas para abastecimento de água nos seguintes casos:

I Edificações em área não contemplada pela rede pública de abastecimento;

II Edificações ou condomínios não residenciais, para utilização da água com fins industriais e outros usos que não sejam para consumo humano, desde que haja separação da rede hidráulica.

9. Caso se enquadre nos critérios para o uso de fonte alternativa, o órgão competente SEMAE - Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde deverá ser consultado para a obtenção das devidas autorizações.

10. Deve ser observado o parágrafo 2º do artigo 45 da Lei 14.026 de 15 de Julho de 2020, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico:

§ 2º A instalação hidráulica predial ligada à rede pública de abastecimento de água não poderá ser também alimentada por outras fontes.

(RR/abdr)

Esgoto:

1. A análise da capacidade de atendimento do Sistema Público de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário resultou na viabilidade técnica negativa, uma vez que a capacidade estrutural do Sistema Público de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário não atende à demanda do empreendimento e esta causará prejuízo técnico e/ou econômico à operação do sistema, pois não se encontra em área de expansão da rede coletora de esgoto.

2. Em áreas não atendidas pelo Sistema de Coleta de Esgotos Sanitários ou enquanto o empreendimento não estiver ligado à rede pública, deverão ser desenvolvidos projetos alternativos de coleta e tratamento de esgotos e submetidos à aprovação do órgão ambiental quando da análise do licenciamento ambiental.

(RR/abdr)

Aprovação do Projeto:

1. O empreendedor deverá submeter, dentro do prazo de validade desta DVT, o "PROJETO HIDRÁULICO" à análise da Companhia Águas de Joinville, e somente após a APROVAÇÃO deste é que poderão ser iniciadas as obras de infraestrutura ligadas ao abastecimento de água.

2. O projeto deverá ser apresentado em 1(uma) via digital em PDF contendo:

✓ Memorial descritivo; ✓ Plantas de projeto conforme Padrão CAJ;

✓ Memorial de cálculo; ✓ Anotação de Responsabilidade Técnica ART do Projeto.

3. O modelo de Projeto Padrão CAJ está disponível no

website: <https://www.aguasdejoinville.com.br/publicacao=modelos-de-desenho-para-aprovacao-de-projeto>

4. Seguir as orientações https://www.aguasdejoinville.com.br/servico=aprovacao-de-projeto#Orientacoes_para_arquitetos_e_engenheiros_analise_dos_itens_para_aprovacao_de_projetos_pela_CAJ

5. Para ligações de água de 3/4", deverá ser instalada caixa padrão de ligação conforme manual disponível no link:

<https://www.aguasdejoinville.com.br/publicacao=folder-caixa-padrao>

6. Para ligações de água de 1" ou superior, deverá ser executado abrigo para cavalete, conforme manual de grande consumidor disponível no link: <https://www.aguasdejoinville.com.br/publicacao>manual-padrao-de-ligacao-grande-consumidor>

Croqui de Localização do Empreendimento:



Notas:

1. Esta Declaração de Viabilidade Técnica DVT, válida por 1 ano a partir da data de emissão, informa se o sistema de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário existente na região de instalação atende à demanda do empreendimento e estabelece as diretrizes gerais para elaboração do

Projeto, conforme Padrão CAJ.

2. A documentação necessária para Solicitação de aprovação de projeto deverá ser apresentada conforme orientado no website: <https://www.aguasdejoinville.com.br/servico=aprovacao-de-projeto>. O pedido de aprovação somente será autuado após a conferência da documentação. Portanto, se o processo for instruído de forma incompleta ou incorreta, o interessado será comunicado para que tome as devidas providências, interrompendo-se o prazo de tramitação.

3. Conforme o artigo 45 da Lei 14.026 de 15 de Julho de 2020, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico:

Art. 45. Ressalvadas as disposições em contrário das normas do titular, da entidade de regulação e de meio ambiente, toda edificação permanente urbana será conectada às redes públicas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário disponíveis e sujeita ao pagamento das tarifas e de outros preços públicos decorrentes da conexão e do uso desses serviços.

§ 1º Na ausência de redes públicas de saneamento básico, serão admitidas soluções individuais de abastecimento de água e de afastamento e destinação final dos esgotos sanitários, observadas as normas editadas pela entidade reguladora e pelos órgãos responsáveis pelas políticas ambiental, sanitária e de recursos hídricos.



Documento assinado eletronicamente por **Ranieri Ranzi, Coordenador(a)**, em 02/09/2025, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26652944** e o código CRC **37C5CA9D**.

Rua XV de Novembro, 3950 - Bairro Glória - CEP 89216-202 - Joinville - SC - www.aguasdejoinville.com.br



Viabilidade de Coleta de Resíduos - Galpão logístico – Anderson Eger

De FERNANDA SOUZA <[REDACTED]>
Data Qui, 2025-08-07 13:55
Para Atendimento Ambiental <atendimento@ambiental.sc>
Cc DANIELA [REDACTED]; DOUGLAS <[REDACTED]>

Olá boa tarde,

Estamos elaborando Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, para um Galpão Logístico, no seguinte endereço: SC 108, KM 8,65 – Vila Nova – Joinville/SC.
Gostaríamos de solicitar - Viabilidade de Coleta de Resíduos, com finalidade atender a IN 02/2024 do município de Joinville.

Solicitante: Anderson Eger / CPF:041.366.999-80;
Endereço do Empreendimento: SC 108, KM 8,65 – Vila Nova – Joinville/SC;
Área Construída do Empreendimento: 12.769,95 m²;
Quantas unidades e pavimento: 01 Galpão Logístico com 01 pavimento;
Denominação do Empreendimento: Galpão logístico – Anderson Eger.

Observação: Ressaltando que a Viabilidade precisa estar no nome do solicitante:
Solicitante: Anderson Eger
CPF: [REDACTED]

Aguardo retorno, obrigada desde já.

Atenciosamente,



Joinville, 19 de Agosto de 2025.

DECLARAÇÃO

A Ambiental Limpeza Urbana e Saneamento Ltda, concessionária dos serviços de limpeza urbana do Município de Joinville, declara para os devidos fins que o imóvel de propriedade da empresa “ GALPÃO LOGÍSTICO – ANDERSON EGER ” CPF 041.366.999-80 localizada na Rua SC 108, KM 8,65 , no bairro Vila Nova em Joinville/sc está inserido no roteiro da coleta de resíduos domiciliares, efetuada Terça-Feira, Quinta-Feira e Sábado entre 05:00 horas às 13:20 horas. Além disso, o estabelecimento também está inserido no roteiro da coleta de resíduos recicláveis, efetuada nas Segundas- Feiras entre 06:00 horas às 14:20 horas.

Os resíduos coletados pertencem à classe II – não perigosos (ABNT 10.004) resíduos com características de lixo doméstico. O destino final dos resíduos coletados é indicado pela Municipalidade.

O gerador é o responsável pela correta segregação e disposição dos resíduos encaminhados à coleta, certificando que sejam dispostos em local acessível pela via pública, em conformidade com o determinado pela Lei Municipal nº5.306/0, 395/13 e 7287/12. O imóvel/estabelecimento será atendido pelo serviço de coleta de resíduos de acordo com os limites e parâmetros estabelecidos pela legislação vigente (Lei Complementar nº 84/2.000).



Ivan Doneda Purificação

Gerente

**ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA**
PEDIDO DE PARECER

Para todos os empreendimentos.

MOBILIDADE URBANAEncaminhar formulário preenchido, em PDF, para o e-mail
sepur.umo@joinville.sc.gov.br**1.1 DADOS DO EMPREENDEDOR**

Nome ou razão social: Anderson Eger

CPF ou CNPJ [REDACTED]

Representante legal (no caso de PJ): N/A

CPF (no caso de PJ): N/A

Endereço: SC 108, KM 8,65 – Vila Nova

Cidade / UF: Joinville / SC

CEP: 89237-680

E-mail [REDACTED]

Telefone [REDACTED]

1.2 DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Consultoria: Ambiville Ltda

Responsável técnico: Renan Gonçalves de Oliveira

Profissão: Engenheiro Ambiental

Nº CAU/CREA: 098826-0

E-mail [REDACTED]

Telefone [REDACTED]

1.3 MOTIVAÇÃO DO ESTUDO

Ampliação construtiva de empreendimento existente

Data de instalação do empreendimento: 01/02/2026
Data prevista para início das obras: 01/11/2025
Data prevista para conclusão das obras: 01/01/2026

1.4 DADOS DO EMPREENDIMENTO

Galpão logístico

Nome do empreendimento: Galpão logístico – Anderson Eger.

Endereço: SC 108, KM 8,65 – Vila Nova – Joinville/SC

Nº inscrição imobiliária: 801.070.022.411-7 (Cadastro Rural)

Quando não houver inscrição imobiliária
Datum utilizado: SIRGAS 2000Coordenada UTM (N): 7087213.7025
Coordenada UTM (E): 706269.2946**Em caso de atividade econômica**
Número de blocos: 01
Número de unidades comerciais: 01
CNAEs: Galpão LogísticoÁrea do imóvel (terreno m²): 127.715,93m²Área construída (m²): 2.609,85 m²Área a demolir (m²): 0,00Área a construir (m²): 10.160,10 m²Área a regularizar (m²): 10.160,10 m²**Estimativa durante a obra do empreendimento**Viagens de veículos leves por dia: 10
Viagens de veículos pesados por dia:06**Estimativa de operação do empreendimento**Viagens de veículos leves por dia: 60 carros
Viagens de veículos pesados por dia: 40 caminhões
leves / 25 caminhões pesados

Planta de localização e implantação do empreendimento e de seus acessos:



Planta de localização dos pontos e dos sentidos de contagem de tráfego pretendidos:



Outras informações relevantes ao empreendimento:

Reitera-se que o empreendimento já é existente e operante, trata-se apenas de ampliação.

O empreendimento propõe alguma medida de prevenção em relação à mobilidade urbana? Qual?

Não há medidas de prevenção propostas.

Responsável legal ou técnico

Joinville, 08 de agosto de 2025.

OFÍCIO SEI Nº 26413481/2025 - SEPUR.UMO

Joinville, 12 de agosto de 2025.

À Anderson Eger Galpão Logístico
A/C Sr. Anderson Eger

À Ambiville Ltda.
A/C Eng^o Renan Oliveira.

Em atenção ao documento SEI nº 26408537 no qual solicita parecer prévio do EIV de empreendimento localizado, junto à SC 108, km 8,65, no bairro Vila Nova, temos as seguintes considerações a fazer :

- Em relação aos pontos de contagem apresentados, indicamos a concordância com o ponto 1 (SC 108 x Estrada Morro do Meio).

Em relação ao ponto 2, recomendamos a alteração do mesmo para o entroncamento da SC 108 x Rua São Firmino).

- Considerando as informações contidas no formulário apresentado, o empreendimento será ampliado em quase três vezes ao tamanho hoje existente, alterando a correlação de uso em função da dimensão a ser adquirida. Por esta razão, o EIV deverá apresentar soluções de adequação de mobilidade e circulação tanto para transportes motorizados como transportes ativos, atendendo às condicionantes técnicas e legais em vigor, principalmente às relacionadas ao Código de Trânsito Brasileiro, à NBR 9050 e a Lei 470 do município de Joinville.

Informamos também, que por tratar-se de uma rodovia estadual (SC 108), deve o projeto do empreendimento ser submetido ao Órgão Regulador competente em nível estadual (SEINFRA/DEINFRA).

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Cordiais Saudações

Unidade de Mobilidade - UMO.

Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano de Joinville - SEPUR.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Rogerio Pupo Goncalves, Servidor(a) Público(a)**, em 12/08/2025, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Felipe da Costa, Coordenador(a)**, em 12/08/2025, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26413481** e o código CRC **37B44AE6**.

**ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA**
PEDIDO DE PARECER

Para todos os empreendimentos.

TRANSPORTE COLETIVOEncaminhar formulário preenchido, em PDF, para o e-mail
seinfra.utp@joinville.sc.gov.br**1.1 DADOS DO EMPREENDEDOR**

Nome ou razão social: Anderson Eger

CPF ou CNPJ [REDACTED]

Representante legal (no caso de PJ): N/A

CPF (no caso de PJ): N/A

Endereço: SC 108, KM 8,65 – Vila Nova

Cidade / UF: Joinville / SC

CEP: 89237-680

E-mail [REDACTED]

Telefone [REDACTED]

1.2 DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Consultoria: Ambiville Ltda

Responsável técnico: Renan Gonçalves de Oliveira

Profissão: Engenheiro Ambiental

Nº CAU/CREA: 098826-0

E-mail [REDACTED]

Telefone [REDACTED]

1.3 MOTIVAÇÃO DO ESTUDO

Ampliação construtiva de empreendimento existente

Data de instalação do empreendimento: 01/02/2026
Data prevista para início das obras: 01/11/2025
Data prevista para conclusão das obras: 01/01/2026

1.4 DADOS DO EMPREENDIMENTO

Galpão logístico

Nome do empreendimento: Galpão logístico – Anderson Eger.

Endereço: SC 108, KM 8,65 – Vila Nova – Joinville/SC

Nº inscrição imobiliária: 801.070.022.411-7 (Cadastro Rural)

Quando não houver inscrição imobiliária
Datum utilizado: SIRGAS 2000

Coordenada UTM (N): 7087213.7025
Coordenada UTM (E): 706269.2946

Em caso de atividade econômica
Número de blocos: 01
Número de unidades comerciais: 01
CNAEs: Galpão Logístico

Área do imóvel (terreno m²): 127.715,93m²

Área construída (m²): 2.609,85 m²
Área a demolir (m²): 0,00
Área a construir (m²): 10.160,10 m²

Área a regularizar (m²): 10.160,10 m²

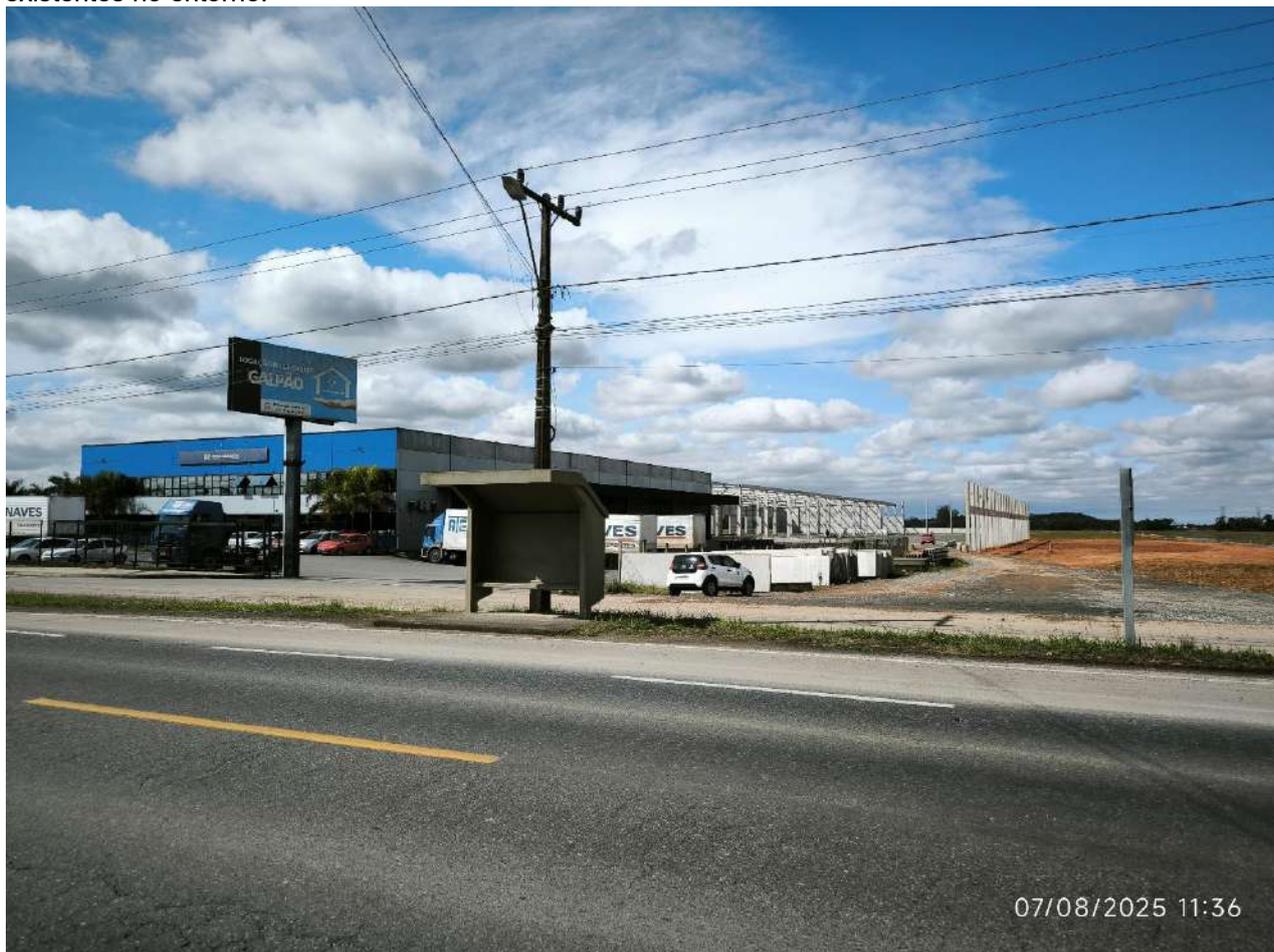
Estimativa de nº de moradores: N/A
Estimativa de média salarial: N/A

Estimativa de nº de funcionários: 60
Estimativa de nº de usuários: 60

Planta de localização e implantação do empreendimento:



Levantamento, com fotos, da localização, do tipo e do estado de conservação dos abrigos de passageiros existentes no entorno:



Ponto de Parada de Ônibus, em frente ao empreendimento.



Ponto de Parada de Ônibus, em frente ao empreendimento.

Outras informações relevantes ao empreendimento:
Não há outras informações.

O empreendimento propõe alguma medida de prevenção em relação ao transporte coletivo? Qual?
Não há medidas de prevenção propostas



[Handwritten mark]

Responsável legal ou técnico

Joinville, 07 de agosto de 2025.

OFÍCIO SEI Nº 26726331/2025 - SEINFRA.UTP

Joinville, 08 de setembro de 2025.

À Anderson Eger

Prezado(a),

Em resposta ao e-mail 26439691 e EIV 26439699 do empreendimento “Galpão logístico - Anderson Eger”, localizado na SC 108, KM 8,65 - Vila Nova - Joinville/SC, informamos que foi realizada análise técnica pela equipe da Unidade de Transporte Público (UTP) da Secretaria de Infraestrutura Urbana (SEINFRA) e diagnóstico de demanda futura.

O diagnóstico, referente a área a ser ampliada informada de 10.160,10 m², Estimativa de nº de funcionários: 60 e Estimativa de nº de usuários: 60, identificou baixo potencial de acréscimo de usuários nas linhas de transporte coletivo próximas ao empreendimento.

Considerando o tipo de funcionamento da ocupação que sofrerá a ampliação e a metragem a ser ampliada, constatou-se que os pontos de ônibus existentes no entorno imediato do imóvel de interesse atendem à demanda atual e, dessa forma, informamos que não há necessidade de melhorias relacionadas aos abrigos do transporte coletivo para este empreendimento.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Carolina Chaves, Supervisor (a)**, em 08/09/2025, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26726331** e o código CRC **95DA4D88**.

**ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA**
PEDIDO DE PARECER

Para empreendimentos em área de influência de patrimônio.

PATRIMÔNIO CULTURALEncaminhar formulário preenchido, em PDF, para o e-mail
secult.upm.cpc@joinville.sc.gov.br**1.1 DADOS DO EMPREENDEDOR**

Nome ou razão social: Anderson Eger

CPF ou CNPJ [REDACTED]

Representante legal (no caso de PJ): N/A

CPF (no caso de PJ): N/A

Endereço: SC 108, KM 8,65 – Vila Nova

Cidade / UF: Joinville / SC

CEP: 89237-680

E-mail [REDACTED]

Telefone [REDACTED]

1.2 DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Consultoria: Ambiville Ltda

Responsável técnico: Renan Gonçalves de Oliveira

Profissão: Engenheiro Ambiental

Nº CAU/CREA: 098826-0

E-mail: [REDACTED]

Telefone [REDACTED]

1.3 MOTIVAÇÃO DO ESTUDO

Ampliação construtiva de empreendimento existente

Data de instalação do empreendimento: 01/02/2026
Data prevista para início das obras: 01/11/2025
Data prevista para conclusão das obras: 01/01/2026

1.4 DADOS DO EMPREENDIMENTO

Galpão logístico

Nome do empreendimento: Galpão logístico – Anderson Eger.

Endereço: SC 108, KM 8,65 – Vila Nova – Joinville/SC

Nº inscrição imobiliária: 801.070.022.411-7 (Cadastro Rural)

Quando não houver inscrição imobiliária
Datum utilizado: SIRGAS 2000

Coordenada UTM (N): 7087213.7025
Coordenada UTM (E): 706269.2946

Em caso de atividade econômica
Número de blocos: 01
Número de unidades comerciais: 01
CNAEs: Galpão Logístico

Área do imóvel (terreno m²): 127.715,93m²

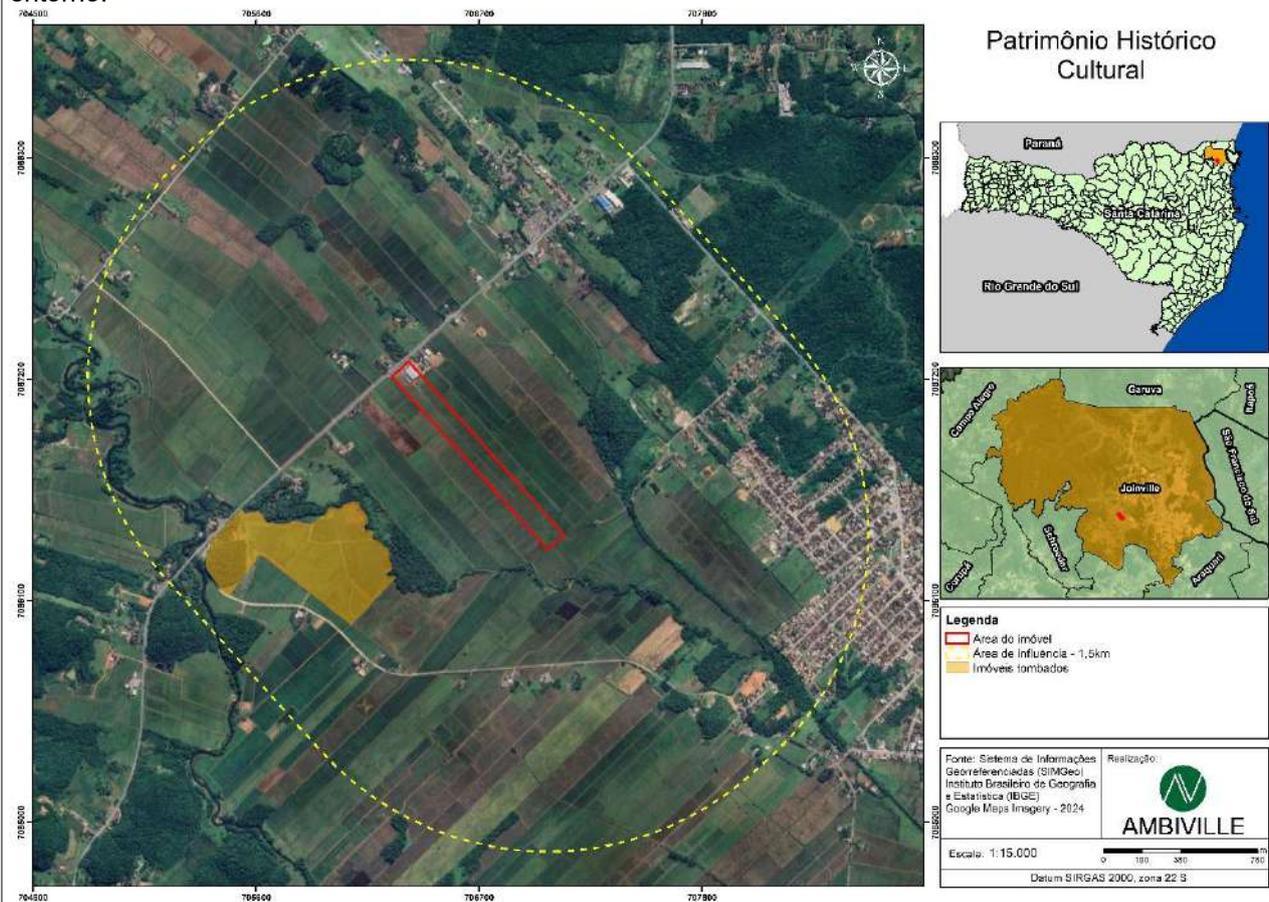
Área construída (m²): 2.609,85 m²

Área a demolir (m²): 0,00

Área a construir (m²): 10.160,10 m²

Área a regularizar (m²): 10.160,10 m²

Planta de localização e implantação do empreendimento com indicação dos patrimônios tombados no entorno:



Outras informações relevantes ao empreendimento:

Não há outras informações.

O empreendimento propõe alguma medida de prevenção em relação ao patrimônio cultural? Qual?

Não há medidas de prevenção propostas.



1

Responsável legal ou técnico

Joinville, 07 de agosto de 2025.

OFÍCIO SEI Nº 26477167/2025 - SECULT.UPM.CPC

Joinville, 18 de agosto de 2025.

A Anderson Eger

C/C Ambiville Ltda

Assunto: Resposta a solicitação de informações sobre EIV em relação ao Patrimônio Cultural

Cumprimentando-os cordialmente, a Área de Patrimônio Cultural informa que não vê óbice para o empreendimento a ser implantado na Rodovia SC-108, km 8,65 - bairro Vila Nova, cadastro rural nº 801.070.022.411-7.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Lemos Benghi, Coordenador(a)**, em 18/08/2025, às 10:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Margot Moreno Bastian, Gerente**, em 18/08/2025, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 19/08/2025, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26477167** e o código CRC **D91850E3**.

Avenida José Vieira, 315 - Bairro Saguacu - CEP 89204-110 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

25.0.193143-7

26477167v3

Ofício nº399/2025/SIE/CRNOR

Joinville, 03 de setembro de 2025.

Prezado (a)

Em atenção ao requerimento apresentado a esta Secretaria em 02/09/2025, sobre a viabilidade para a ampliação do empreendimento localizado na Rodovia SC-108, km 8+650, de propriedade de Anderson Eger, que é utilizada como galpão logístico, informamos inicialmente que a largura da faixa de domínio, determinada resolução C.A 0345/2017, da **Rodovia SC-108, trecho: Joinville (Bairro Vila Nova) – Entr. BR-280 (P/Araquari)**, km 8+650, lado esquerdo, é de 40 metros contados 20 metros para cada lado a partir do eixo da rodovia.

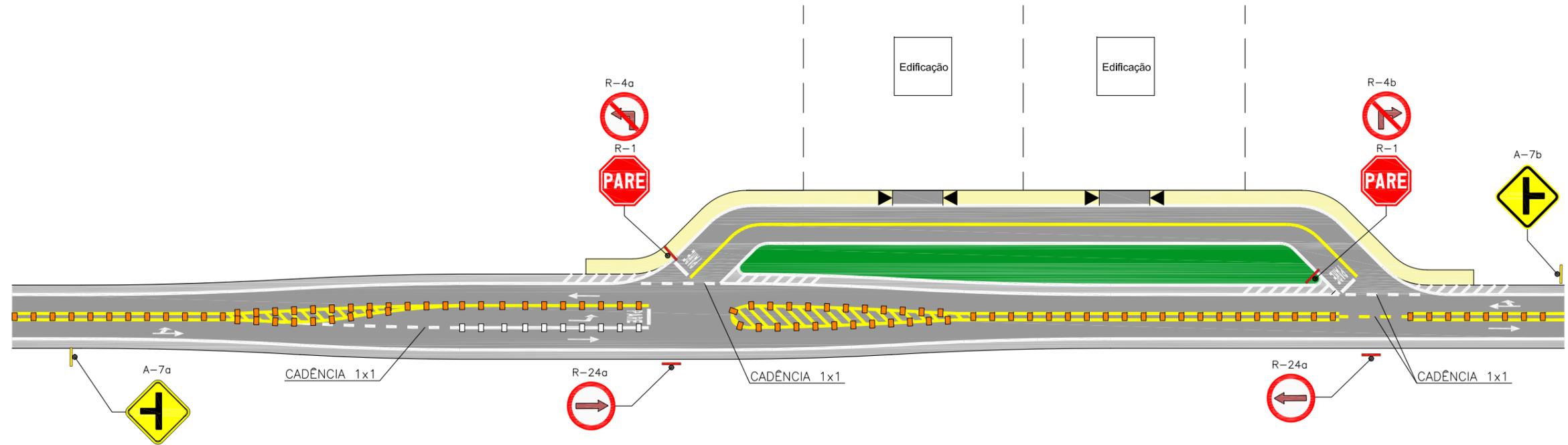
Além da faixa de domínio da rodovia, deverá ser resguardada a área “non aedificandi” (15,00 metros a partir do término da linha que define a faixa de domínio, de acordo com a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979), esclarecendo que, conforme a Lei 13.913 de 25 de novembro de 2019, esta pode ser diminuída pelo Município, mediante às condições presentes na referida norma.

Quanto ao acesso ao imóvel, informamos que foi solicitado ao PERMISSIONÁRIO que elabore um novo projeto de acesso, considerando o modelo em anexo a este ofício, prevendo o alargamento da rodovia em ambos os lados, bem como a implantação de um ponto de armazenamento central para acesso dos veículos, proporcionando maior segurança à rodovia e a seus usuários. Ressalta-se, portanto, que atualmente o acesso ao imóvel encontra-se irregular perante à SIE, sendo necessário a realização das adequações citadas anteriormente.

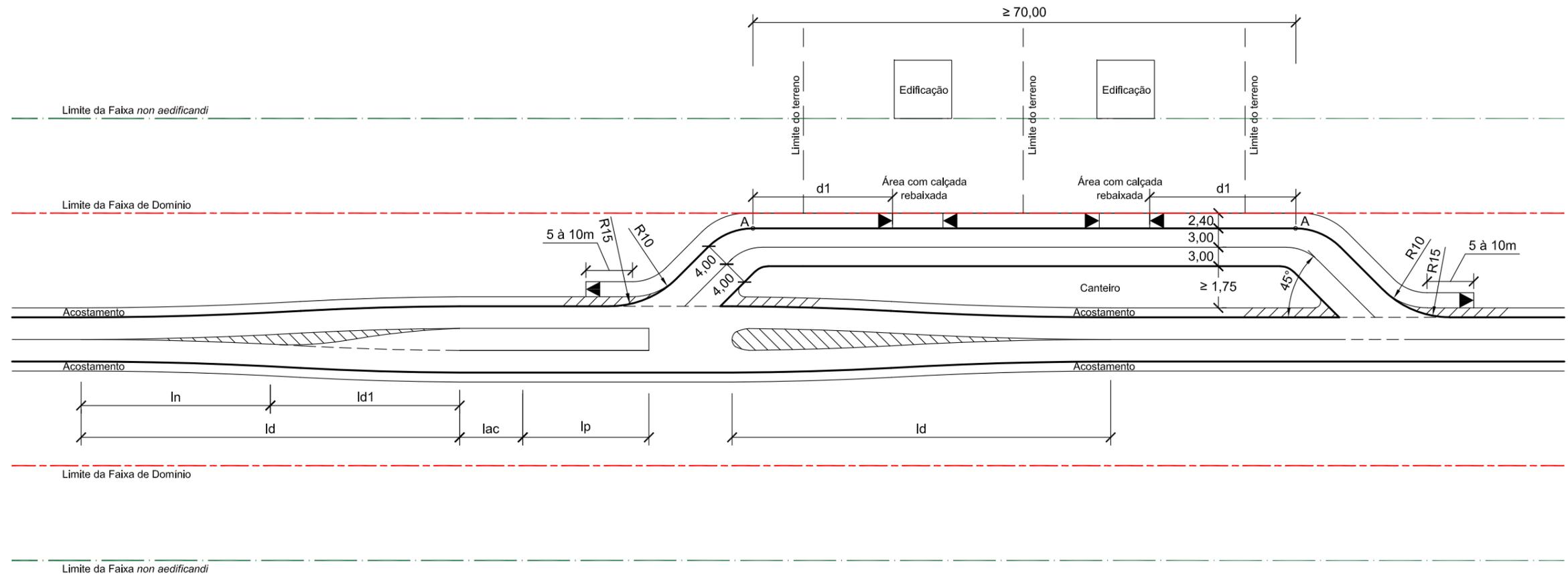
Atenciosamente,  Documento assinado digitalmente
VILSON SCHWITZKY JUNIOR
Data: 03/09/2025 15:32:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Vilson Schwitzky Junior
Engenheiro fiscal da faixa de domínio
CREA/SC 152921-4
(Assinado digitalmente)

SINALIZAÇÃO



GEOMETRIA



OBSERVAÇÕES

- $d1 \geq 8,00$ m a partir do ponto A em relação ao acesso/rebaixo do meio-fio;
- Consultar DCE-I-1 para desenvolvimento do projeto;
- A sinalização horizontal e vertical deve seguir as especificações do DNIT/ CONTRAN;

- Os raios indicados na planta são mínimos, devendo ser alterados caso seja constatado a necessidade, tendo em vista os veículos tipo utilizadores do acesso;
- A planta se aplica a edificações isoladas, bem como a duas ou mais propriedades;
- As vias marginais devem dispor de comprimentos mínimos de 70m, independente de ser apenas uma edificação;

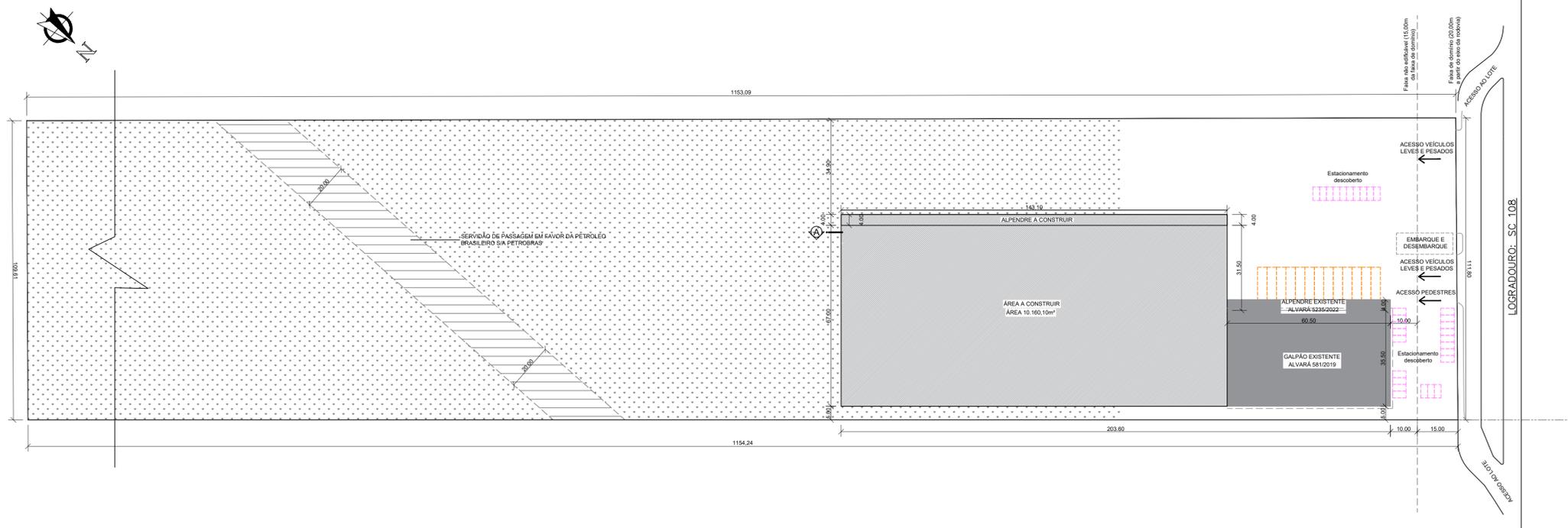
- As placas A-7a e A7b devem ser dispostas sobre a via conforme especificação do DNIT/ CONTRAN;
- O projetista deve optar em utilizar apenas um tipo de placa: R-4a e R-4b, ou duas placas R-24a;
- O comprimento referente ao lac se aplica apenas ao acesso tipo 1, conforme DCE-I-1;
- Ver anexo 4 e item 3.2.3 do DCE-I-1.



GOVERNO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
 GERÊNCIA DE FAIXA DE DOMÍNIO
 PROJETOS TIPO PARA ACESSO AS RODOVIAS ESTADUAIS

Escala: 1/750
 Data: Março/2022
 Tipo: PLANTA GEOMÉTRICA/ SINALIZAÇÃO - ACESSO TIPO COM FAIXA DE SAÍDA À ESQUERDA E VIA MARGINAL
 Folha nº: 01

ANEXO IV – PLANTA



PLANTA DE IMPLANTAÇÃO/TÉRREO
ESCALA: 1/1000

LEGENDA:

- à construir
- área existente conforme alvará
- área permeável
- vagas de visitantes
- vagas de carga e descarga

| QUADRO DE INFORMAÇÕES | | |
|--|----|----|
| Vagas de estacionamento para idoso | 13 | un |
| Vagas de estacionamento para PCD | 8 | un |
| Vagas de guarda de bicicleta (paraciclo) | 5 | un |
| Vagas de Carga e Descarga | 13 | un |
| BWC PCD por pavimento | 1 | un |
| BWC PCD total | 1 | un |

| QUADRO DE ÁREAS | | | | |
|-------------------|-----------|----------|-----------|----|
| ÁREAS | TÉRREO | SUPERIOR | TOTAL | |
| Área Existente | 2389,75 | 220,10 | 2609,85 | m² |
| Área a Construir | 10.160,10 | - | 10.160,10 | m² |
| TOTAL | 10.549,85 | 220,10 | 12.769,95 | m² |
| TOTAL à Licenciar | | | 12.769,95 | m² |

| ÍNDICES URBANÍSTICOS | | | | |
|------------------------------------|------------|----|-----------------|------------|
| INCRA: 801.070.022.411-7 | | | | |
| Área do lote: | 127.715,93 | m² | MacrozonaSetor: | ARUC |
| Taxa de ocupação: | 10 | % | Gabarito(G): | 7,78 |
| Coefficiente de apr. do lote(CAL): | 0,09 | | ATE: | 12.769,95 |
| Percentual/Área permeável: | 80,0 | % | | 114.925,98 |
| | | | | m² |

PROJETO LEGAL: ATIVIDADE ECONÔMICA - SERVIÇO

Local da obra: SC 108, KM 8,65 - JOINVILLE/SC

Interessado: ANDERSON EGGER
CPF/CNPJ: [REDACTED]

Autor do projeto: Aline Eliane Lisarte
CREA/SC: 192245-0

ALINE ELIANE
LISARTE:09

Assinado de forma digital por
ALINE ELIANE
LISARTE:09
Dados: 20 [REDACTED] 13:00

ANEXO V – ALVARÁS ANTERIORES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
 Aprovação de Projetos

ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO
581/2019

Por este alvará se concede:

Licença a **ANDERSON EGER**
 para edificar em:

- ALVENARIA COM AREA DE 2.367,85 M2

| ISS | |
|------------|-------------|
| AREA | AR |
| 2.367,85 | — |
| VALOR PAGO | RECEBIDO |
| TERMO | R. |
| DATA | RESPONSÁVEL |
| 24/03/19 | |

sito a **RUA JULIO STOLF - VILA NOVA**
 na Zona **ARUC**

conforme Requerimento nº 10785 de 02/02/2017 e Projeto Aprovado nº 487/2019
 atendidas as exigências da legislação em vigor.

| QUADRANTE | QUADRÍCULA | SETOR | QUADRA | LOTE |
|-----------|------------|-------|--------|----------|
| 00 | 00 | 00 | 00 | 0000.000 |

OBS.: TRATA-SE DE UM GALPÃO PARA O USO AGROSILVOPASTORIL.
INCRA Nº 8010700224117

Joinville, 14 de maio de 2019

Sérgio José Bruchago
 Engenheiro Civil
 CREA SC 028.880-0 - Matr. 24.287.0

**ESTE ALVARÁ DEVERÁ PERMANECER NA OBRA E AO TÉRMINO
 DA MESMA, DEVERÁ SER SOLICITADO A VISTORIA.**

Atenção:

Conforme art. 44 da Lei Complementar nº 29/96, é obrigatória a existência de instalações sanitárias adequadas nas edificações e sua ligação à Rede Pública Coletora, ou sistema de tratamento de esgoto que atenda as normas técnicas brasileiras (NBR). Sendo vedado o lançamento de esgotos "in natura" a céu aberto ou na Rede de Águas Pluviais, sujeito a fiscalização da Vigilância Sanitária.

Em ruas não pavimentadas, recomenda-se construir o piso das edificações em nível superior a 50 cm da rua. Motivo: futuras obras de drenagem, pavimentação, esgoto, etc.

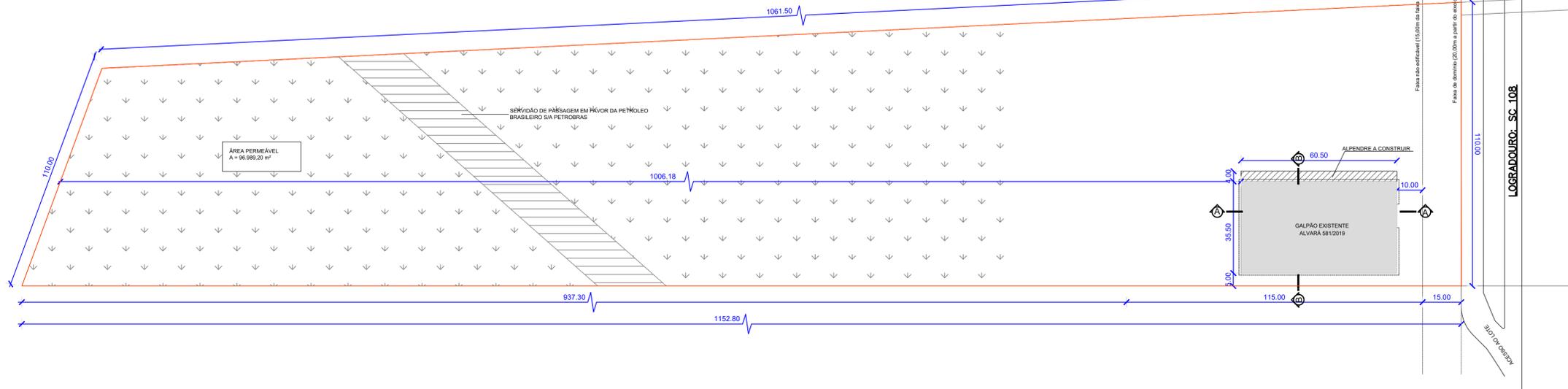
Nos imóveis atingidos por Área de Preservação Permanente (APP) de curso d'água, conforme Lei Federal nº 12.651/12 (Código Florestal), deverá ser executado PRAD previamente aprovado pelo órgão ambiental municipal.

Este Alvará não dispensa o cumprimento da legislação que por ventura não tenha sido abordada, nem tampouco autoriza qualquer terraplanagem ou supressão de vegetação.

O uso do imóvel deverá ser compatível com as disposições do anexo VI da Lei Complementar nº 470/17.

Conforme artigo 87 da Lei Complementar nº 470/17 o prazo de validade deste Alvará é de 12 meses para início da obra.

Os resíduos sólidos da construção civil deverão ser descartados corretamente conforme Lei Comp. nº 395/2013. Solicite o "Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR)" na contratação da caçamba p/ descarte dos resíduos e o "Certificado de Destinação Final de Resíduos", a ser apresentado na vistoria da obra.



PLANTA DE IMPLANTAÇÃO/TÉRREO
ESCALA: 1/1000

LEGENDA:

- circulação vertical
- à construir
- área existente conforme alvará 581/2019
- área permeável

| QUADRO DE INFORMAÇÕES | | |
|--|---|----|
| Vagas de estacionamento para idoso | 3 | un |
| Vagas de estacionamento para PCD | 1 | un |
| Vagas de guarda de bicicleta (paraciclo) | 5 | un |
| Vagas de Carga e Descarga | 5 | un |
| BWC PCD por pavimento | 1 | un |
| BWC PCD total | 1 | un |

| QUADRO DE ÁREAS | | | | |
|-------------------|----------|----------|----------|----------------|
| ÁREAS | TÉRREO | SUPERIOR | TOTAL | |
| Área Existente | 2.147,75 | 220,10 | 2.367,85 | m ² |
| Área a Construir | 242,00 | - | 242,00 | m ² |
| TOTAL | 2389,75 | 220,10 | 2.609,85 | m ² |
| TOTAL à Licenciar | | | 2.609,85 | m ² |

| ÍNDICES URBANÍSTICOS | | | | |
|------------------------------------|-------------------|----------------|------------------|-----------|
| INCRA: | 801.070.022.411-7 | | | |
| Área do lote: | 121.236,50 | m ² | Macrozona/Setor: | ARUC |
| Taxa de ocupação: | 1,97 | % | Gabarito(G): | 7,00 |
| Coefficiente de apr. do lote(CAL): | 2,15 | | ATE: | 2.609,85 |
| Percentual/Área permeável: | 80,0 | % | | 96.989,20 |

PROJETO LEGAL: ATIVIDADE ECONÔMICA - SERVIÇO

Local da obra: SC 108, KM 8,65 - JOINVILLE/SC

Interessado: ANDERSON EGER
CPF/CNPJ: [REDACTED]

Autor do projeto: MIGUEL LUIZ
COELHO: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
MIGUEL LUIZ COELHO: [REDACTED]
Dados: 2022.04.28 13:45:38 -03'00'




Utilize seu celular para ler este código QRCode.

ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO
5235-22-JLLE-LCE

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, por este ALVARÁ, atendida as exigências da legislação em vigor, concede licença a **ANDERSON EGER** para edificar em área total de 242m², sendo ampliação de 242m² em metálica.

| Informações do Imóvel | |
|---------------------------|-----------------------------|
| Localização Área Rural | Inscrição Imobiliária/INCRA |

Essa aprovação é proveniente do processo **5235-22-JLLE-LCE**.

A autenticidade deste documento e o processo podem ser conferidos no site <https://aprova.joinville.sc.gov.br/consultaCodigo>, informando o código verificador **ahsb8yiz** ou posicione o leitor de QRCode de seu celular para o código no topo deste documento para acessar o link mais rapidamente.

! IMPORTANTE!

Processo deferido na data: 12/08/2022 16:40:49

Este Alvará tem validade de **12 meses para início das obras, conforme Art. 87 da Lei Complementar 470/2017** e deverá permanecer na obra.

Após término da obra, deverá ser solicitado o **Certificado de Vistoria e Conclusão de Obras**.

Conforme art. 44 da Lei Complementar nº 29/96, é obrigatória a existência de instalações sanitárias adequadas nas edificações e sua ligação à Rede Pública Coletora, ou sistema de tratamento de esgoto que atenda as normas técnicas brasileiras (NBR). Sendo vedado o lançamento de esgotos "in natura" a céu aberto ou na Rede de Águas Pluviais, sujeito a fiscalização da Vigilância Sanitária.

Este Alvará não dispensa o cumprimento da Legislação ou Normas Técnicas que porventura não tenham sido abordadas.

Este Alvará não autoriza qualquer Terraplanagem ou Supressão de Vegetação.

Caso seja necessário realizar a Terraplanagem ou Supressão de Vegetação estes devem ser solicitados ao órgão competente antes do início da obra.

O Alvará de Construção será cancelado caso se realize Terraplanagem ou Supressão de Vegetação sem as devidas autorizações.

Se for constatado divergências na Terraplanagem ou Supressão de Vegetação em relação ao projeto aprovado de alvará de construção, o mesmo será cancelado e medidas administrativas serão tomadas para apurar possíveis irregularidades.

O uso do imóvel deverá ser compatível com as disposições do anexo VI da Lei Complementar nº 470/17. Os resíduos sólidos da construção civil deverão ser descartados corretamente conforme Lei Complementar nº 395/2013. Solicite o "Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR)" na contratação da caçamba p/ descarte dos resíduos e o "Certificado de Destinação Final de Resíduos", a ser apresentado na vistoria da obra.



ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO
5235-22-JLLE-LCE



Utilize seu celular para ler este código QRCode.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, por este ALVARÁ, atendidas as exigências da legislação em vigor, concede licença a **ANDERSON EGGER** para edificar em área total de 242m², sendo ampliação de 242m² em metálica.

Informações do Imóvel

Localização: **Área Rural** | Inscrição Imobiliária/INCRA:

Essa aprovação é proveniente do processo **5235-22-JLLE-LCE**.

A autenticidade deste documento e o processo podem ser conferidos no site <https://aprova.joinville.sc.gov.br/consultaCodigo>, informando o código verificador **ahsb8y3z** ou posicione o leitor de QRCode de seu celular para o código no topo deste documento para acessar o link mais rapidamente.

! IMPORTANTE!

Processo deferido na data: 12/08/2022 16:40:49

Este Alvará tem validade de **12 meses para início das obras**, conforme Art. 87 da Lei Complementar 470/2017 e deverá permanecer na obra.

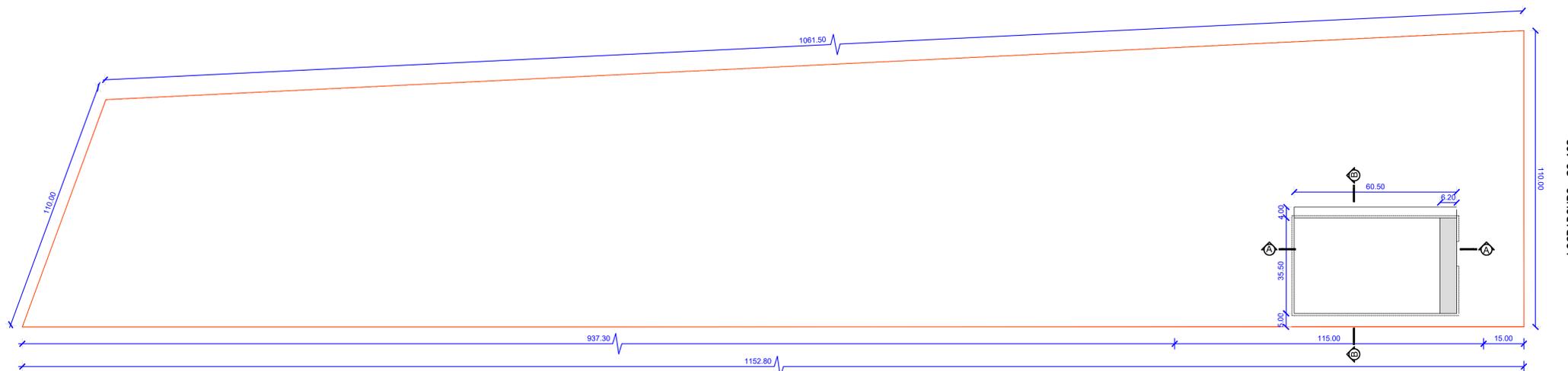
Até o término da obra, deverá ser solicitado o **Certificado de Vistoria e Conclusão de Obras**. Conforme art. 44 da Lei Complementar n° 29/96, é obrigatória a existência de instalações sanitárias adequadas nas edificações e sua ligação à Rede Pública Coletora, ou sistema de tratamento de esgoto que atenda as normas técnicas brasileiras (NBR). Sendo vedado o lançamento de esgotos "in natura" a céu aberto ou na Rede de Águas Pluviais, sujeito a fiscalização da Vigilância Sanitária.

Este Alvará não dispensa o cumprimento da Legislação ou Normas Técnicas que porventura não tenham sido abordadas. Este Alvará não autoriza qualquer Terraplanagem ou Supressão de Vegetação. Caso seja necessário realizar a Terraplanagem ou Supressão de Vegetação estes devem ser solicitados ao órgão competente antes do início da obra.

O Alvará de Construção será cancelado caso se realize Terraplanagem ou Supressão de Vegetação sem as devidas autorizações.

Se for constatado divergências na Terraplanagem ou Supressão de Vegetação em relação ao projeto aprovado de alvará de construção, o mesmo será cancelado e medidas administrativas serão tomadas para apurar possíveis irregularidades.

O uso do imóvel deverá ser compatível com as disposições do anexo VI da Lei Complementar n° 470/17. Os resíduos sólidos da construção civil deverão ser descartados corretamente conforme Lei Complementar n° 395/2013. Solicite o "Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR)" na contratação da caçamba p/ descarte dos resíduos e o "Certificado de Destinação Final de Resíduos", a ser apresentado na vistoria da obra.



PLANTA DE IMPLANTAÇÃO/TÉRREO
ESCALA: 1/1000

LEGENDA:

-  circulação vertical
-  à construir
-  área existente conforme alvará 581/2019
-  área permeável

PROJETO LEGAL: ATIVIDADE ECONÔMICA - SERVIÇO

Local da obra: SC 108, KM 8,65 - JOINVILLE/SC

Interessado: **ANDERSON EGGER**
CPF/CNPJ: [REDACTED]

Autor do projeto: **MIGUEL LUIZ COEL**

Assinado de forma digital por **MIGUEL LUIZ COE**
Dados: 2022.04.28 13:44:18 -03'00'



ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO
5235-22-JLLE-LCE



Utilize seu celular para ler este código QRCode.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, por este ALVARÁ, atendidas as exigências da legislação em vigor, concede licença a ANDERSON EGGER para edificar em área total de 242m², sendo ampliação de 242m² em metálica.

| Informações do Imóvel | |
|---------------------------|-----------------------------|
| Localização Área Rural | Inscrição Imobiliária/INCRA |

Essa aprovação é proveniente do processo 5235-22-JLLE-LCE

A autenticidade deste documento e o processo podem ser conferidos no site <https://aprova.joinville.sc.gov.br/consultaCodigo>, informando o código verificador **ahsb8y3z** ou posicione o leitor de QRCode de seu celular para o código no topo deste documento para acessar o link mais rapidamente.

! IMPORTANTE!

Processo deferido na data: 12/08/2022 16:40:49

Este Alvará tem validade de **12 meses para início das obras**, conforme Art. 87 da Lei Complementar 470/2017 e deverá permanecer na obra.

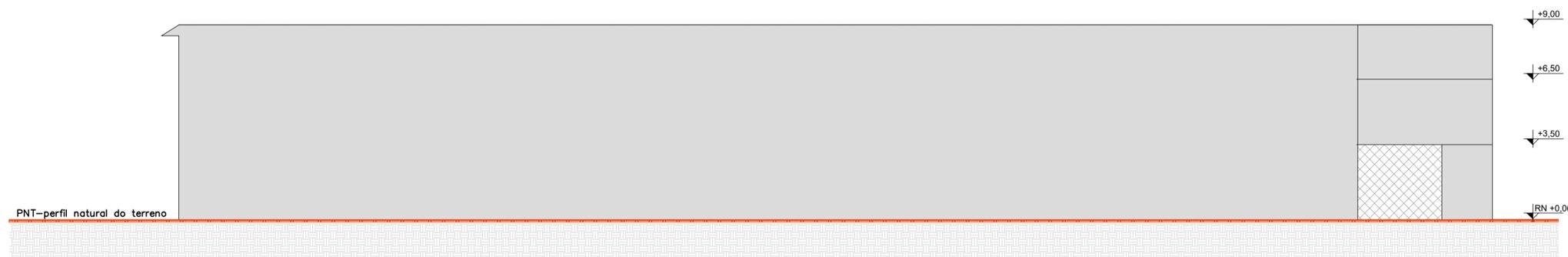
Após término da obra, deverá ser solicitado o **Certificado de Vistoria e Conclusão de Obras**.
Conforme art. 44 da Lei Complementar nº 29/96, é obrigatória a existência de instalações sanitárias adequadas nas edificações e sua ligação à Rede Pública Coletora, ou sistema de tratamento de esgoto que atenda as normas técnicas brasileiras (NBR). Sendo vedado o lançamento de esgotos "in natura" a céu aberto ou na Rede de Águas Pluviais, sujeito a fiscalização da Vigilância Sanitária.

Este Alvará não dispensa o cumprimento da Legislação ou Normas Técnicas que porventura não tenham sido abordadas. Este Alvará não autoriza qualquer Terraplanagem ou Supressão de Vegetação.

Caso seja necessário realizar a Terraplanagem ou Supressão de Vegetação estes devem ser solicitados ao órgão competente antes do início da obra.

O Alvará de Construção será cancelado caso se realize Terraplanagem ou Supressão de Vegetação sem as devidas autorizações.

Se for constatado divergências na Terraplanagem ou Supressão de Vegetação em relação ao projeto aprovado de alvará de construção, o mesmo será cancelado e medidas administrativas serão tomadas para apurar possíveis irregularidades. O uso do imóvel deverá ser compatível com as disposições do anexo VI da Lei Complementar nº 470/17. Os resíduos sólidos da construção civil deverão ser descartados corretamente conforme Lei Complementar nº 395/2013. Solicite o "Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR)" na contratação da caçamba p/ descarte dos resíduos e o "Certificado de Destinação Final de Resíduos", a ser apresentado na vistoria da obra.



ESQUEMA VERTICAL AA
ESCALA: 1/125

LEGENDA:

- circulação vertical
- à construir
- área existente conforme alvará 581/2019

PROJETO LEGAL: ATIVIDADE ECONÔMICA - SERVIÇO

Local da obra: SC 108, KM 8,65 - JOINVILLE/SC

Interessado: ANDERSON EGGER
CPF/CNPJ: [REDACTED]

Autor do projeto: MIGUEL LUIZ
COELHO [REDACTED]

Assinado de forma digital por
MIGUEL LUIZ COELHO [REDACTED]
Dados: 2022.04.28 13:44:42 -03'00'



Utilize seu celular para ler este código QRCode.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, por este ALVARÁ, atendidas as exigências da legislação em vigor, concede licença a ANDERSON EGGER para edificar em área total de 242m², sendo ampliação de 242m² em metálica.

| Informações do Imóvel | |
|-----------------------|-----------------------------|
| Localização | Inscrição Imobiliária/INCRA |
| Área Rural | |

Essa aprovação é proveniente do processo 5235-22-JLLE-LCE

A autenticidade deste documento e o processo podem ser conferidos no site <https://aprova.joinville.sc.gov.br/consultaCodigo>, informando o código verificador **ahsb8y3z** ou posicione o leitor de QRCode de seu celular para o código no topo deste documento para acessar o link mais rapidamente.

! IMPORTANTE!

Processo deferido na data: 12/08/2022 16:40:49

Este Alvará tem validade de **12 meses para início das obras**, conforme Art. 87 da Lei Complementar 470/2017 e deverá permanecer na obra.

Após término da obra, deverá ser solicitado o **Certificado de Vistoria e Conclusão de Obras**.
Conforme art. 44 da Lei Complementar nº 29/96, é obrigatória a existência de instalações sanitárias adequadas nas edificações e sua ligação à Rede Pública Coletora, ou sistema de tratamento de esgoto que atenda as normas técnicas brasileiras (NBR). Sendo vedado o lançamento de esgotos "in natura" a céu aberto ou na Rede de Águas Pluviais, sujeito a fiscalização da Vigilância Sanitária.

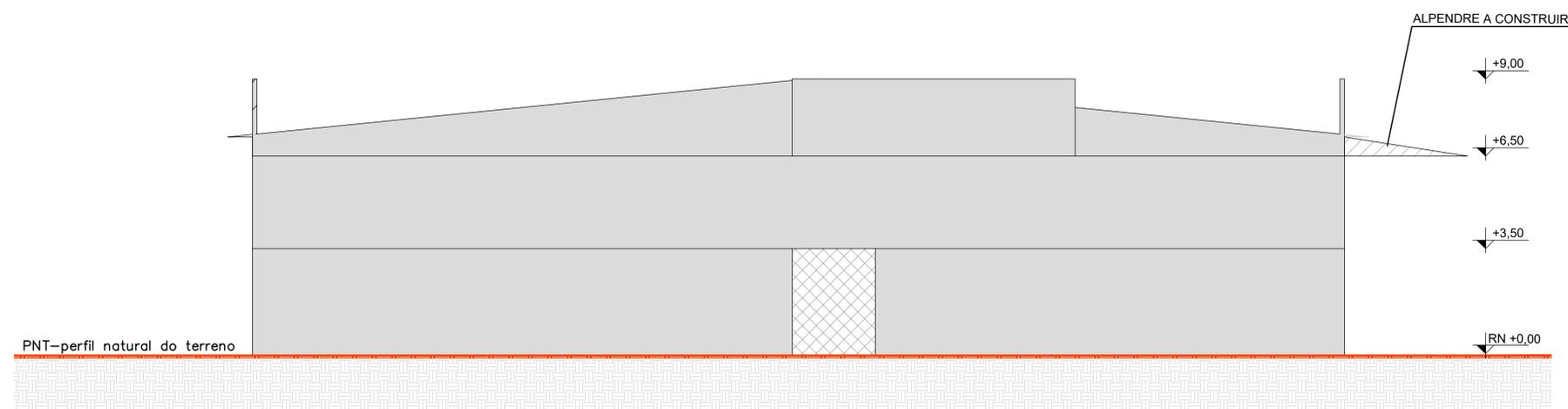
Este Alvará não dispensa o cumprimento da Legislação ou Normas Técnicas que porventura não tenham sido abordadas. Este Alvará não autoriza qualquer Terraplanagem ou Supressão de Vegetação.

Caso seja necessário realizar a Terraplanagem ou Supressão de Vegetação estes devem ser solicitados ao órgão competente antes do início da obra.

O Alvará de Construção será cancelado caso se realize Terraplanagem ou Supressão de Vegetação sem as devidas autorizações.

Se for constatado divergências na Terraplanagem ou Supressão de Vegetação em relação ao projeto aprovado de alvará de construção, o mesmo será cancelado e medidas administrativas serão tomadas para apurar possíveis irregularidades.

O uso do imóvel deverá ser compatível com as disposições do anexo VI da Lei Complementar nº 470/17. Os resíduos sólidos da construção civil deverão ser descartados corretamente conforme Lei Complementar nº 395/2013. Solicite o "Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR)" na contratação da caçamba p/ descarte dos resíduos e o "Certificado de Destinação Final de Resíduos", a ser apresentado na vistoria da obra.



ESQUEMA VERTICAL BB
ESCALA: 1/100

LEGENDA:

circulação vertical

à construir

área existente conforme alvará 581/2019

PROJETO LEGAL: ATIVIDADE ECONÔMICA - SERVIÇO

Local da obra: SC 108, KM 8,65 - JOINVILLE/SC

Interessado: ANDERSON EGGER
CPF/CNPJ: [REDACTED]

Autor do projeto: MIGUEL LUIZ
COELHO [REDACTED]

Assinado de forma digital por
MIGUEL LUIZ COELHO
Dados: 2022.04.28 13:42:36 -03'00'



ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO 13554-23-JLLE-LCE



Utilize seu celular para ler este código QRCode.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, por este ALVARÁ, atendidas as exigências da legislação em vigor, concede licença a **Anderson Eger** para edificar em área total de **5652,45m²**, sendo ampliação de **5652,45m²** em alvararia.

Informações do Imóvel

Localização: **Área Rural** | Inscrição Imobiliária/INCRA:

Essa aprovação é proveniente do processo **13554-23-JLLE-LCE**.

A autenticidade deste documento e o processo podem ser conferidos no site <https://aprova.joinville.sc.gov.br/consultaCodigo>, informando o código verificador **4s3j2gtz** ou posicione o leitor de QRCode de seu celular para o código no topo deste documento para acessar o link mais rapidamente.

! IMPORTANTE!

Processo deferido na data: 22/01/2024 16:09:50

Este Alvará tem validade de **12 meses para início das obras**, conforme Art. 87 da Lei Complementar 470/2017 e deverá permanecer na obra.

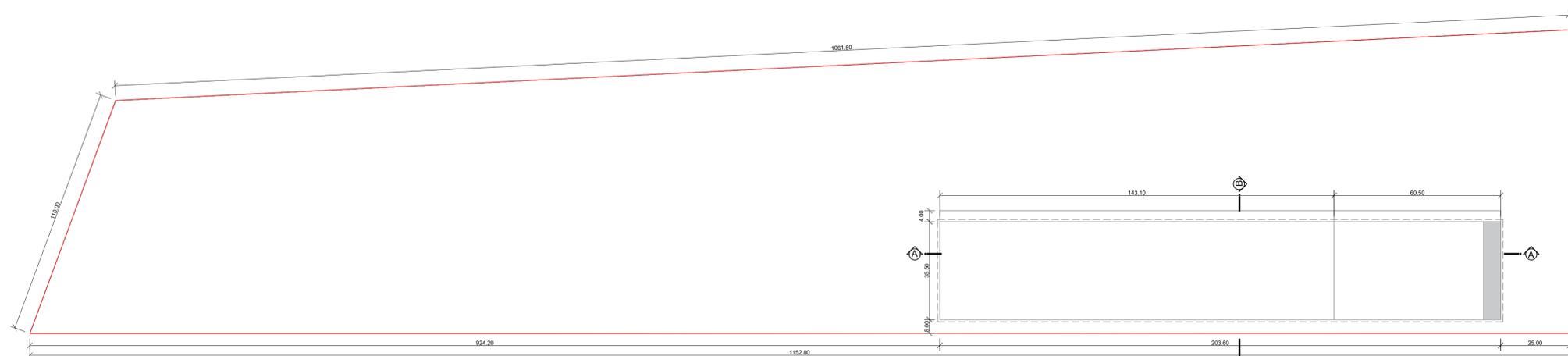
Após término da obra, deverá ser solicitado o **Certificado de Vistoria e Conclusão de Obras**.
Conforme art. 44 da Lei Complementar nº 29/96, é obrigatória a existência de instalações sanitárias adequadas nas edificações e sua ligação à Rede Pública Coletora, ou sistema de tratamento de esgoto que atenda as normas técnicas brasileiras (NBR). Sendo vedado o lançamento de esgotos "in natura" a céu aberto ou na Rede de Águas Pluviais, sujeito a fiscalização da Vigilância Sanitária.

Este Alvará não dispensa o cumprimento da Legislação ou Normas Técnicas que porventura não tenham sido abordadas. Este Alvará não autoriza qualquer Terraplanagem ou Supressão de Vegetação. Caso seja necessário realizar a Terraplanagem ou Supressão de Vegetação estes devem ser solicitados ao órgão competente antes do início da obra.

O Alvará de Construção será cancelado caso se realize Terraplanagem ou Supressão de Vegetação sem as devidas autorizações.

Se for constatado divergências na Terraplanagem ou Supressão de Vegetação em relação ao projeto aprovado de alvará de construção, o mesmo será cancelado e medidas administrativas serão tomadas para apurar possíveis irregularidades.

O uso do imóvel deverá ser compatível com as disposições do anexo VI da Lei Complementar nº 470/17. Os resíduos sólidos da construção civil deverão ser descartados corretamente conforme Lei Complementar nº 395/2013. Solicite o "Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR)" na contratação da caçamba p/ descarte dos resíduos e o "Certificado de Destinação Final de Resíduos", a ser apresentado na vistoria da obra.



PLANTA DE IMPLANTAÇÃO/TÉRREO
ESCALA: 1/1000

LEGENDA:

- à construir
- área existente conforme alvará
- área permeável

PROJETO LEGAL: ATIVIDADE ECONÔMICA - SERVIÇO

Local da obra: SC 108, KM 8,65 - JOINVILLE/SC

Interessado: ANDERSON EGER
CPF/CNPJ: [REDACTED]

Autor do projeto: ALINE ELIANE LISART
Assinado de forma digital por ALINE ELIANE LISART
Data: [REDACTED] 4-03'00



ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO
13554-23-JLLE-LCE



Utilize seu celular para ler este código QRCode.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, por este ALVARÁ, atendidas as exigências da legislação em vigor, concede licença a **Anderson Eger** para edificar em área total de **5652,45m²**, sendo ampliação de **5652,45m²** em alvenaria.

| Informações do Imóvel | |
|----------------------------------|-----------------------------|
| Localização Área Rural | Inscrição Imobiliária/INCRA |

Essa aprovação é proveniente do processo **13554-23-JLLE-LCE**.

A autenticidade deste documento e o processo podem ser conferidos no site <https://aprova.joinville.sc.gov.br/consultaCodigo>, informando o código verificador **4s2jgztz** ou posicione o leitor de QRCode de seu celular para o código no topo deste documento para acessar o link mais rapidamente.

! IMPORTANTE!

Processo deferido na data: 22/01/2024 16:09:50

Este Alvará tem validade de **12 meses para início das obras**, conforme **Art. 87 da Lei Complementar 470/2017** e deverá permanecer na obra.

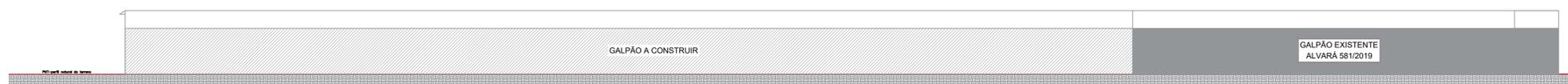
Após término da obra, deverá ser solicitado o **Certificado de Vistoria e Conclusão de Obras**.
Conforme art. 44 da Lei Complementar nº 29/96, é obrigatória a existência de instalações sanitárias adequadas nas edificações e sua ligação à Rede Pública Coletora, ou sistema de tratamento de esgoto que atenda as normas técnicas brasileiras (NBR). Sendo vedado o lançamento de esgotos "in natura" a céu aberto ou na Rede de Águas Pluviais, sujeito a fiscalização da Vigilância Sanitária.

Este Alvará não dispensa o cumprimento da Legislação ou Normas Técnicas que porventura não tenham sido abordadas. Este Alvará não autoriza qualquer Terraplanagem ou Supressão de Vegetação. Caso seja necessário realizar a Terraplanagem ou Supressão de Vegetação estes devem ser solicitados ao órgão competente antes do início da obra.

O Alvará de Construção será cancelado caso se realize Terraplanagem ou Supressão de Vegetação sem as devidas autorizações.

Se for constatado divergências na Terraplanagem ou Supressão de Vegetação em relação ao projeto aprovado de alvará de construção, o mesmo será cancelado e medidas administrativas serão tomadas para apurar possíveis irregularidades.

O uso do imóvel deverá ser compatível com as disposições do anexo VI da Lei Complementar nº 470/17. Os resíduos sólidos da construção civil deverão ser descartados corretamente conforme Lei Complementar nº 395/2013. Solicite o "Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR)" na contratação da caçamba p/ descarte dos resíduos e o "Certificado de Destinação Final de Resíduos", a ser apresentado na vistoria da obra.



ESQUEMA VERTICAL AA
ESCALA: 1/400

LEGENDA:

- solo
- à construir
- área existente conforme alvará

PROJETO LEGAL: ATIVIDADE ECONÔMICA - SERVIÇO

Local da obra: SC 108, KM 8,65 - JOINVILLE/SC

Interessado: **ANDERSON EGGER**
CPF/CNPJ: [REDACTED]

Autor do projeto:

ALINE ELIANE LISAR

Assinado de forma digital por ALINE ELIANE LISAR
Dados: 2023.08.07 11:20:28 -03'00'



ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO
13554-23-JLLE-LCE



Utilize seu celular para ler este código QRCode.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, por este ALVARÁ, atendidas as exigências da legislação em vigor, concede licença a **Anderson Eger** para edificar em área total de **5652,45m²**, sendo ampliação de **5652,45m²** em alvenaria.

| Informações do Imóvel | |
|----------------------------------|-----------------------------|
| Localização Área Rural | Inscrição Imobiliária/INCRA |

Essa aprovação é proveniente do processo **13554-23-JLLE-LCE**.

A autenticidade deste documento e o processo podem ser conferidos no site <https://aprova.joinville.sc.gov.br/consultaCodigo>, informando o código verificador **4s12jtz** ou posicione o leitor de QRCode de seu celular para o código no topo deste documento para acessar o link mais rapidamente.

IMPORTANTE!

Processo deferido na data: 22/01/2024 16:09:50

Este Alvará tem validade de **12 meses para início das obras**, conforme **Art. 87 da Lei Complementar 470/2017** e deverá permanecer na obra.

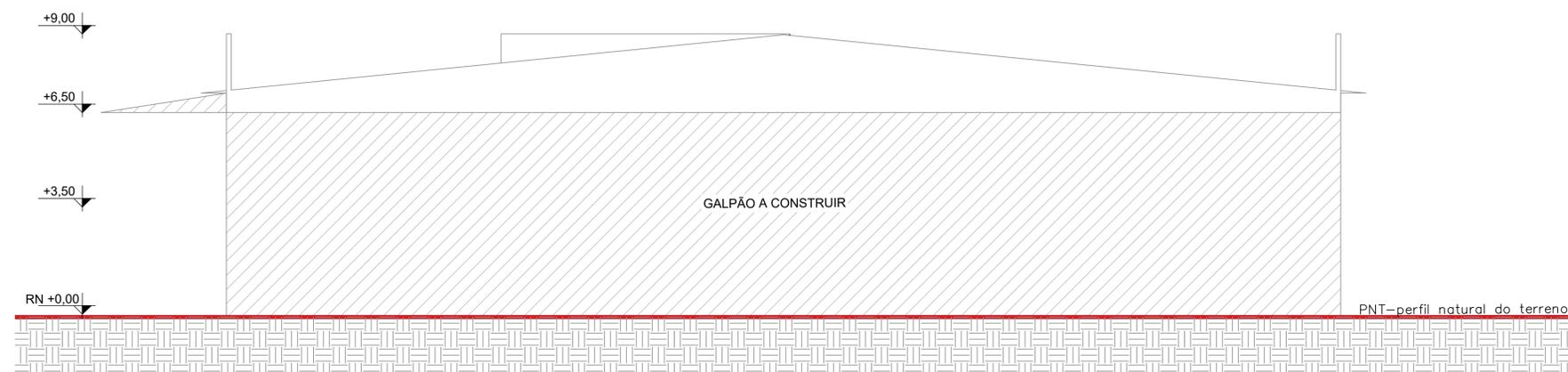
Após término da obra, deverá ser solicitado o **Certificado de Vistoria e Conclusão de Obras**.
Conforme art. 44 da Lei Complementar nº 29/96, é obrigatória a existência de instalações sanitárias adequadas nas edificações e sua ligação à Rede Pública Coletora, ou sistema de tratamento de esgoto que atenda as normas técnicas brasileiras (NBR). Sendo vedado o lançamento de esgotos "in natura" a céu aberto ou na Rede de Águas Pluviais, sujeito a fiscalização da Vigilância Sanitária.

Este Alvará não dispensa o cumprimento da Legislação ou Normas Técnicas que porventura não tenham sido abordadas. Este Alvará não autoriza qualquer Terraplanagem ou Supressão de Vegetação. Caso seja necessário realizar a Terraplanagem ou Supressão de Vegetação estes devem ser solicitados ao órgão competente antes do início da obra.

O Alvará de Construção será cancelado caso se realize Terraplanagem ou Supressão de Vegetação sem as devidas autorizações.

Se for constatado divergências na Terraplanagem ou Supressão de Vegetação em relação ao projeto aprovado de alvará de construção, o mesmo será cancelado e medidas administrativas serão tomadas para apurar possíveis irregularidades.

O uso do imóvel deverá ser compatível com as disposições do anexo VI da Lei Complementar nº 470/17. Os resíduos sólidos da construção civil deverão ser descartados corretamente conforme Lei Complementar nº 395/2013. Solicite o "Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR)" na contratação da caçamba p/ descarte dos resíduos e o "Certificado de Destinação Final de Resíduos", a ser apresentado na vistoria da obra.



ESQUEMA VERTICAL BB
ESCALA: 1/100

LEGENDA:

- solo
- à construir
- área existente conforme alvará

PROJETO LEGAL: ATIVIDADE ECONÔMICA - SERVIÇO

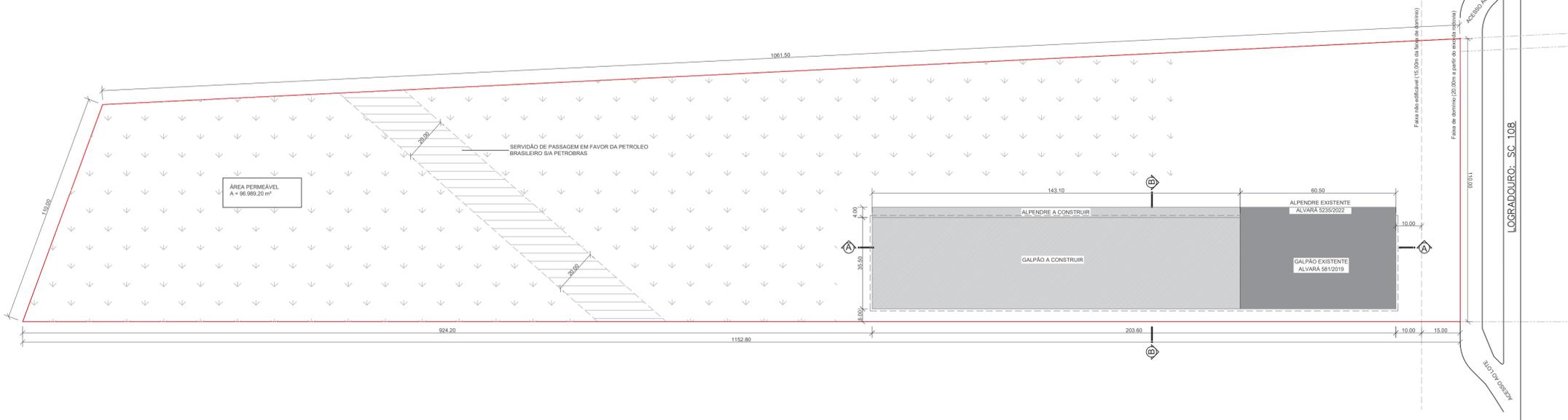
Local da obra: SC 108, KM 8,65 - JOINVILLE/SC

Interessado: **ANDERSON EGER**
CPF/CNP: [REDACTED]

Autor do projeto:

ALINE ELIANE
LISART

Assinado de forma digital por ALINE ELIANE LISART
Dados: 2023.08.07 11:20:15 -03'00'



PLANTA DE IMPLANTAÇÃO/TÉRREO
ESCALA: 1/1000

LEGENDA:

- à construir
- área existente conforme alvará
- área permeável

| QUADRO DE INFORMAÇÕES | | |
|--|---|----|
| Vagas de estacionamento para idoso | 9 | un |
| Vagas de estacionamento para PCD | 5 | un |
| Vagas de guarda de bicicleta (paraciclo) | 5 | un |
| Vagas de Carga e Descarga | 9 | un |
| BWC PCD por pavimento | 1 | un |
| BWC PCD total | 1 | un |

| QUADRO DE ÁREAS | | | | |
|-------------------|---------|----------|---------|----|
| ÁREAS | TÉRREO | SUPERIOR | TOTAL | |
| Área Existente | 2389,75 | 220,10 | 2609,85 | m² |
| Área a Construir | 5652,45 | - | 5652,45 | m² |
| TOTAL | 8042,20 | 220,10 | 8262,30 | m² |
| TOTAL à Licenciar | | | 8262,30 | m² |

| ÍNDICES URBANÍSTICOS | | | | |
|------------------------------------|-------------------|----|------------------|-----------|
| INCRA: | 801.070.022.411-7 | | | |
| Área do lote: | 121.236,50 | m² | Macrozona/Setor: | ARUC |
| Taxa de ocupação: | 6,63 | % | Gabarito(G): | 6,50 |
| Coefficiente de apr. do lote(CAL): | 0,07 | | ATE: | 8.042,20 |
| Percentual/Área permeável: | 80,0 | % | | 96.989,20 |

PROJETO LEGAL: ATIVIDADE ECONÔMICA - SERVIÇO

Local da obra: SC 108, KM 8,65 - JOINVILLE/SC

Interessado: ANDERSON EGER
CPF/CNPJ: [REDACTED]

Autor do projeto:
ALINE ELIANE
LISA [REDACTED]

Assinado de forma digital por ALINE ELIANE LISAR
Dados: 2024.01.18 13:29:37-03'00'

Prefeitura de Joinville
ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO
13554-23-JLLE-LCE



Utilize seu celular para ler este código QRCode.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, por este ALVARÁ, atendidas as exigências da legislação em vigor, concede licença a **Anderson Eger** para edificar em área total de **5652,45m²**, sendo ampliação de **5652,45m²** em alvenaria.

| Informações do Imóvel | |
|-----------------------|-----------------------------|
| Localização | Inscrição Imobiliária/INCRA |
| Área Rural | |

Essa aprovação é proveniente do processo **13554-23-JLLE-LCE**.

A autenticidade deste documento e o processo podem ser conferidos no site <https://aprova.joinville.sc.gov.br/consultaCodigo>, informando o código verificador **4sj2jg7z** ou posicione o leitor de QRCode de seu celular para o código no topo deste documento para acessar o link mais rapidamente.

IMPORTANTE!

Processo deferido na data: 22/01/2024 16:09:50

Este Alvará tem validade de **12 meses para início das obras**, conforme **Art. 87 da Lei Complementar 470/2017** e deverá permanecer na obra.

Após término da obra, deverá ser solicitado o **Certificado de Vistoria e Conclusão de Obras**.
Conforme art. 44 da Lei Complementar n° 29/96, é obrigatória a existência de instalações sanitárias adequadas nas edificações e sua ligação à Rede Pública Coletora, ou sistema de tratamento de esgoto que atenda as normas técnicas brasileiras (NBR). Sendo vedado o lançamento de esgotos "in natura" a céu aberto ou na Rede de Águas Pluviais, sujeito a fiscalização da Vigilância Sanitária.

Este Alvará não dispensa o cumprimento da Legislação ou Normas Técnicas que porventura não tenham sido abordadas. Este Alvará não autoriza qualquer Terraplanagem ou Supressão de Vegetação. Caso seja necessário realizar a Terraplanagem ou Supressão de Vegetação estes devem ser solicitados ao órgão competente antes do início da obra.

O Alvará de Construção será cancelado caso se realize Terraplanagem ou Supressão de Vegetação sem as devidas autorizações.

Se for constatado divergências na Terraplanagem ou Supressão de Vegetação em relação ao projeto aprovado de alvará de construção, o mesmo será cancelado e medidas administrativas serão tomadas para apurar possíveis irregularidades.

O uso do imóvel deverá ser compatível com as disposições do anexo VI da Lei Complementar n° 470/17. Os resíduos sólidos da construção civil deverão ser descartados corretamente conforme Lei Complementar n° 395/2013. Solicite o "Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR)" na contratação da caçamba p/ descarte dos resíduos e o "Certificado de Destinação Final de Resíduos", a ser apresentado na vistoria da obra.

ANEXO VI – MATRÍCULA



Valide aqui este documento

CNM: 108506.2.0054161-89

Livro Nº 2

REGISTRO GERAL

Ficha 01

Matricula Nº 54.161

Data: 14 de novembro de 2019.

Terreno Rural, com área total de 127.715,93 m², situado na Rodovia Rodolfo Jahn - SC 108, bairro Vila Nova, neste município de Joinville, com as seguintes medidas e confrontações: Partindo-se do vértice V1 com coordenadas X=706269.2946 e Y=7087213.7025, seguindo com azimute 47°52'21" e distância 111,80 metros chega-se ao vértice V2 com coordenadas X=706352.2144 e Y=7087288.6986, confrontando-se com Rodovia Rodolfo Jahn - SC 108, deste com azimute de 138°17'00" e distância 1.154,24 metros chega-se ao vértice V3 com coordenadas X=707120.2972 e Y=7086427.1267, confrontando-se com Alcides Poffo, deste com azimute de 228°27'41" e distância 109,61 metros chega-se ao vértice V4 com coordenadas X=707038.2541 e Y=7086354.4428, confrontando-se com Dieter Bublitz, deste com azimute de 318°10'28" e distância 1.153,09 metros chega-se ao vértice V1, ponto origem deste memorial, confrontando-se com Valdir Poffo. **Cadastro rural**: código do imóvel rural nº 801.070.022.411-7 - área total: 16,8652 ha - FMP: 2,00 ha - NIRF 3.522.681-1. CAR: SC-4209102-FBFD8E8FDB4C7B9224A2492E245B03.

Proprietários: RUBENS VANDERLEI NIELSON, CPF [REDACTED] RG [REDACTED] brasileiro, divorciado, agricultor, residente e domiciliado na rua [REDACTED], neste município de Joinville (31,23%);

JAÍR JOSÉ ZANÍZ JÚNIOR, CPF [REDACTED] RG [REDACTED] brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na rua [REDACTED] nº [REDACTED], neste município de Joinville (34,38%); e

ANDERSON EGER, CPF [REDACTED] CNH [REDACTED] DETRAN/SC, empresário e sua esposa DANIELA MIERS EGER, CPF [REDACTED] RG [REDACTED], empresária, ambos brasileiros, casados pelo pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na rua [REDACTED], neste município de Joinville (34,39%).

Registro Anterior: Matrícula nº 15.812 do Livro 2 de RG, arquivada neste 2º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville.

Protocolo: 124.529, 05 de Novembro de 2019

Emolumentos: R\$ 8,05.

Jessica T. M. Correa - Oficial Substituta

AV-1-54.161: - Em 14 de novembro de 2019. - **Faixa não-edificável.**

Conforme Ofício 011/2018 do DNIT, este imóvel é atingido por uma faixa não-edificável, contendo 15,00 metros a partir da linha que define a faixa de domínio, de acordo com a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979. Protocolo: 124.529, 05 de Novembro de 2019. Emolumentos: R\$ 109,05. Valor do selo: R\$ 1,95. Selo de fiscalização: FQD98995-3PRO

Jessica T. M. Correa - Oficial Substituta

AV-2-54.161: - Em 14 de novembro de 2019. - **Servidão de Passagem.**

Conforme R.1 e Av.12 da matrícula 15.812, permanece vigente a servidão de

Continua no verso ...

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Joinville - Santa Catarina

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5NBFV-CQH6G-R9QVZ-YPLVP>



Valide aqui este documento

CNM: 108506.2.0054161-89

| Continuação da Matrícula Nº | 54.161 | 01v |
|--|--------|-----|
| passagem com a área de 3.385,28 m ² , em favor de PETRÓLEO BRASILEIRO S/A PETROBRÁS , CNPJ nº 33.000.167/0001-01. Protocolo: 124.529, 05 de Novembro de 2019. Selo de fiscalização: ECB56838-VNMT. Jessica T. M. Correa - Oficial Substituta | | |
| AV.-3-54.161: - Em 14 de novembro de 2019. - Servidão de Passagem. Conforme Av.13 da matrícula 15.812, permanece vigente uma servidão de passagem com a área de 269,22 m ² , em favor de CELESC DISTRIBUIÇÃO S/A , CNPJ 08.336.783/0001-90. Protocolo: 124.529, 05 de Novembro de 2019. Selo de fiscalização: ECB56837-09KB. Jessica T. M. Correa - Oficial Substituta | | |
| AV.-4-54.161: - Em 07 de Janeiro de 2020. - Casamento (Separação Total de Bens) e Pacto Antenupcial. Rubens Vanderlei Nielson casou-se, pelo regime da separação total de bens, em data de 30/06/2018, com Dagmar Regina Roos, CPF [REDACTED] RG [REDACTED], que passou a chamar-se Dagmar Regina Roos Nielson ; cujo pacto antenupcial referente ao regime da separação total de bens, foi registrado neste Ofício, no Livro 3-RA, sob o nº 8.632 . A presente averbação é feita em virtude do requerimento da parte interessada, instruído de certidão de casamento, registrada sob o nº 31590, fls. 220, do livro nº 78, do Registro Civil das Pessoas Naturais de Joinville. Protocolo: 125.439, 06 de Janeiro de 2020. Emolumentos: R\$ 112,49. Valor do selo: R\$ 2,01. Selo de fiscalização: FSK32373-BL4E. Jessica T. M. Correa - Oficial Substituta | | |
| AV.-5-54.161: - Em 24 de janeiro de 2020. - INCRA. Conforme requerimento apresentado pela parte interessada, acompanhado de documentação hábil, averba-se os dados do imóvel rural, sendo o código do imóvel rural nº 951.080.214.876-4 - denominação: Mat.15812 - área total: 12,7715 ha - módulo fiscal: 12,0000 ha - FMP: 2,00 ha. Protocolo: 125.612, 17 de Janeiro de 2020. Emolumentos: R\$ 112,49. Valor do selo: R\$ 2,01. Selo de fiscalização: FSK35345-TZTR. Jessica T. M. Correa - Oficial Substituta | | |
| AV.-6-54.161: - Em 05 de Junho de 2020. - Divórcio. Conforme averbação realizada na certidão de casamento do assento nº 28188, fls. 81, do livro nº 66, do Registro Civil das Pessoas Naturais de Joinville, é feita a averbação do divórcio do casal Anderson Eger e Daniela Miers Eger, que voltou a se chamar Daniela Miers . Protocolo: 127.101, 20 de Maio de 2020. Emolumentos: R\$ 90,00. Valor do selo: R\$ 2,80. Selo de fiscalização: FVD77795-C02K. Dayane C. R. Alpinhaky - Escrevente de Registro | | |
| AV.-7-54.161: - Em 05 de Junho de 2020. - Qualificação. | | |

Continua na ficha 02 ...

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5NBFV-CQH6G-R9QVZ-YPLVP>



Valide aqui este documento

CNM: 108506.2.0054161-89

Livro Nº 2

REGISTRO GERAL

Ficha 02

Matrícula Nº 54.161

Data: 05 de Junho de 2020.

Averba-se, conforme requerimento acompanhado da documentação hábil apresentada que, Dagmar Regina Roos Nielson, é portadora do CPF nº [REDACTED]. Protocolo: 127.101, 20 de Maio de 2020. Selo de fiscalização: FUJ44177-EOT4.

Dayane C. R. Alpinhaky - Escrevente de Registro

R.-8-54.161: - Em 05 de Junho de 2020. - **Compra e Venda.**

Transmitentes: RUBENS VANDERLEI NIELSON, CPF [REDACTED], RG [REDACTED] nascido aos 20/02/1968, autônomo, casado pelo regime da Separação Total de Bens, na vigência da Lei nº [REDACTED] com DAGMAR REGINA ROOS NIELSON, CPF [REDACTED] RG [REDACTED], nascida aos 28/11/1973, funcionária pública, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na rua [REDACTED] neste município de Joinville; JAIR JOSÉ ZANÍZ JÚNIOR, CPF [REDACTED] CNH [REDACTED] nascido aos 05/08/1984, brasileiro, solteiro, que declara não manter relação de união estável, empresário, residente e domiciliado na rua [REDACTED], neste município de Joinville; ANDERSON EGER, CPF [REDACTED] nascido aos 05/06/1983, brasileiro, divorciado, que declara não manter relação de união estável, administrador, residente e domiciliado na rua [REDACTED] neste município de Joinville; e

DANIELA MIERS, CPF [REDACTED] nascida aos 30/05/1985, brasileira, divorciada, que declara não manter relação de união estável, empresária, residente e domiciliada na rua [REDACTED] município de Joinville. Adquirentes:

CARLOS EDUARDO EGER, CPF [REDACTED] DETRAN/SC, nascido aos 21/05/1981, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na rua [REDACTED] neste município de Joinville; e **JÉSSICA CRISTIANE ZANIZ**, CPF [REDACTED]

nascida aos 01/07/1994, brasileira, solteira, projetista, residente e domiciliada na rua [REDACTED] município de Joinville. Conforme escritura pública de compra e venda, lavrada pelo 3º Tabelionato de Notas de Joinville, às fls. 115-F/117-F, do Livro nº 1120, em 30/01/2020, o imóvel constante da presente matrícula foi vendido por R\$ 1.000.000,00, pagos em moeda corrente brasileira. ITBI: recolhido pela avaliação fiscal de R\$ 1.632.200,00, mediante a guia nº 365/2020. FRJ: 28346670003095390, recolhido o valor de R\$ 732,00, em data de 16/01/2020. Consta na escritura a apresentação de certidão de ônus e ações reais e reipersecutórias. CCIR: 2019. ITR: 745D.4D83.EA59.4240 (NIRF 3.522.681-1). IBAMA: 11603705, 11603710, 11603716 e 11603609. CAR: SC-4209102-FBFD8E8E8FDB4C7B9224A2492E245B03. A DOI será emitida no prazo regulamentar. Protocolo: 127.101, 20 de Maio de 2020. Emolumentos: R\$

Continua no verso ...

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Joinville - Santa Catarina

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5NBFV-CQH6G-R9QVZ-YPLVP>





Valide aqui
este documento



2º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville
Estado de Santa Catarina
Saulo Lindorfer Pivetta
Registrador de Imóveis

CNM: 108506.2.0054161-89

Continuação da Matrícula Nº 54.161 **02v**

1.602,00. Valor do selo: R\$ 2,80. Selo de fiscalização: FVD77794-P69X.
Dayane C. R. Alpinhaky - Escrevente de Registro

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5NBFV-CQH66-R9QVZ-YPLVP>



Valide aqui
este documento



2º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville
Estado de Santa Catarina
Saulo Lindorfer Pivetta
Registrador de Imóveis

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR Matrícula nº: 54.161 (até Av/R.8)

Certifico que o presente documento é fiel expressão dos registros existentes no 2º Registro de Imóveis de Joinville, conforme dispõe o art. 16 da Lei 6.015/73.

O referido é verdade e dou fé

Joinville/SC, 30 de setembro de 2025

Claudia Duria Refundini Ponchirolli - Escrevente Substituta

Documento assinado digitalmente por Claudia Duria Refundini Ponchirolli - Escrevente Substituta

Emolumentos:

06. Certidão de inteiro teor de Matrícula (site) R\$26,46
ISS: R\$ 0,79
FRJ: R\$ 6,01
Total: R\$ 33,26

(FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e a Assistência: até 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de atos Isentos e ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%)



CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA (30) DIAS.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5NBFV-CQH66-R9QVZ-YPLVP>